



00146079

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO DISTRITO FEDERAL

PRESTAÇÃO DE CONTAS

Volume 3

Nº 49-81.2016.6.07.0000

Classe 25

001 x 0
11

127.3

PROCEDÊNCIA: BRASÍLIA-DF
PROTOCOLO : 15.680/2016

RELATOR: DESEMBARGADOR ELEITORAL DANIEL PAES RIBEIRO

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS - PARTIDO POLÍTICO - PSD/DF -
EXERCÍCIO FINANCEIRO 2015 - PRESTAÇÃO DE CONTAS - DE EXERCÍCIO
FINANCEIRO

Requerente(s) : PARTIDO SOCIAL DEMOCRÁTICO - PSD/DF
ADVOGADO : Dr. Nelson Wilians Fraton Rodrigues- OAB/SP Nº 128.341 e Outr
ADVOGADO : DRA. LÍVIA DE MOURA FARIA - OAB/DF Nº 27.070 e Outros
ADVOGADO : Dr. Bruno Beleza de C.eiros - OAB/DF nº 43.186 e Outros
Requerente(s) : ROGÉRIO SCHUMANN ROSSO, PRESIDENTE
ADVOGADO : Dr. Alex Henrique da Costa Magalhães OAB/DF nº 26.011
Requerente(s) : NAPOLEÃO JOSÉ GUIMARÃES DE MIRANDA, TESOUREIRO
ADVOGADO : Dr. Alex Henrique da Costa Magalhães OAB/DF nº 26.011

Distribuição automática ao Desembargador Eleitoral DANIEL PAES RIBEIRO em substituição temporária ao Desembargador Eleitoral ITALO FIORAVANTI SABO MENDES, aos vinte e sete dias do mês de abril do ano de dois mil e dezesseis.

Redistribuição não Automática ao Desembargador Eleitoral CARLOS MOREIRA ALVES, aos vinte dias do mês de junho do ano de dois mil e dezesseis.

Redistribuição não Automática ao Desembargador Eleitoral DANIEL PAES RIBEIRO, aos três dias do mês de julho do ano de dois mil e dezoito.

Secretário Judiciário

PEDIDO LIMINAR: ☐ DEFERIDO ☐ INDEFERIDO EM ____/____/____ FLS. ____/____

JULGADO EM: ____/____/____ FLS. ____/____

TRANSITADO EM JULGADO EM: ____/____/____ FLS. ____/____

RECURSOS INTERPOSTOS

AGRAVO REGIMENTAL FLS. ____/____ JULGADO EM ____/____/____ FLS. ____/____
EMBARGOS DE DECLARAÇÃO FLS. ____/____ JULGADO EM ____/____/____ FLS. ____/____



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO DISTRITO FEDERAL
Secretaria Judiciária

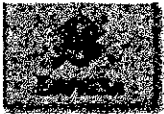
Prestação de Contas Nº 49-81.2016.6.07.0000

TERMO DE ABERTURA

Nesta data, registro a abertura deste VOLUME 3, que se inicia às folhas 501, em cumprimento ao disposto no art. 87 do Regimento Interno do TRE/DF. Para constar, eu , Silas Barbosa, estagiário, lavrei o presente Termo, que vai assinado pelo Chefe da Seção de Processamento.

Brasília - DF, 23 de agosto de 2018.

DIEGO FIORAVANTI SILVA
Chefe da Seção de Processamento I



Extrato de CDB/BB Reaplic

A33M311641700196061
31/03/2015 17:14:07

Dados consultados

Agência 2881-9
Conta 55552-5 PARTIDO SOCIAL DEMOCRATICO PSD - R
Período 01/01/2015 a 30/01/2015

BB CDB DI

Data	Dt.proc	Histórico	Nr.deposito	Valor
31/12		Saldo anterior		
		valor capital		7.000,00
12/01		Resgate	- 1910021904338	
		valor capital		1.000,00
		valor juros até mês ant		31,98
		valor juros no mês		2,78
		valor líquido		1.034,76
13/01		Resgate	- 1910021904338	
		valor capital		1.500,00
		valor juros até mês ant		47,97
		valor juros no mês		4,74
		valor líquido		1.552,71
26/01		Resgate	- 1710022058733	
		valor capital		2.500,00
		valor juros até mês ant		70,75
		valor juros no mês		16,85
		valor líquido		2.587,60
30/01		Rendimento mensal	- 1710022058733	
		valor juros		16,76
30/01		Saldo final		
		valor capital		2.000,00



SALDO NOS ULTIMOS 6 MESES

Data	Capital em ser	Juros	IR proj.	Liquid.proj.
------	----------------	-------	----------	--------------

30/09/2014	8000,00	44,12	0,00	8044,12
31/10/2014	7500,00	103,02	0,00	7603,02
28/11/2014	7500,00	159,03	0,00	7659,03
31/12/2014	7000,00	207,30	0,00	7207,30
30/01/2015	2000,00	73,36	0,00	2073,36

RESUMO DOS DEPOSITOS EM SER

Numero	Dt.aplic	Capital Inicial	Saldo de Capital	Taxa	Dt.vcto
1710022058733	15/09/2014	4.500,00	2.000,00	88,00	20/08/2019

RENDIMENTO BRUTO NO PERIODO POR DEPOSITO

Data	Nr. depósito	Rend.bruto
30/01	1710022058733	73,36

Transação efetuada com sucesso por: J7728488 NAPOLEAO JOSE GUIMARAES DE MIRANDA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088



Extrato de CDB/BB Reaplic

A33M311641700196062
31/03/2015 17:14:40

Dados consultados

Agência 2881-9
Conta 55552-5 PARTIDO SOCIAL DEMOCRATICO PSD - R
Período 01/02/2015 a 27/02/2015

BB CDB DI

Data	Dt.proc Histórico	Nr.deposito	Valor
30/01	Saldo anterior		
	valor capital		2.000,00
27/02	Rendimento mensal	- 1710022058733	
	valor juros		14,92
27/02	Saldo final		
	valor capital		2.000,00



SALDO NOS ULTIMOS 6 MESES

Data	Capital em ser	Juros	IR proj.	Liquid.proj.
30/09/2014	8000,00	44,12	0,00	8044,12
31/10/2014	7500,00	103,02	0,00	7603,02
28/11/2014	7500,00	159,03	0,00	7659,03
31/12/2014	7000,00	207,30	0,00	7207,30
30/01/2015	2000,00	73,36	0,00	2073,36
27/02/2015	2000,00	88,28	0,00	2088,28

RESUMO DOS DEPOSITOS EM SER

Numero	Dt.aplic	Capital Inicial	Saldo de Capital	Taxa	Dt.vcto
1710022058733	15/09/2014	4.500,00	2.000,00	88,00	20/08/2019

RENDIMENTO BRUTO NO PERIODO POR DEPOSITO

Data	Nr. depósito	Rend.bruto
27/02	1710022058733	88,28

Transação efetuada com sucesso por: J7728488 NAPOLEAO JOSE GUIMARAES DE MIRANDA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088



Extrato de CDB/BB Reaplic

A331020839189121013
02/04/2015 08:57:48

Dados consultados

Agência 2881-9
Conta 55552-5 PARTIDO SOCIAL DEMOCRATICO PSD - R
Período 01/03/2015 a 31/03/2015

BB CDB DI

Data	Dt.proc	Histórico	Nr.deposito	Valor
27/02		Saldo anterior		
		valor capital		2.000,00
31/03		Resgate	- 1710022058733	
		valor capital		1.000,00
		valor juros até mês ant		53,64
		valor líquido		1.053,64
31/03		Rendimento mensal	- 1710022058733	
		valor juros		19,00
31/03		Saldo final		
		valor capital		1.000,00

SALDO NOS ULTIMOS 6 MESES

Data	Capital em ser	Juros	IR proj.	Liquid.proj.
30/09/2014	8000,00	44,12	0,00	8044,12
31/10/2014	7500,00	103,02	0,00	7603,02
28/11/2014	7500,00	159,03	0,00	7659,03
31/12/2014	7000,00	207,30	0,00	7207,30
30/01/2015	2000,00	73,36	0,00	2073,36
27/02/2015	2000,00	88,28	0,00	2088,28
31/03/2015	1000,00	53,64	0,00	1053,64

RESUMO DOS DEPOSITOS EM SER

Numero	Dt.aplic	Capital Inicial	Saldo de Capital	Taxa	Dt.vcto
1710022058733	15/09/2014	4.500,00	1.000,00	88,00	20/08/2019

RENDIMENTO BRUTO NO PERIODO POR DEPOSITO

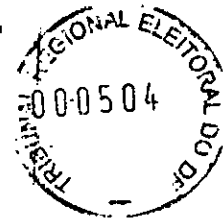
Data	Nr. depósito	Rend.bruto
------	--------------	------------

Transação efetuada com sucesso por: J7728488 NAPOLEAO JOSE GUIMARAES DE MIRANDA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678

Para deficientes auditivos 0800 729 0088



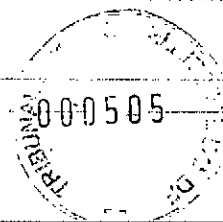


Extrato de CDB/BB Reaplic

A33G311958837068010
31/05/2015 20:47:07

Dados consultados

Agência 2881-9
Conta 55552-5 PARTIDO SOCIAL DEMOCRATICO PSD - R
Período 01/05/2015 a 29/05/2015



BB CDB DI

Data	Dt.proc	Histórico	Nr.deposito	Valor
------	---------	-----------	-------------	-------

Nao há sdo/movto no periodo

29/05		Saldo final		0,00
-------	--	-------------	--	------

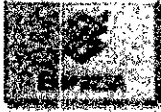
SALDO NOS ULTIMOS 6 MESES

Data	Capital em ser	Juros	IR proj.	Liquid.proj.
28/11/2014	7500,00	159,03	0,00	7659,03
31/12/2014	7000,00	207,30	0,00	7207,30
30/01/2015	2000,00	73,36	0,00	2073,36
27/02/2015	2000,00	88,28	0,00	2088,28
31/03/2015	1000,00	53,64	0,00	1053,64

Transação efetuada com sucesso por: J7728488 NAPOLEAO JOSE GUIMARAES DE MIRANDA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088



Extratos - Investimentos Fundos - Mensal

A33G031725004594018
03/04/2016 18:33:35

Cliente	
Agência	2881-9
Conta	55552-5 PSD DISTRITO FEDERAL
Mês/ano referência	JUNHO/2015

NÃO HOUVE MOVIMENTO NO PERÍODO SOLICITADO.

Transação efetuada com sucesso por: J7728477 ROGERIO SCHUMANN ROSSO.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

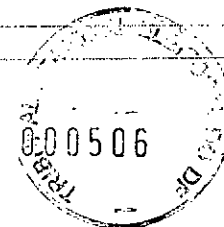
Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088



Extratos - Investimentos Fundos - Mensal

A33G031725004594017
03/04/2016 18:32:05

Cliente
Agência 2881-9
Conta 55552-5 PSD DISTRITO FEDERAL
Mês/ano referência JULHO/2015



NÃO HOUVE MOVIMENTO NO PERÍODO SOLICITADO.

Transação efetuada com sucesso por: J7728477 ROGERIO SCHUMANN ROSSO.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088



Extratos - Investimentos Fundos - Mensal

A33G031725004594016
03/04/2016 18:30:57

Cliente	
Agência	2881-9
Conta	55552-5 PSD DISTRITO FEDERAL
Mês/ano referência	AGOSTO/2015

NÃO HOUVE MOVIMENTO NO PERÍODO SOLICITADO.

Transação efetuada com sucesso por: J7728477 ROGERIO SCHUMANN ROSSO.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678

Para deficientes auditivos 0800 729 0088



Extratos - Investimentos Fundos - Mensal

A336031818214195017
03/04/2016 19:53:12

Cliente

Agência 2881-9
Conta 55552-5 PSD DISTRITO FEDERAL
Mês/ano referência SETEMBRO/2015

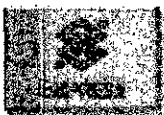


NÃO HOUVE MOVIMENTO NO PERÍODO SOLICITADO.

Transação efetuada com sucesso por: J7728477 ROGERIO SCHUMANN ROSSO.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088



Extratos - Investimentos Fundos - Mensal

A336031818214195018
03/04/2016 19:55:19

Cliente

Agência 2881-9
Conta 55552-5 PSD DISTRITO FEDERAL
Mês/ano referência OUTUBRO/2015

NÃO HOUVE MOVIMENTO NO PERÍODO SOLICITADO.

Transação efetuada com sucesso por: J7728477 ROGERIO SCHUMANN ROSSO.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

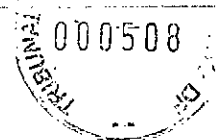
Ouvidoria BB 0800 729 5378
Para deficientes auditivos 0800 729 0088



Extratos - Investimentos Fundos - Mensal

A33G031725004594009
03/04/2016 18:24:00

Cliente
Agência 2881-9
Conta 55552-5 PSD DISTRITO FEDERAL
Mês/ano referência NOVEMBRO/2015



NÃO HOUVE MOVIMENTO NO PERÍODO SOLICITADO.

Transação efetuada com sucesso por: J7728477 ROGERIO SCHUMANN ROSSO.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088



Extratos - Investimentos Fundos - Mensal

A33G031725004594011
03/04/2016 18:25:38

Cliente	
Agência	2881-9
Conta	55552-5 PSD DISTRITO FEDERAL
Mês/ano referência	DEZEMBRO/2015

NÃO HOUVE MOVIMENTO NO PERÍODO SOLICITADO.

Transação efetuada com sucesso por: J7728477 ROGERIO SCHUMANN ROSSO.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

Partido Social Democrático – PSD
Diretório Regional do DF
Tesouraria



ORIGINAL

Prestação de Contas Anual

2015

DOCUMENTOS FISCAIS

(Outros Recursos)

➤ **Conta corrente 55552-5**

2016



Ouvidoria GVT: acesse www.gvt.com.br
ou utilize o "Fale com a Ouvidoria",
pelo fax: (41) 3025-2882 e cartas
para a Rua Lourenço Pinto, 299
CEP: 80010-160 - Curitiba - PR.

ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA
GLOBAL VILLAGE TELECOM S.A.
Rua Lourenço Pinto, 299
CEP: 80010-160 - Curitiba - PR

página: 1/8

515210280345

36160089



0500 - CDD BRASILIA SIA BSB SS2
PARTIDO SOCIAL DEMOCRATICO PSD REGIONAL DF
TRECHO SIA TRECHO 3 SN
LJ 48 BL D ED MARINA OFFICE - ZONA INDUSTRIAL (GUARA)
71200-030 BRASILIA DF



Vencimento
10/01/2015

7213052470297380000028034530291214

RESUMO

PRESTADORA GVT

Plano Contratado / Serviços Mensais

Internet

Turbonet Power 15 Mbps Mais Max GVT (066) 89,90
Pacote Protect 9,90

Telefone

Bloqueio Programado 19,80
Max GVT - Assinatura Mensal 2 linhas (027) 67,60
Max GVT 5000 - Franquia Mensal (027) 79,10

Total 266,30

Ligações

Ligações Locais Excedentes 0,00
Ligações Locais para Celular (VC1) 762,98
Ligações Nacionais de Longa Distância para Celular (VC2/VC3) 45,75

Total 808,73

OUTRAS PRESTADORAS

Serviços Prestados

Prestadora Brasil Telecom (103 14) 9,02

Total 9,02

TOTAL GERAL A PAGAR

1.084,05

Data de Vencimento

10/01/2015

Valor a Pagar (R\$)

1.084,05

Código do cliente 9999 8063 0774 DV: 4
Nº do Telefone 6132480580/6132485340
Período de apuração 23/11/2014 a 22/12/2014
Data de emissão 23/12/2014
Tipo de cliente Não residencial
Estado de instalação Distrito Federal
Número da fatura 0223101660-0

Histórico de consumo

Total utilizado em min:seg
das faturas com vencimento em:

Tipo de Ligação	Novembro	Dezembro	Janeiro
Minutos Locais Utilizados	960,00	396,00	103,00
Lig. Locais Celular (VC1)	0	334,54	584,12
Lig. Nac. LDH VC2/VC3	0	8,54	35,12
Celular Favorito	0	4,54	268,42

*Códigos de seleção das prestadoras de Longa Distância 12, 14, 15, 17, 21, 25, 26, 31, 41, 43, 49, 65 e 91. Central de Atendimento Anatel: 1331(Geral), 1332(Deficientes Auditivos) e www.anatel.gov.br
*Valor mínimo do ressarcimento em caso de interrupção do serviço de telefonia fixa: duração da interrupção (em minutos) vezes o valor da assinatura, divididos por 43.200 minutos (30 dias)
O pagamento desta fatura não liquida débitos pendentes. Em caso de atraso no pagamento, serão cobrados encargos moratórios (multa de 2% + 1% de juros ao mês) na fatura seguinte.

(066) PS4BL021/POS/SCM (027) PAS 033/POS/Local

Destaque Aqui



Autenticação Mecânica

Nome do Cliente

PARTIDO SOCIAL DEMOCRATICO PSD REGIONAL DF

Sr. Caixa, favor não receber pagamento parcial.

Código do cliente	Código para Cadastramento de Débito Automático	Número da Fatura	Data de Vencimento	Valor a Pagar (R\$)
9999 8063 0774	999980630774-4	0223101660-0	10/01/2015	1.084,05

84620000010 3 84050082099 7 99806307740 3 22310166099 9



011/12012015/00000



NOTA FISCAL FATURA DE SERVIÇOS DE
TELECOMUNICAÇÕES - MOD. 22

Central de Relacionamento com o Cliente

103 25

www.gvt.com.br

Deficientes auditivos e de fala, ligue 142

página: 2/8

PARTIDO SOCIAL DEMOCRATICO PSD REGIONAL DF
TRECHO SIA TRECHO 3 SN
LJ 48 BL D ED MARINA OFFICE - ZONA INDUSTRIAL (GUARA)
71200-030 BRASILIA DF

Código do Cliente 9999 8063 0774 DV: 4
Período de apuração 23/11/2014 a 22/12/2014
Data de emissão 23/12/2014
Tipo de cliente Não residencial
CNPJ / CPF 15800698000105
Estado da instalação Distrito Federal

DETALHAMENTO DOS SERVIÇOS POR NÚMERO TELEFÔNICO

Prestadora GVT
Global Village Telecom S.A.

Q SIA/SUL Trecho, 03 Lote 1565, 1575, 1585
71200-030 Brasília DF

Cnpj: 03.420.926/0011-04 Insc. Est.: 07413257/002-91

Natureza da Operação: Prestação de serviço de comunicação - CFCP 5300

INTERNET

	Plano Contratado / Serviços Mensais / Descontos	Data / Período	Alíquota	PIS/COFINS	Valor (R\$)
1	PROTECT-301AP5GML Protect Total Super	23/11/2014 a 22/12/2014	5%	9,25%	9,90
2	GURX-301AP4E0Y-013 Link de Dados Turbonet Power 15 Mbps Mais Max GVT	23/11/2014 a 22/12/2014	25%	3,65%	8,20
3	Locação de infra-estr. Turbonet Power 15 Mbps Mais Max GVT	23/11/2014 a 22/12/2014	25%	3,65%	61,70

SUBTOTAL

99,80

TELEFONE

	Plano Contratado / Serviços Mensais / Descontos	Data / Período	Alíquota	PIS/COFINS	Valor (R\$)
4	Max GVT 5000 - Franquia Mensal	23/11/2014 a 22/12/2014	25%	3,65%	79,16
5	6132480580 Bloqueio Programado	23/11/2014 a 22/12/2014		3,65%	9,90
6	Assinatura Mensal sem Minutos - Max GVT	23/11/2014 a 22/12/2014		3,65%	33,80
7	6132485340 Bloqueio Programado	23/11/2014 a 22/12/2014		3,65%	9,90
8	Assinatura Mensal sem Minutos - Max GVT	23/11/2014 a 22/12/2014		3,65%	33,80

SUBTOTAL

166,50

TOTAL

266,30

PARTIDO SOCIAL DEMOCRATICO PSD REGIONAL DF

61-3248-0580

1/5

Ligações Locais

SUBTOTAL

0,00

Ligações Locais para Celular (VC1)

Data	Hora	Duração	Destino	Número	Tipo	Horário	Alíquota	PIS/COFINS	Valor (R\$)
9	24/11/2014	09:56:47	00:30:54	LIGAÇÃO CELULAR ÁREA 616192370277	Celular Favorito	Normal	25%	3,65%	0,00
10	24/11/2014	10:48:31	00:01:36	LIGAÇÃO CELULAR ÁREA 616196713555	VC1 VIVO	Normal	25%	3,65%	1,63
11	24/11/2014	11:23:40	00:01:00	LIGAÇÃO CELULAR ÁREA 616196713555	VC1 VIVO	Normal	25%	3,65%	1,02
12	24/11/2014	11:28:24	00:01:00	LIGAÇÃO CELULAR ÁREA 616184293609	VC1 B/T GSM	Normal	25%	3,65%	1,02
13	24/11/2014	14:33:47	00:01:00	LIGAÇÃO CELULAR ÁREA 616191329402	VC1 CLARO	Normal	25%	3,65%	1,02
14	24/11/2014	14:39:04	00:01:00	LIGAÇÃO CELULAR ÁREA 616185052250	VC1 B/T GSM	Normal	25%	3,65%	1,02
15	24/11/2014	14:40:36	00:01:00	LIGAÇÃO CELULAR ÁREA 616184177968	VC1 B/T GSM	Normal	25%	3,65%	1,02
16	24/11/2014	14:43:13	00:01:00	LIGAÇÃO CELULAR ÁREA 616184177968	VC1 B/T GSM	Normal	25%	3,65%	1,02
17	24/11/2014	14:44:23	00:02:12	LIGAÇÃO CELULAR ÁREA 616184177968	VC1 B/T GSM	Normal	25%	3,65%	2,25
18	24/11/2014	14:58:30	00:01:00	LIGAÇÃO CELULAR ÁREA 616191329402	VC1 CLARO	Normal	25%	3,65%	1,02
19	24/11/2014	15:07:15	00:01:00	LIGAÇÃO CELULAR ÁREA 616192370277	Celular Favorito	Normal	25%	3,65%	0,00
20	24/11/2014	15:08:56	00:06:24	LIGAÇÃO CELULAR ÁREA 616192370277	Celular Favorito	Normal	25%	3,65%	0,00
21	24/11/2014	15:29:36	00:01:30	LIGAÇÃO CELULAR ÁREA 616192092585	VC1 CLARO	Normal	25%	3,65%	1,53
22	24/11/2014	16:46:08	00:01:36	LIGAÇÃO CELULAR ÁREA 616199628626	VC1 VIVO	Normal	25%	3,65%	1,53
23	24/11/2014	16:50:16	00:06:30	LIGAÇÃO CELULAR ÁREA 616192878166	VC1 CLARO	Normal	25%	3,65%	6,65
24	24/11/2014	17:01:00	00:04:12	LIGAÇÃO CELULAR ÁREA 616185441058	VC1 B/T GSM	Normal	25%	3,65%	4,30
25	24/11/2014	17:44:21	00:02:42	LIGAÇÃO CELULAR ÁREA 616184177968	VC1 B/T GSM	Normal	25%	3,65%	2,75
26	24/11/2014	18:24:41	00:02:12	LIGAÇÃO CELULAR ÁREA 616191329402	VC1 CLARO	Reduzido	25%	3,65%	2,03
27	24/11/2014	18:29:52	00:01:30	LIGAÇÃO CELULAR ÁREA 616192878166	VC1 CLARO	Reduzido	25%	3,65%	1,38
28	24/11/2014	18:31:37	00:01:24	LIGAÇÃO CELULAR ÁREA 616184177968	VC1 B/T GSM	Reduzido	25%	3,65%	1,29
29	24/11/2014	19:37:42	00:01:00	LIGAÇÃO CELULAR ÁREA 616184177968	VC1 B/T GSM	Reduzido	25%	3,65%	0,92
30	26/11/2014	14:38:35	00:01:00	LIGAÇÃO CELULAR ÁREA 616191972094	VC1 CLARO	Normal	25%	3,65%	1,02
31	26/11/2014	15:00:02	00:01:06	LIGAÇÃO CELULAR ÁREA 616191972094	VC1 CLARO	Normal	25%	3,65%	1,12
32	26/11/2014	15:49:02	00:01:06	LIGAÇÃO CELULAR ÁREA 616191972094	VC1 CLARO	Normal	25%	3,65%	1,12
33	26/11/2014	16:08:06	00:01:00	LIGAÇÃO CELULAR ÁREA 616191972094	VC1 CLARO	Normal	25%	3,65%	1,02
34	26/11/2014	16:14:13	00:02:06	LIGAÇÃO CELULAR ÁREA 616191972094	VC1 CLARO	Normal	25%	3,65%	2,15

DETALHAMENTO DOS SERVIÇOS POR NÚMERO TELEFÔNICO

PARTIDO SOCIAL DEMOCRATICO PSD REGIONAL DF

61-3248-0580

2/5

Prestadora GVT (continuação)

Ligações Locais para Celular (VC1)

Data	Hora	Duração	Destino	Número	Tipo	Horário	Aliquota	PIS/COFINS	Valor (R\$)
35	26/11/2014	16:34:06	00:02:06	LIGAÇÃO CELULAR ÁREA 616191972094	VC1 CLARO	Normal	25%	3,65%	2,15
36	26/11/2014	16:57:12	00:01:00	LIGAÇÃO CELULAR ÁREA 616191972094	VC1 CLARO	Normal	25%	3,65%	1,02
37	26/11/2014	18:41:21	00:01:00	LIGAÇÃO CELULAR ÁREA 616191972094	VC1 CLARO	Reduzido	25%	3,65%	0,92
38	26/11/2014	18:43:35	00:01:00	LIGAÇÃO CELULAR ÁREA 616191972094	VC1 CLARO	Reduzido	25%	3,65%	0,92
39	26/11/2014	19:44:45	00:01:06	LIGAÇÃO CELULAR ÁREA 616191972094	VC1 CLARO	Reduzido	25%	3,65%	1,01
40	27/11/2014	10:11:35	00:04:24	LIGAÇÃO CELULAR ÁREA 616184177968	VC1 BrT GSM	Normal	25%	3,65%	4,50
41	27/11/2014	13:58:23	00:01:00	LIGAÇÃO CELULAR ÁREA 616184290509	VC1 BrT GSM	Normal	25%	3,65%	1,02
42	27/11/2014	14:12:22	00:04:18	LIGAÇÃO CELULAR ÁREA 616182343790	VC1 TIM	Normal	25%	3,65%	4,40
43	27/11/2014	15:07:05	00:03:54	LIGAÇÃO CELULAR ÁREA 616184177968	VC1 BrT GSM	Normal	25%	3,65%	3,99
44	27/11/2014	15:29:21	00:01:00	LIGAÇÃO CELULAR ÁREA 616184514164	VC1 BrT GSM	Normal	25%	3,65%	1,02
45	27/11/2014	15:29:51	00:01:06	LIGAÇÃO CELULAR ÁREA 616184514164	VC1 BrT GSM	Normal	25%	3,65%	1,12
46	27/11/2014	15:31:29	00:01:00	LIGAÇÃO CELULAR ÁREA 616196491913	VC1 VIVO	Normal	25%	3,65%	1,02
47	28/11/2014	11:40:00	00:01:00	LIGAÇÃO CELULAR ÁREA 616105369411	VC1 BrT GSM	Normal	25%	3,65%	1,02
48	28/11/2014	11:47:29	00:04:30	LIGAÇÃO CELULAR ÁREA 616185385495	VC1 BrT GSM	Normal	25%	3,65%	4,60
49	28/11/2014	12:11:08	00:01:00	LIGAÇÃO CELULAR ÁREA 616185147500	VC1 BrT GSM	Normal	25%	3,65%	1,02
50	28/11/2014	12:12:20	00:01:00	LIGAÇÃO CELULAR ÁREA 616185147500	VC1 BrT GSM	Normal	25%	3,65%	1,02
51	28/11/2014	12:13:33	00:01:00	LIGAÇÃO CELULAR ÁREA 616185147500	VC1 BrT GSM	Normal	25%	3,65%	1,02
52	28/11/2014	12:18:10	00:01:00	LIGAÇÃO CELULAR ÁREA 616184253270	VC1 BrT GSM	Normal	25%	3,65%	1,02
53	28/11/2014	12:21:36	00:01:42	LIGAÇÃO CELULAR ÁREA 616185147500	VC1 BrT GSM	Normal	25%	3,65%	1,74
54	28/11/2014	12:23:52	00:01:00	LIGAÇÃO CELULAR ÁREA 616196713555	VC1 VIVO	Normal	25%	3,65%	1,02
55	28/11/2014	12:25:58	00:01:06	LIGAÇÃO CELULAR ÁREA 616192878166	VC1 CLARO	Normal	25%	3,65%	1,12
56	28/11/2014	12:26:25	00:01:42	LIGAÇÃO CELULAR ÁREA 616184140951	VC1 BrT GSM	Normal	25%	3,65%	1,74
57	28/11/2014	13:04:13	00:01:00	LIGAÇÃO CELULAR ÁREA 616191320295	VC1 CLARO	Normal	25%	3,65%	1,02
58	28/11/2014	13:10:56	00:01:00	LIGAÇÃO CELULAR ÁREA 616184353506	VC1 BrT GSM	Normal	25%	3,65%	1,02
59	28/11/2014	13:16:16	00:02:42	LIGAÇÃO CELULAR ÁREA 616196285157	VC1 VIVO	Normal	25%	3,65%	2,76
60	28/11/2014	13:20:26	00:01:00	LIGAÇÃO CELULAR ÁREA 616193337654	VC1 CLARO	Normal	25%	3,65%	1,02
61	28/11/2014	13:23:12	00:01:00	LIGAÇÃO CELULAR ÁREA 616184298328	VC1 BrT GSM	Normal	25%	3,65%	1,02
62	28/11/2014	15:04:29	00:01:00	LIGAÇÃO CELULAR ÁREA 616184587455	VC1 BrT GSM	Normal	25%	3,65%	1,02
63	28/11/2014	15:45:43	00:01:06	LIGAÇÃO CELULAR ÁREA 616191072423	VC1 VIVO	Normal	25%	3,65%	1,12
64	28/11/2014	16:31:16	00:01:00	LIGAÇÃO CELULAR ÁREA 616198887466	VC1 VIVO	Normal	25%	3,65%	1,02
65	28/11/2014	16:35:43	00:01:24	LIGAÇÃO CELULAR ÁREA 616196192909	VC1 VIVO	Normal	25%	3,65%	1,43
66	28/11/2014	16:40:17	00:02:05	LIGAÇÃO CELULAR ÁREA 616192226319	VC1 CLARO	Normal	25%	3,65%	2,15
67	01/12/2014	11:48:24	00:09:30	LIGAÇÃO CELULAR ÁREA 616192370277	Celular Favorito	Normal	25%	3,65%	0,00
68	01/12/2014	11:58:11	00:21:00	LIGAÇÃO CELULAR ÁREA 616192370277	Celular Favorito	Normal	25%	3,65%	0,00
69	01/12/2014	12:20:01	00:01:00	LIGAÇÃO CELULAR ÁREA 616191329402	VC1 CLARO	Normal	25%	3,65%	1,02
70	01/12/2014	15:39:21	00:01:00	LIGAÇÃO CELULAR ÁREA 616199736717	VC1 VIVO	Normal	25%	3,65%	1,02
71	01/12/2014	15:40:45	00:02:54	LIGAÇÃO CELULAR ÁREA 616195489064	VC1 VIVO	Normal	25%	3,65%	2,96
72	01/12/2014	15:59:39	00:01:00	LIGAÇÃO CELULAR ÁREA 616185369411	VC1 BrT GSM	Normal	25%	3,65%	1,02
73	01/12/2014	16:00:45	00:01:00	LIGAÇÃO CELULAR ÁREA 616191285806	VC1 CLARO	Normal	25%	3,65%	1,02
74	01/12/2014	16:23:03	00:01:30	LIGAÇÃO CELULAR ÁREA 616196713555	VC1 VIVO	Normal	25%	3,65%	1,53
75	01/12/2014	16:25:10	00:01:00	LIGAÇÃO CELULAR ÁREA 616192532010	VC1 VIVO	Normal	25%	3,65%	1,02
76	02/12/2014	10:05:02	00:01:42	LIGAÇÃO CELULAR ÁREA 616191329402	VC1 CLARO	Normal	25%	3,65%	1,74
77	02/12/2014	10:08:13	00:20:05	LIGAÇÃO CELULAR ÁREA 616192146549	VC1 CLARO	Normal	25%	3,65%	20,58
78	02/12/2014	10:28:38	00:01:00	LIGAÇÃO CELULAR ÁREA 616191329402	VC1 CLARO	Normal	25%	3,65%	1,02
79	02/12/2014	10:30:13	00:01:06	LIGAÇÃO CELULAR ÁREA 616195550554	VC1 VIVO	Normal	25%	3,65%	1,12
80	02/12/2014	10:34:24	00:01:00	LIGAÇÃO CELULAR ÁREA 616191329402	VC1 CLARO	Normal	25%	3,65%	1,02
81	02/12/2014	10:57:43	00:01:00	LIGAÇÃO CELULAR ÁREA 616191972094	VC1 CLARO	Normal	25%	3,65%	1,02
82	02/12/2014	11:22:22	00:01:36	LIGAÇÃO CELULAR ÁREA 616191972094	VC1 CLARO	Normal	25%	3,65%	1,63
83	02/12/2014	13:28:36	00:01:00	LIGAÇÃO CELULAR ÁREA 616191972094	VC1 CLARO	Normal	25%	3,65%	1,02
84	02/12/2014	13:29:31	00:02:06	LIGAÇÃO CELULAR ÁREA 616191972094	VC1 CLARO	Normal	25%	3,65%	2,15
85	02/12/2014	18:54:42	00:01:24	LIGAÇÃO CELULAR ÁREA 616191972094	VC1 CLARO	Reduzido	25%	3,65%	1,29
86	03/12/2014	10:28:17	00:01:00	LIGAÇÃO CELULAR ÁREA 616184177968	VC1 BrT GSM	Normal	25%	3,65%	1,02
87	03/12/2014	10:32:51	00:36:00	LIGAÇÃO CELULAR ÁREA 616193145549	VC1 CLARO	Normal	25%	3,65%	36,86
88	04/12/2014	10:50:05	00:09:12	LIGAÇÃO CELULAR ÁREA 616192370277	Celular Favorito	Normal	25%	3,65%	0,00
89	04/12/2014	11:14:34	00:11:12	LIGAÇÃO CELULAR ÁREA 616186441058	VC1 BrT GSM	Normal	25%	3,65%	11,46
90	04/12/2014	11:36:04	00:03:06	LIGAÇÃO CELULAR ÁREA 616192731013	VC1 CLARO	Normal	25%	3,65%	3,17
91	04/12/2014	11:39:58	00:01:18	LIGAÇÃO CELULAR ÁREA 616199822296	VC1 VIVO	Normal	25%	3,65%	1,33
92	04/12/2014	14:44:01	00:05:18	LIGAÇÃO CELULAR ÁREA 616198020404	VC1 VIVO	Normal	25%	3,65%	5,42
93	04/12/2014	15:01:04	00:01:30	LIGAÇÃO CELULAR ÁREA 616193180857	VC1 VIVO	Normal	25%	3,65%	1,53
94	04/12/2014	16:00:42	00:01:00	LIGAÇÃO CELULAR ÁREA 616185369410	VC1 BrT GSM	Normal	25%	3,65%	1,02
95	05/12/2014	09:39:42	00:05:54	LIGAÇÃO CELULAR ÁREA 616192370277	Celular Favorito	Normal	25%	3,65%	0,00
96	05/12/2014	09:46:55	00:01:00	LIGAÇÃO CELULAR ÁREA 616196750937	VC1 VIVO	Normal	25%	3,65%	1,02
97	05/12/2014	09:49:52	00:01:00	LIGAÇÃO CELULAR ÁREA 616192742124	VC1 CLARO	Normal	25%	3,65%	1,02
98	05/12/2014	10:26:59	00:05:00	LIGAÇÃO CELULAR ÁREA 616191972094	VC1 CLARO	Normal	25%	3,65%	6,14
99	05/12/2014	10:53:58	00:03:18	LIGAÇÃO CELULAR ÁREA 616191972094	VC1 CLARO	Normal	25%	3,65%	3,37
100	05/12/2014	13:48:54	00:01:00	LIGAÇÃO CELULAR ÁREA 616191972094	VC1 CLARO	Normal	25%	3,65%	1,02
101	05/12/2014	17:28:37	00:04:24	LIGAÇÃO CELULAR ÁREA 616191972094	VC1 CLARO	Normal	25%	3,65%	4,50
102	05/12/2014	21:59:42	00:01:00	LIGAÇÃO CELULAR ÁREA 616191972094	VC1 CLARO	Super	25%	3,65%	0,68
103	05/12/2014	22:01:14	00:01:00	LIGAÇÃO CELULAR ÁREA 616191972094	VC1 CLARO	Super	25%	3,65%	0,68
104	06/12/2014	13:02:54	00:02:12	LIGAÇÃO CELULAR ÁREA 616191972094	VC1 CLARO	Reduzido	25%	3,65%	2,03
105	08/12/2014	10:11:39	00:01:00	LIGAÇÃO CELULAR ÁREA 616191547515	VC1 CLARO	Normal	25%	3,65%	1,02

515210280345

0000000375

DETALHAMENTO DOS SERVIÇOS POR NÚMERO TELEFÔNICO

PARTIDO SOCIAL DEMOCRATICO PSD REGIONAL DF

61-3248-0580

3/5

Prestadora GVT (continuação)

Ligações Locais para Celular (VC1)

Data	Hora	Duração	Destino	Número	Tipo	Horário	Aliquota	PIS/COFINS	Valor (R\$)
08/12/2014	10:12:42	00:01:00	LIGAÇÃO CELULAR	ÁREA 61 6184177968	VC1 BrT GSM	Normal	25%	3,65%	1,02
08/12/2014	10:13:12	00:01:00	LIGAÇÃO CELULAR	ÁREA 61 6184177968	VC1 BrT GSM	Normal	25%	3,65%	1,02
08/12/2014	10:33:13	00:27:36	LIGAÇÃO CELULAR	ÁREA 61 6192370277	Celular Favorito	Normal	25%	3,65%	10,96
08/12/2014	11:27:42	00:01:00	LIGAÇÃO CELULAR	ÁREA 61 6191547515	VC1 CLARO	Normal	25%	3,65%	1,02
08/12/2014	11:31:04	00:01:00	LIGAÇÃO CELULAR	ÁREA 61 6191547515	VC1 CLARO	Normal	25%	3,65%	1,02
08/12/2014	11:43:50	00:01:00	LIGAÇÃO CELULAR	ÁREA 61 6196550554	VC1 VIVO	Normal	25%	3,65%	1,02
08/12/2014	11:44:30	00:02:54	LIGAÇÃO CELULAR	ÁREA 61 6196550554	VC1 VIVO	Normal	25%	3,65%	2,96
08/12/2014	11:47:49	00:09:00	LIGAÇÃO CELULAR	ÁREA 61 6185147500	VC1 BrT GSM	Normal	25%	3,65%	9,21
08/12/2014	11:57:18	00:01:36	LIGAÇÃO CELULAR	ÁREA 61 6191547515	VC1 CLARO	Normal	25%	3,65%	1,53
08/12/2014	11:59:43	00:10:24	LIGAÇÃO CELULAR	ÁREA 61 6183192120	VC1 VIVO	Normal	25%	3,65%	10,64
08/12/2014	12:10:24	00:01:18	LIGAÇÃO CELULAR	ÁREA 61 6185147500	VC1 BrT GSM	Normal	25%	3,65%	1,33
08/12/2014	12:12:02	00:04:24	LIGAÇÃO CELULAR	ÁREA 61 6196550554	VC1 VIVO	Normal	25%	3,65%	4,50
08/12/2014	12:17:48	00:02:36	LIGAÇÃO CELULAR	ÁREA 61 6181033098	VC1 TIM	Normal	25%	3,65%	2,66
08/12/2014	15:47:08	00:01:36	LIGAÇÃO CELULAR	ÁREA 61 6196713555	VC1 VIVO	Normal	25%	3,65%	1,63
08/12/2014	16:16:50	00:01:00	LIGAÇÃO CELULAR	ÁREA 61 6196550554	VC1 VIVO	Normal	25%	3,65%	1,02
08/12/2014	17:15:22	00:02:12	LIGAÇÃO CELULAR	ÁREA 61 6183192120	VC1 VIVO	Normal	25%	3,65%	2,2
08/12/2014	17:20:48	00:02:48	LIGAÇÃO CELULAR	ÁREA 61 6192345799	VC1 CLARO	Normal	25%	3,65%	2,66
08/12/2014	17:59:07	00:02:24	LIGAÇÃO CELULAR	ÁREA 61 6191972094	VC1 CLARO	Mistia	25%	3,65%	2,31
09/12/2014	09:22:52	00:01:30	LIGAÇÃO CELULAR	ÁREA 61 6191972094	VC1 CLARO	Normal	25%	3,65%	1,53
09/12/2014	10:22:40	00:29:30	LIGAÇÃO CELULAR	ÁREA 61 6192370277	Celular Favorito	Normal	25%	3,65%	30,20
09/12/2014	10:53:22	00:01:00	LIGAÇÃO CELULAR	ÁREA 61 6199822296	VC1 VIVO	Normal	25%	3,65%	1,02
09/12/2014	11:07:11	00:01:00	LIGAÇÃO CELULAR	ÁREA 61 6192345799	VC1 CLARO	Normal	25%	3,65%	1,02
09/12/2014	13:04:17	00:01:00	LIGAÇÃO CELULAR	ÁREA 61 6191547515	VC1 CLARO	Normal	25%	3,65%	1,02
09/12/2014	13:38:18	00:05:54	LIGAÇÃO CELULAR	ÁREA 61 6191072423	VC1 VIVO	Normal	25%	3,65%	6,04
09/12/2014	13:46:40	00:01:12	LIGAÇÃO CELULAR	ÁREA 61 6191072423	VC1 VIVO	Normal	25%	3,65%	1,22
09/12/2014	13:48:08	00:03:24	LIGAÇÃO CELULAR	ÁREA 61 6199426852	VC1 VIVO	Normal	25%	3,65%	3,48
09/12/2014	13:52:20	00:01:48	LIGAÇÃO CELULAR	ÁREA 61 6184450334	VC1 BrT GSM	Normal	25%	3,65%	1,84
09/12/2014	13:54:46	00:01:00	LIGAÇÃO CELULAR	ÁREA 61 6199020404	VC1 VIVO	Normal	25%	3,65%	1,02
09/12/2014	14:02:40	00:02:12	LIGAÇÃO CELULAR	ÁREA 61 6199020404	VC1 VIVO	Normal	25%	3,65%	2,25
09/12/2014	14:42:33	00:05:54	LIGAÇÃO CELULAR	ÁREA 61 6184281390	VC1 BrT GSM	Normal	25%	3,65%	6,04
09/12/2014	15:34:20	00:01:24	LIGAÇÃO CELULAR	ÁREA 61 6184162120	VC1 BrT GSM	Normal	25%	3,65%	1,43
09/12/2014	16:39:38	00:02:00	LIGAÇÃO CELULAR	ÁREA 61 6196550554	VC1 VIVO	Normal	25%	3,65%	2,04
10/12/2014	10:27:17	00:01:18	LIGAÇÃO CELULAR	ÁREA 61 6196550554	VC1 VIVO	Normal	25%	3,65%	1,33
10/12/2014	10:28:59	00:01:24	LIGAÇÃO CELULAR	ÁREA 61 6196550554	VC1 VIVO	Normal	25%	3,65%	1,43
10/12/2014	10:40:10	00:01:00	LIGAÇÃO CELULAR	ÁREA 61 6191547515	VC1 CLARO	Normal	25%	3,65%	1,02
10/12/2014	10:41:15	00:30:36	LIGAÇÃO CELULAR	ÁREA 61 6192370277	Celular Favorito	Normal	25%	3,65%	31,33
10/12/2014	11:32:32	00:04:30	LIGAÇÃO CELULAR	ÁREA 61 6183192120	VC1 VIVO	Normal	25%	3,65%	4,60
10/12/2014	11:38:02	00:01:00	LIGAÇÃO CELULAR	ÁREA 61 6192742124	VC1 CLARO	Normal	25%	3,65%	1,02
10/12/2014	11:40:32	00:01:36	LIGAÇÃO CELULAR	ÁREA 61 6199426852	VC1 VIVO	Normal	25%	3,65%	1,63
10/12/2014	11:42:23	00:02:36	LIGAÇÃO CELULAR	ÁREA 61 6191072423	VC1 VIVO	Normal	25%	3,65%	2,66
10/12/2014	11:49:38	00:03:18	LIGAÇÃO CELULAR	ÁREA 61 6194127518	VC1 CLARO	Normal	25%	3,65%	3,3
10/12/2014	11:55:55	00:04:00	LIGAÇÃO CELULAR	ÁREA 61 6185147500	VC1 BrT GSM	Normal	25%	3,65%	4,09
10/12/2014	12:00:14	00:01:12	LIGAÇÃO CELULAR	ÁREA 61 6196550554	VC1 VIVO	Normal	25%	3,65%	1,22
10/12/2014	12:01:44	00:01:00	LIGAÇÃO CELULAR	ÁREA 61 6196550554	VC1 VIVO	Normal	25%	3,65%	1,02
10/12/2014	12:35:00	00:01:00	LIGAÇÃO CELULAR	ÁREA 61 6191547515	VC1 CLARO	Normal	25%	3,65%	1,02
11/12/2014	17:05:28	00:01:00	LIGAÇÃO CELULAR	ÁREA 61 6194119422	VC1 CLARO	Normal	25%	3,65%	1,02
11/12/2014	10:02:44	00:03:06	LIGAÇÃO CELULAR	ÁREA 61 6183192120	VC1 VIVO	Normal	25%	3,65%	3,17
11/12/2014	11:37:20	00:01:00	LIGAÇÃO CELULAR	ÁREA 61 6191972094	VC1 CLARO	Normal	25%	3,65%	1,02
11/12/2014	12:33:22	00:01:00	LIGAÇÃO CELULAR	ÁREA 61 6191972094	VC1 CLARO	Normal	25%	3,65%	1,02
11/12/2014	12:58:46	00:01:00	LIGAÇÃO CELULAR	ÁREA 61 6191972094	VC1 CLARO	Normal	25%	3,65%	1,02
11/12/2014	13:39:11	00:01:12	LIGAÇÃO CELULAR	ÁREA 61 6191972094	VC1 CLARO	Normal	25%	3,65%	1,22
11/12/2014	16:27:59	00:01:00	LIGAÇÃO CELULAR	ÁREA 61 6191972094	VC1 CLARO	Normal	25%	3,65%	1,02
11/12/2014	16:30:47	00:01:00	LIGAÇÃO CELULAR	ÁREA 61 6191972094	VC1 CLARO	Normal	25%	3,65%	1,02
11/12/2014	17:32:48	00:01:00	LIGAÇÃO CELULAR	ÁREA 61 6191972094	VC1 CLARO	Normal	25%	3,65%	1,02
12/12/2014	10:34:27	00:18:54	LIGAÇÃO CELULAR	ÁREA 61 6192370277	Celular Favorito	Normal	25%	3,65%	19,35
12/12/2014	10:56:40	00:01:30	LIGAÇÃO CELULAR	ÁREA 61 6191972094	VC1 CLARO	Normal	25%	3,65%	1,53
12/12/2014	11:24:15	00:06:18	LIGAÇÃO CELULAR	ÁREA 61 6191972094	VC1 CLARO	Normal	25%	3,65%	6,45
12/12/2014	12:51:35	00:04:00	LIGAÇÃO CELULAR	ÁREA 61 6191972094	VC1 CLARO	Normal	25%	3,65%	4,09
12/12/2014	14:38:55	00:01:36	LIGAÇÃO CELULAR	ÁREA 61 6191972094	VC1 CLARO	Normal	25%	3,65%	1,63
12/12/2014	14:43:57	00:01:00	LIGAÇÃO CELULAR	ÁREA 61 6191972094	VC1 CLARO	Normal	25%	3,65%	1,02
12/12/2014	14:56:36	00:01:00	LIGAÇÃO CELULAR	ÁREA 61 6191972094	VC1 CLARO	Normal	25%	3,65%	1,02
12/12/2014	16:27:57	00:01:00	LIGAÇÃO CELULAR	ÁREA 61 6191972094	VC1 CLARO	Normal	25%	3,65%	1,02
12/12/2014	17:22:10	00:03:00	LIGAÇÃO CELULAR	ÁREA 61 6191972094	VC1 CLARO	Normal	25%	3,65%	3,07
15/12/2014	09:34:56	00:14:12	LIGAÇÃO CELULAR	ÁREA 61 6192370277	Celular Favorito	Normal	25%	3,65%	14,54
15/12/2014	10:03:29	00:03:00	LIGAÇÃO CELULAR	ÁREA 61 6184450334	VC1 BrT GSM	Normal	25%	3,65%	3,07
15/12/2014	10:08:00	00:01:30	LIGAÇÃO CELULAR	ÁREA 61 6191072423	VC1 VIVO	Normal	25%	3,65%	1,53
15/12/2014	10:19:21	00:05:06	LIGAÇÃO CELULAR	ÁREA 61 6192920653	VC1 CLARO	Normal	25%	3,65%	5,22
15/12/2014	10:24:52	00:03:30	LIGAÇÃO CELULAR	ÁREA 61 6191072423	VC1 VIVO	Normal	25%	3,65%	3,58
15/12/2014	10:59:11	00:01:00	LIGAÇÃO CELULAR	ÁREA 61 6192176347	VC1 TIM	Normal	25%	3,65%	1,02
15/12/2014	11:00:45	00:01:12	LIGAÇÃO CELULAR	ÁREA 61 6182339424	VC1 TIM	Normal	25%	3,65%	1,22
15/12/2014	11:53:33	00:03:18	LIGAÇÃO CELULAR	ÁREA 61 6196559982	VC1 VIVO	Normal	25%	3,65%	3,37

515210280345

0000000376

DETALHAMENTO DOS SERVIÇOS POR NÚMERO TELEFÔNICO

PARTIDO SOCIAL DEMOCRATICO PSD REGIONAL DF

61-3248-0580

4/5

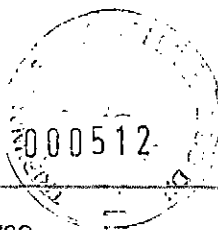
Prestadora GVT (continuação)

Ligações Locais para Celular (VC1)

	Data	Hora	Duração	Destino	Número	Tipo	Horário	Aliquota	PIS/COFINS	Valor (R\$)
177	15/12/2014	12:23:23	00:02:30	LIGAÇÃO CELULAR	ÁREA 616192373964	VC1 CLARO	Normal	25%	3,65%	2,56
178	15/12/2014	13:01:30	00:02:00	LIGAÇÃO CELULAR	ÁREA 616191972094	VC1 CLARO	Normal	25%	3,65%	2,04
179	15/12/2014	13:12:53	00:05:00	LIGAÇÃO CELULAR	ÁREA 616191972094	VC1 CLARO	Normal	25%	3,65%	5,12
180	15/12/2014	15:18:52	00:04:00	LIGAÇÃO CELULAR	ÁREA 616191972094	VC1 CLARO	Normal	25%	3,65%	4,09
181	15/12/2014	16:36:28	00:01:00	LIGAÇÃO CELULAR	ÁREA 616191972094	VC1 CLARO	Normal	25%	3,65%	1,02
182	15/12/2014	17:42:27	00:01:00	LIGAÇÃO CELULAR	ÁREA 616191972094	VC1 CLARO	Normal	25%	3,65%	1,02
183	15/12/2014	17:43:16	00:01:30	LIGAÇÃO CELULAR	ÁREA 616191972094	VC1 CLARO	Normal	25%	3,65%	1,53
184	15/12/2014	17:45:10	00:01:00	LIGAÇÃO CELULAR	ÁREA 616191972094	VC1 CLARO	Normal	25%	3,65%	1,02
185	15/12/2014	19:50:14	00:02:36	LIGAÇÃO CELULAR	ÁREA 616191972094	VC1 CLARO	Reduzido	25%	3,65%	2,39
186	16/12/2014	08:03:43	00:01:00	LIGAÇÃO CELULAR	ÁREA 616191972094	VC1 CLARO	Normal	25%	3,65%	1,02
187	16/12/2014	09:33:29	00:01:00	LIGAÇÃO CELULAR	ÁREA 616192373964	VC1 CLARO	Normal	25%	3,65%	1,02
188	16/12/2014	09:34:41	00:01:00	LIGAÇÃO CELULAR	ÁREA 616191547515	VC1 CLARO	Normal	25%	3,65%	1,02
189	16/12/2014	09:45:52	00:01:00	LIGAÇÃO CELULAR	ÁREA 616199850999	VC1 VIVO	Normal	25%	3,65%	1,02
190	16/12/2014	09:46:39	00:01:24	LIGAÇÃO CELULAR	ÁREA 616199850999	VC1 VIVO	Normal	25%	3,65%	1,43
191	16/12/2014	10:01:12	00:01:36	LIGAÇÃO CELULAR	ÁREA 616181358351	VC1 TIM	Normal	25%	3,65%	1,63
192	16/12/2014	10:09:50	00:02:18	LIGAÇÃO CELULAR	ÁREA 616192659873	VC1 CLARO	Normal	25%	3,65%	2,35
193	16/12/2014	10:18:23	00:03:48	LIGAÇÃO CELULAR	ÁREA 616196713555	VC1 VIVO	Normal	25%	3,65%	3,89
194	16/12/2014	10:22:32	00:02:12	LIGAÇÃO CELULAR	ÁREA 616191547515	VC1 CLARO	Normal	25%	3,65%	2,25
195	16/12/2014	10:25:56	00:01:00	LIGAÇÃO CELULAR	ÁREA 616192176347	VC1 TIM	Normal	25%	3,65%	1,02
196	16/12/2014	10:55:00	00:01:00	LIGAÇÃO CELULAR	ÁREA 616191972094	VC1 CLARO	Normal	25%	3,65%	1,02
197	16/12/2014	10:57:59	00:03:18	LIGAÇÃO CELULAR	ÁREA 616191972094	VC1 CLARO	Normal	25%	3,65%	3,37
198	16/12/2014	11:11:00	00:03:00	LIGAÇÃO CELULAR	ÁREA 616191972094	VC1 CLARO	Normal	25%	3,65%	3,07
199	16/12/2014	11:27:34	00:01:18	LIGAÇÃO CELULAR	ÁREA 616191972094	VC1 CLARO	Normal	25%	3,65%	1,33
200	16/12/2014	11:41:41	00:01:00	LIGAÇÃO CELULAR	ÁREA 616191972094	VC1 CLARO	Normal	25%	3,65%	1,02
201	16/12/2014	13:34:59	00:01:12	LIGAÇÃO CELULAR	ÁREA 616191972094	VC1 CLARO	Normal	25%	3,65%	1,22
202	16/12/2014	13:42:13	00:01:30	LIGAÇÃO CELULAR	ÁREA 616191972094	VC1 CLARO	Normal	25%	3,65%	1,53
203	16/12/2014	13:55:03	00:01:30	LIGAÇÃO CELULAR	ÁREA 616191972094	VC1 CLARO	Normal	25%	3,65%	1,53
204	16/12/2014	15:11:45	00:02:24	LIGAÇÃO CELULAR	ÁREA 616191972094	VC1 CLARO	Normal	25%	3,65%	2,45
205	16/12/2014	17:11:13	00:01:00	LIGAÇÃO CELULAR	ÁREA 616191590157	VC1 CLARO	Normal	25%	3,65%	1,02
206	16/12/2014	17:34:33	00:01:03	LIGAÇÃO CELULAR	ÁREA 616184379585	VC1 VIVO	Normal	25%	3,65%	1,12
207	16/12/2014	17:39:00	00:05:48	LIGAÇÃO CELULAR	ÁREA 616184140951	VC1 BrT GSM	Normal	25%	3,65%	5,93
208	16/12/2014	18:25:31	00:01:00	LIGAÇÃO CELULAR	ÁREA 616191972094	VC1 CLARO	Reduzido	25%	3,65%	0,92
209	17/12/2014	08:42:32	00:01:00	LIGAÇÃO CELULAR	ÁREA 616191972094	VC1 CLARO	Normal	25%	3,65%	1,02
210	17/12/2014	08:57:41	00:01:36	LIGAÇÃO CELULAR	ÁREA 616191972094	VC1 CLARO	Normal	25%	3,65%	1,63
211	17/12/2014	09:00:44	00:01:06	LIGAÇÃO CELULAR	ÁREA 616191972094	VC1 CLARO	Normal	25%	3,65%	1,12
212	17/12/2014	09:10:57	00:01:03	LIGAÇÃO CELULAR	ÁREA 616191972094	VC1 CLARO	Normal	25%	3,65%	1,02
213	17/12/2014	09:13:24	00:01:54	LIGAÇÃO CELULAR	ÁREA 616191972094	VC1 CLARO	Normal	25%	3,65%	1,94
214	17/12/2014	09:18:47	00:07:30	LIGAÇÃO CELULAR	ÁREA 616191972094	VC1 CLARO	Normal	25%	3,65%	7,68
215	17/12/2014	09:26:25	00:01:00	LIGAÇÃO CELULAR	ÁREA 616191972094	VC1 CLARO	Normal	25%	3,65%	1,02
216	17/12/2014	09:26:39	00:01:00	LIGAÇÃO CELULAR	ÁREA 616191972094	VC1 CLARO	Normal	25%	3,65%	1,02
217	17/12/2014	09:30:07	00:01:00	LIGAÇÃO CELULAR	ÁREA 616191972094	VC1 CLARO	Normal	25%	3,65%	1,02
218	17/12/2014	09:55:09	00:08:48	LIGAÇÃO CELULAR	ÁREA 616192370277	Celular Favorito	Normal	25%	3,65%	9,01
219	17/12/2014	10:07:48	00:01:42	LIGAÇÃO CELULAR	ÁREA 616196176345	VC1 BrT GSM	Normal	25%	3,65%	1,74
220	17/12/2014	10:35:44	00:01:00	LIGAÇÃO CELULAR	ÁREA 616184369484	VC1 VIVO	Normal	25%	3,65%	1,02
221	17/12/2014	10:53:50	00:03:18	LIGAÇÃO CELULAR	ÁREA 616185147500	VC1 BrT GSM	Normal	25%	3,65%	3,37
222	17/12/2014	10:59:28	00:08:12	LIGAÇÃO CELULAR	ÁREA 616185147500	VC1 BrT GSM	Normal	25%	3,65%	8,39
223	17/12/2014	11:24:09	00:02:18	LIGAÇÃO CELULAR	ÁREA 616186559563	VC1 BrT GSM	Normal	25%	3,65%	2,35
224	17/12/2014	12:04:03	00:03:54	LIGAÇÃO CELULAR	ÁREA 616196713555	VC1 VIVO	Normal	25%	3,65%	3,99
225	17/12/2014	12:21:51	00:01:00	LIGAÇÃO CELULAR	ÁREA 616191972094	VC1 CLARO	Normal	25%	3,65%	1,02
226	17/12/2014	13:28:23	00:01:54	LIGAÇÃO CELULAR	ÁREA 616199822296	VC1 VIVO	Normal	25%	3,65%	1,94
227	17/12/2014	13:30:37	00:01:00	LIGAÇÃO CELULAR	ÁREA 616191547515	VC1 CLARO	Normal	25%	3,65%	1,02
228	17/12/2014	13:32:50	00:01:24	LIGAÇÃO CELULAR	ÁREA 616199426852	VC1 VIVO	Normal	25%	3,65%	1,43
229	17/12/2014	14:01:53	00:01:00	LIGAÇÃO CELULAR	ÁREA 616195636013	VC1 CLARO	Normal	25%	3,65%	1,02
230	17/12/2014	14:10:04	00:01:18	LIGAÇÃO CELULAR	ÁREA 616194127517	VC1 CLARO	Normal	25%	3,65%	1,33
231	17/12/2014	14:21:23	00:01:42	LIGAÇÃO CELULAR	ÁREA 616191972094	VC1 CLARO	Normal	25%	3,65%	1,74
232	17/12/2014	14:25:11	00:01:00	LIGAÇÃO CELULAR	ÁREA 616186559563	VC1 BrT GSM	Normal	25%	3,65%	1,02
233	17/12/2014	15:04:46	00:01:54	LIGAÇÃO CELULAR	ÁREA 616199442244	VC1 VIVO	Normal	25%	3,65%	1,94
234	17/12/2014	15:14:12	00:01:42	LIGAÇÃO CELULAR	ÁREA 616196713555	VC1 VIVO	Normal	25%	3,65%	1,74
235	17/12/2014	15:17:03	00:05:36	LIGAÇÃO CELULAR	ÁREA 616191972094	VC1 CLARO	Normal	25%	3,65%	5,73
236	17/12/2014	16:28:50	00:01:24	LIGAÇÃO CELULAR	ÁREA 616191972094	VC1 CLARO	Normal	25%	3,65%	1,43
237	17/12/2014	17:13:51	00:04:42	LIGAÇÃO CELULAR	ÁREA 616191972094	VC1 CLARO	Normal	25%	3,65%	4,81
238	18/12/2014	08:55:00	00:02:00	LIGAÇÃO CELULAR	ÁREA 616191972094	VC1 CLARO	Normal	25%	3,65%	2,04
239	18/12/2014	10:03:29	00:04:48	LIGAÇÃO CELULAR	ÁREA 616191972094	VC1 CLARO	Normal	25%	3,65%	4,91
240	18/12/2014	11:05:17	00:02:30	LIGAÇÃO CELULAR	ÁREA 616191972094	VC1 CLARO	Normal	25%	3,65%	2,56
241	18/12/2014	11:30:18	00:21:00	LIGAÇÃO CELULAR	ÁREA 616192370277	Celular Favorito	Normal	25%	3,65%	21,50
242	18/12/2014	13:20:46	00:01:00	LIGAÇÃO CELULAR	ÁREA 616181453590	VC1 TIM	Normal	25%	3,65%	1,02
243	18/12/2014	15:03:11	00:01:54	LIGAÇÃO CELULAR	ÁREA 616196713555	VC1 VIVO	Normal	25%	3,65%	1,94
244	18/12/2014	16:18:36	00:01:00	LIGAÇÃO CELULAR	ÁREA 616193051677	VC1 VIVO	Normal	25%	3,65%	1,02
245	19/12/2014	10:37:13	00:01:00	LIGAÇÃO CELULAR	ÁREA 616196713555	VC1 VIVO	Normal	25%	3,65%	1,02
246	19/12/2014	11:17:46	00:16:36	LIGAÇÃO CELULAR	ÁREA 616192370277	Celular Favorito	Normal	25%	3,65%	16,99
247	19/12/2014	13:56:59	00:01:00	LIGAÇÃO CELULAR	ÁREA 616192659873	VC1 CLARO	Normal	25%	3,65%	1,02

515210280945

0000000377



DETALHAMENTO DOS SERVIÇOS POR NÚMERO TELEFÔNICO

PARTIDO SOCIAL DEMOCRATICO PSD REGIONAL DF

61-3248-0580

5/5

Prestadora GVT (continuação)

Ligações Locais para Celular (VC1)

Data	Hora	Duração	Destino	Número	Tipo	Horário	Alíquota	PIS/COFINS	Valor (R\$)
248	19/12/2014	14:28:03	00:01:00 LIGAÇÃO CELULAR ÁREA	61 6185107471	VC1 BrT GSM	Normal	25%	3,65%	1,0
249	19/12/2014	15:50:28	00:06:00 LIGAÇÃO CELULAR ÁREA	61 6192029153	VC1 VIVO	Normal	25%	3,65%	6,1
250	19/12/2014	16:01:21	00:07:54 LIGAÇÃO CELULAR ÁREA	61 6196352740	VC1 VIVO	Normal	25%	3,65%	8,0
251	19/12/2014	18:12:49	00:01:24 LIGAÇÃO CELULAR ÁREA	61 6192138074	VC1 CLARO	Reduzido	25%	3,65%	1,2
252	19/12/2014	18:17:11	00:01:24 LIGAÇÃO CELULAR ÁREA	61 6192566026	VC1 CLARO	Reduzido	25%	3,65%	1,2
253	19/12/2014	18:27:01	00:01:36 LIGAÇÃO CELULAR ÁREA	61 6185515151	VC1 VIVO	Reduzido	25%	3,65%	1,4
254	19/12/2014	18:30:28	00:01:00 LIGAÇÃO CELULAR ÁREA	61 6192334096	VC1 VIVO	Reduzido	25%	3,65%	0,9
255	19/12/2014	18:35:08	00:01:18 LIGAÇÃO CELULAR ÁREA	61 6192593279	VC1 BrT GSM	Reduzido	25%	3,65%	1,1
256	19/12/2014	18:38:00	00:01:24 LIGAÇÃO CELULAR ÁREA	61 6181140232	VC1 TIM	Reduzido	25%	3,65%	1,2
257	19/12/2014	20:47:56	00:07:12 LIGAÇÃO CELULAR ÁREA	61 6199819681	VC1 CLARO	Reduzido	25%	3,65%	6,6
258	20/12/2014	07:20:03	00:01:48 LIGAÇÃO CELULAR ÁREA	61 6191972094	VC1 CLARO	Reduzido	25%	3,65%	1,6
259	20/12/2014	08:32:35	00:02:18 LIGAÇÃO CELULAR ÁREA	61 6191972094	VC1 CLARO	Reduzido	25%	3,65%	2,1
260	20/12/2014	09:27:25	00:03:16 LIGAÇÃO CELULAR ÁREA	61 6191972094	VC1 CLARO	Reduzido	25%	3,65%	3,0
261	20/12/2014	16:02:35	00:03:36 LIGAÇÃO CELULAR ÁREA	61 6191972094	VC1 CLARO	Reduzido	25%	3,65%	3,3
262	20/12/2014	16:40:06	00:01:00 LIGAÇÃO CELULAR ÁREA	61 6191972094	VC1 CLARO	Reduzido	25%	3,65%	0,9
263	20/12/2014	17:12:25	00:03:24 LIGAÇÃO CELULAR ÁREA	61 6191972094	VC1 CLARO	Reduzido	25%	3,65%	3,1
264	20/12/2014	17:16:48	00:01:42 LIGAÇÃO CELULAR ÁREA	61 6191972094	VC1 CLARO	Reduzido	25%	3,65%	1,5
265	20/12/2014	18:48:37	00:01:12 LIGAÇÃO CELULAR ÁREA	61 6191972094	VC1 CLARO	Reduzido	25%	3,65%	1,1
266	21/12/2014	11:03:15	00:03:18 LIGAÇÃO CELULAR ÁREA	61 6191972094	VC1 CLARO	Super	25%	3,65%	2,2
267	22/12/2014	09:03:02	00:01:00 LIGAÇÃO CELULAR ÁREA	61 6191972094	VC1 CLARO	Normal	25%	3,65%	1,0
268	22/12/2014	11:11:44	00:01:00 LIGAÇÃO CELULAR ÁREA	61 6191972094	VC1 CLARO	Normal	25%	3,65%	1,0
269	22/12/2014	11:29:02	00:01:00 LIGAÇÃO CELULAR ÁREA	61 6191972094	VC1 CLARO	Normal	25%	3,65%	1,0
270	22/12/2014	12:01:03	00:01:30 LIGAÇÃO CELULAR ÁREA	61 6191972094	VC1 CLARO	Normal	25%	3,65%	1,5
271	22/12/2014	12:39:30	00:01:54 LIGAÇÃO CELULAR ÁREA	61 6191972094	VC1 CLARO	Normal	25%	3,65%	1,9
272	22/12/2014	13:09:00	00:02:42 LIGAÇÃO CELULAR ÁREA	61 6191972094	VC1 CLARO	Normal	25%	3,65%	2,7
273	22/12/2014	13:23:38	00:18:36 LIGAÇÃO CELULAR ÁREA	61 6192370277	Celular Favorito	Normal	25%	3,65%	19,04
274	22/12/2014	15:00:17	00:09:00 LIGAÇÃO CELULAR ÁREA	61 6199426852	VC1 VIVO	Normal	25%	3,65%	9,21
275	22/12/2014	15:47:39	00:01:00 LIGAÇÃO CELULAR ÁREA	61 6184369484	VC1 VIVO	Normal	25%	3,65%	1,02
276	22/12/2014	15:50:13	00:05:24 LIGAÇÃO CELULAR ÁREA	61 6199819681	VC1 CLARO	Normal	25%	3,65%	5,52
277	22/12/2014	15:56:01	00:01:00 LIGAÇÃO CELULAR ÁREA	61 6192156536	VC1 CLARO	Normal	25%	3,65%	1,02
278	22/12/2014	17:32:04	00:01:18 LIGAÇÃO CELULAR ÁREA	61 6185052250	VC1 BrT GSM	Normal	25%	3,65%	1,33
279	22/12/2014	17:46:22	00:01:00 LIGAÇÃO CELULAR ÁREA	61 6199780336	VC1 VIVO	Normal	25%	3,65%	1,02
SUBTOTAL									762,98

Ligações Nacionais de Longa Distância para Celular (VC2/VC3)

Data	Hora	Duração	Destino	Número	Tipo	Horário	Alíquota	PIS/COFINS	Valor (R\$)
280	24/11/2014	15:16:57	00:01:00 LIGAÇÃO CELULAR ÁREA	64 6492671294	VC2 - Fixo para Móvel	Normal	25%	3,65%	1,66
281	28/11/2014	12:37:17	00:26:30 LIGAÇÃO CELULAR ÁREA	64 6492671294	VC2 - Fixo para Móvel	Normal	25%	3,65%	44,09
SUBTOTAL									45,75
TOTAL									808,73

PARTIDO SOCIAL DEMOCRATICO PSD REGIONAL DF

61-3248-5340

5/5

Ligações Locais

SUBTOTAL

TOTAL

TOTAL DA NOTA FISCAL DA GVT

0,00

0,00

1.075,03

Reservado ao Fisco 78e3.8e9c.6bfc.f25e.995f.9235.5985.2120

ICMS	Base de cálculo: 977,73	Alíquota: 25%	Valor do ICMS: 244,43
ISS			Valor do ISS: 0,49
PIS/COFINS	Base de cálculo: 1.065,13	Alíquota: 3,65%	Valor do PIS/COFINS: 38,86
PIS/COFINS	Base de cálculo: 9,90	Alíquota: 9,25%	Valor do PIS/COFINS: 0,91

A GVT contribui c/ 1% do valor de serviços de Telecom ao FUST e 0,5% ao FUNTEL sem repasse ao consumidor.



DETALHAMENTO DOS SERVIÇOS POR NÚMERO TELEFÔNICO

Prestadora BRASIL Telecom

Brasil Telecom S.A.

SCS Quadra 02 Bloco E - Projeção 21 - Asa Sul

70302-903 Brasília DF

Cnpj: 76.535.764/0326-90 Insc. Est.: 07.408.927/002-23

Natureza da Operação: Prestação de serviço de comunicação - CFOP 5300

Ligações Nacionais de Longa Distância para Celular (VC2/VC3)

Data	Hora	Duração	Destino	Número	Tipo	Horário	Aliquota	PIS/COFINS	Valor (R\$)
282	21/11/2014	16:00:00	00:00:42	LIGAÇÃO CELULAR ÁREA 62 6298478076	VC2 / VC3		25%	3,65%	0,81
283	28/11/2014	11:57:10	00:06:24	LIGAÇÃO CELULAR ÁREA 62 6284256131	VC2 / VC3		25%	3,65%	7,51
284	11/12/2014	11:16:37	00:00:36	LIGAÇÃO CELULAR ÁREA 62 6281937929	VC2 / VC3		25%	3,65%	0,70
SUBTOTAL									9,02
TOTAL									9,02
TOTAL DA NOTA FISCAL DA BRASIL									9,02

Reservado ao Fisco 8380.a386.ce86.61c5.e7b1.ab57.c7e8.8bae

ICMS	Base de cálculo: 9,02	Aliquota: 25%	Valor do ICMS: 2,25
PIS/COFINS	Base de cálculo: 9,02	Aliquota: 3,65%	Valor do PIS/COFINS: 0,32

TOTAL GERAL A PAGAR

1.084,05



Emissão de comprovantes



A33M311641700196050
31/03/2015 17:10:11

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
31/03/2015 - AUTOATENDIMENTO - 17.10.03
2881902881 SEGUNDA VIA 0006

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: PSD DISTRITO FEDERAL

AGENCIA: 2881-9 CONTA: 55.552-5

=====

Convenio GVT-GLOBAL VILLAGE TELECO

Codigo de Barras 84620000010-3 84050082099-7
99806307740-3 22310166099-9

Data do pagamento 12/01/2015

Valor em Dinheiro 1.084,05

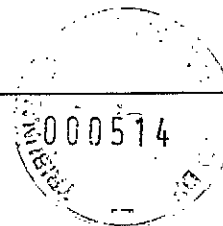
Valor em Cheque 0,00

Valor Total 1.084,05

DOCUMENTO: 011201

AUTENTICACAO SISBB: A.331.CE0.B44.076.A3D

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
31/03/2015 - AUTOATENDIMENTO - 17.10.03
2881902881 SEGUNDA VIA 0008



COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: PSD DISTRITO FEDERAL
AGENCIA: 2881-9 CONTA: 55.552-5
=====

Convenio .. EGTS ARREC GRRF	
Codigo de Barras	85890000014-0 55860239201-6
	50126026532-2 38358006981-0
Data do pagamento	26/01/2015
Identificador	02653238358006981
Data de vencimento	26/01/2015
Valor Total	1.455,86

=====

DOCUMENTO: 012601
AUTENTICACAO SISBB: 1.BE4.C23.7EA.765.BEC



GRRF - Guia de Recolhimento Rescisório do FGTS

Gerada em 26/01/2015 09:00:37

FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVICO

Versão do Aplicativo: 2.0.7 - 13/05/2013

01 - Razão social/Nome		02 - CNPJ/CEI	
PARTIDO SOCIAL DEMOCRATICO PSD REGIONA		15.800.698/0001-05	
03 - Endereço (logradouro, nº, andar, apartamento)		04 - Contato/DDD/telefone	
SHIS QI 05 BLOCO F SALA 303		61-32480580	
05 - CEP		71.615-560	
06 - Bairro/distrito	07 - Município	08 - UF	09 - FPAS
LAGO SUL	BRASILIA	DF	515
10 - Simples		14 - Qtde Trabalhadores	
1		1	
11 - Identificador		12 - Total a Recolher	
02653238358006981		1.455,86	
13 - Data de Validade = 26/01/2015			

Atenção: não receber após Validade

Código de Barras

858900000140 558602392016 501260265322 383580069810

Autenticação mecânica

Via Empresa

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
31/03/2015 - AUTOATENDIMENTO - 17.10.03
2881902881 SEGUNDA VIA 0010

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: PSD DISTRITO FEDERAL
AGENCIA: 2881-9 CONTA: 55.552-5
=====

Convenio FGTS ARREC GRRF
Codigo de Barras 85870000009-0 64850239201-3
50126026532-2 21758006981-5

Data do pagamento 26/01/2015
Identificador 02653221758006981
Data de vencimento 26/01/2015
Valor Total 964,85
=====

DOCUMENTO: 012602
AUTENTICACAO SISBB: 0.660.959.4C3.B01.9A6

Transação efetuada com sucesso por: J7728488 NAPOLEAO JOSE GUIMARAES DE MIRANDA.



GRRF - Guia de Recolhimento Rescisório do FGTS

Gerada em 26/01/2015 08:58:05

FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVICO

Versão do Aplicativo: 2.0.7 - 13/05/2013

01 - Razão social/Nome PARTIDO SOCIAL DEMOCRATICO PSD REGIONA		02 - CNPJ/CEI 15.800.698/0001-05									
03 - Endereço (logradouro, nº, andar, apartamento) SHIS QI 05 BLOCO F SALA 303		04 - Contato/DDD/telefone 61-32480580		05 - CEP 71.615-560							
06 - Bairro/distrito LAGO SUL		07 - Município BRASILIA		08 - UF DF		09 - FPAS 515		10 - Simples 1		14 - Qtd de Trabalhadores 1	
11 - Identificador 02653221758006981				12 - Total a Recolher 964,85							
13 - Data de Validade = 26/01/2015											

Atenção: não receber após Validade

Código de Barras

858700000090 648502392013 501260265322 217580069815

Autenticação mecânica

RECEBEMOS DE FLAVIO GOMES DUARTE ME OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		Nº 000.000.057	000515
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR		SÉRIE: 1

 FLAVIO GOMES DUARTE ME QNA 10, LOTE 27, 1 - - TAGUATINGA NORTE, Brasília, DF - CEP: 72110100	DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - Entrada 1 - Saída	CONTROLE DO FISCO  CHAVE DE ACESSO 5315 0314 4756 4200 0151 5500 1000 0000 5710 0000 4662 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora
	Nº 000.000.057 SÉRIE: 1 Página 1 de 1	NATUREZA DA OPERAÇÃO Prestação de Serviços INSCRIÇÃO ESTADUAL 0758944100186

DESTINATÁRIO/REMETENTE		CNPJ/CPF		DATA DA EMISSÃO
NOME/RAZÃO SOCIAL PSD PARTIDO SOCIAL DEMOCRATICO - PSD REGIONAL		15.800.698/0001-05		27/03/2015
ENDEREÇO SIA TRECHO 3, BL D, LT., 985 - Ed. Marina Office	BARRIO/DISTRITO SIA	CEP 71200-030	DATA DE ENTRADA/SAÍDA	
MUNICÍPIO Brasília	FONE/FAX 32480580	UF DF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DE ENTRADA/SAÍDA

FATURA
PAGAMENTO À VISTA

CÁLCULO DO IMPOSTO					
BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	
0,00	0,00	0,00	0,00	800,00	
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	800,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS					
RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTI	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
	0 - Emissor				
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO													
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTD.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
006	Gravação de Vídeos	99999999	0102	5933	UN	1,0000	800,0000	800,00					

CÁLCULO DO ISSQN			
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
0758944100186			

DADOS ADICIONAIS	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO

RECEBEMOS DE FLAVIO GOMES DUARTE ME OS PRODUTOS SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		Nº 000.000.059
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	SÉRIE: 1

 FLAVIO GOMES DUARTE ME QNA 10, LOTE 27, 1 - - TAGUATINGA NORTE, Brasília, DF - CEP: 72110100	DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - Entrada 1 1 - Saída Nº 000.000.059 SÉRIE: 1 Página 1 de 1	CONTROLE DO FISCO  CHAVE DE ACESSO 5315 0414 4756 4200 0151 5500 1000 0000 5910 8180 3003 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 353150010795420 - 02/04/2015 16:42
	NATUREZA DA OPERAÇÃO Prestação de Serviço INSCRIÇÃO ESTADUAL 0758944100186 INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUPOSTO, IRRF CNPJ 14.475.642/0001-51	

DESTINATÁRIO/REMETENTE		CNPJ/CPF 15.800.698/0001-05		DATA DA EMISSÃO 02/04/2015
NOME RAZÃO SOCIAL PSD PARTIDO SOCIAL DEMOCRATICO - PSD REGIONAL		CNPJ/CPF 15.800.698/0001-05		DATA DA EMISSÃO 02/04/2015
ENDEREÇO SIA TRECHO 3, BL D, LT., 985 - Ed. Marina Office	Bairro/DISTRITO SIA	CEP 71200-030	DATA DE ENTRADA/SAÍDA	
MUNICÍPIO Brasília	UF DF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DE ENTRADA/SAÍDA	

FATURA
PAGAMENTO À VISTA

CÁLCULO DO IMPOSTO					
BASE DE CÁLCULO DO ICMS 0,00	VALOR DO ICMS 0,00	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST 0,00	VALOR DO ICMS ST 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 800,00	
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00	VALOR DO IPI 0,00	VALOR TOTAL DA NOTA 800,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS					
RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA 0 - Emitente	CÓDIGO ANTI	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
ENDEREÇO	MUNICÍPIO		UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	
QUANTIDADE	ESPECIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO													
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SII	CST	CFOP	UNID	QTD.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
06	Gravação de Vídeos	99999999	0102	5933	UN	1,0000	800,0000	800,00					

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL 0758944100186	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
-----------------------------------	--------------------------	--------------------------	----------------

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
----------------------------	--------------------

A336171037781703008
17/03/2016 10:45:54

cheque 850.024

Comp	Banco	Agência	DV	C1	Conta	C2	Série	Cheque N.º	C3
000	000	000	000	000	000000000	000	000	000000	00

Pague por este cheque a quantia de *oitocentos reais*

Flavio Gomes Duarte - ME

BANCO DO BRASIL

1600 500 01 11 07
DO DDD 000/4789 07
Pessoa Jurídica
SIS 01 11 01 5 11 04
CONTABIL 11/2014

PARTE DO SERIAL DESEMPENHO DO REGIONAL 11
(18) 15 800 698/0004 01
CLIENTE BANCÁRIO DESDE 07/2012

BSB 02 de Abril 2015

[Assinatura]

000428848 0182500245 931005551250

20614221245664

Transação efetuada com sucesso por: J7728488 NAPOLEAO JOSE GUIMARAES DE MIRANDA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088



Emissão de comprovant

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
16/05/2015 - AUTOATENDIMENTO - 17.22.41
2881902881 SEGUNDA VIA 0001

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: PSD DISTRITO FEDERAL
AGENCIA: 2881-9 CONTA: 55.552-5
Convenio CRB
Codigo de Barras 83650000001-0 80310005381-5
91013481234-6 000000000000-0
Data do pagamento 10/04/2015
Valor em Dinheiro 180,31
Valor em Cheque 0,00
Valor Total 180,31
DOCUMENTO: 041001
AUTENTICAÇÃO SISBB: 9.36B.4CA.B4F.145.06C



SIA - AREA DE SERVICOS PUBLICOS - LOTE C - CEP 71.215-002
BRASILIA - DF CNPJ: 07.522.666/0001-92 C/FDF 07.488.935/0001-07
REGIME ESPECIAL - ATO DECLARATORIO Nº 021/2006
NUESP/GCESP/DITRI/SUREC/SEF
NF / FATURA DE ENERGIA ELÉTRICA / SERVIÇOS SÉRIE UM

SEU CODIGO

13481231

000008801 11 1/1
FAICB
A TARIFA SOCIAL DE ENERGIA
ELÉTRICA - TSEE FOI CRIADA
PELA LEI Nº 10.438
DE 26 DE ABRIL DE 2002

PARTIDO SOCIAL DEMOCRATICO PSD - REGIONAL DI
STA TR 0117 985 11 48
QUARA
CEP 71 200 010

CONTA MÊS	VENCIMENTO	CONSUMO (KWh)	TOTAL A PAGAR (R\$)
MAR/2015	13/04/2015	106	180,31

DATAS DAS LEITURAS	DADOS DA UNIDADE CONSUMIDORA
ATUAL: 25/03/2015 ANTERIOR: 19/02/2015 APRESENTAÇÃO: 31/01/2015 PRÓXIMO MÊS: 24/04/2015	CNPJ/CPF: 015800698000105 Nº DA UC: 115147 CLASSIFICAÇÃO: COMERCIAL/IRI MEDIDOR(ES): 00000812244

LEITURAS DE ENERGIA KWh KVarh	HISTORICO DE CONSUMO (KWh)
ATUAL: 46851 ANTERIOR: 46745 CONSUMO: 106 RESÍDUO DE CONSUMO: 100 NÚMERO DE DIAS: 29 FATOR MULTIPLICADOR: 001,00 FATOR DE POTÊNCIA:	MAR/14 228 SET/14 228 ABR/14 299 OUT/14 228 MAI/14 143 NOV/14 228 JUN/14 143 DEZ/14 228 JUL/14 661 JAN/15 228 AGO/14 1010 FEV/15 116 MÉDIA CONSUMO ANUAL: 6,47

DESCRIÇÃO DA CONTA
TARIFA FAIXA CONSUMO 106 KWh A R\$ 0,4827100 = 51,16 CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA 129,68 COMP. POR ULTRAPAS. DIC ANUAL 0,53 ADICIONAL BANDEIRA VERMELHA = 5,37

MENSAGENS IMPORTANTES

A RESOLUÇÃO HOMOLOGATORIA 1.858/2015-ANEEL, COM VIGÊNCIA A PARTIR DE 02.03.2015, HOMOLOGOU A REVISÃO TARIFÁRIA EXTRAORDINÁRIA DA CEF DISTRIBUIÇÃO S.A., COM EFEITO MÉDIO DE 24,14% PARA OS CONSUMIDORES 21 DE MARÇO. DIA DE COMBATE AO RACISMO. DISQUE 156 E DENUNCIE.

Reservado ao Fisco: 654D.C1D2.DA9F.F4D0.32C8.9175.C/25.A6/5

COMPOSIÇÃO DA TARIFA	INDICADORES DE CONTINUIDADE
RES. ANEEL 166/05 R\$ % ENERGIA: 29,18 62,03 DISTRIBUIÇÃO: 0,61 1,12 TRANSMISSÃO: 1,14 3,10 TRIBUTOS: 7,84 10,29 ENC. SETORIAIS: 0,17 0,46	DIC FIC DMIC DICRI APURADO MENSAL: 12,28 3,00 9,05 LÍMITE MENSAL: 1,15 2,98 2,15 TRIM.: 0,71 5,97 ANUAL: 12,41 0,00
IMPOSTOS	ENCARGO DE USO DO SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO
BASE DE CÁLCULO (R\$): 51,16 ALÍQUOTA(%): 12,00 ICMS (INCLUÍDO NO VALOR DA TARIFA (R\$): 6,11 ICMS SOBRE O VALOR DA SUBVENÇÃO (R\$): 0,00 VALOR TOTAL DO ICMS (R\$): 6,11 VALOR DO PIS/PASEP (R\$): 0,10 VALOR DO COFINS (R\$): 1,41	CONJ. ELÉT: BRASILIA GERAL MÊS DE REF: 01/2015 RS: 11,28 MÊS DE REF: 01/2015



SIA - AREA DE SERVICOS PUBLICOS - LOTE C - CEP 71.215-002
BRASILIA - DF CNPJ: 07.522.666/0001-92 C/FDF 07.488.935/0001-07

SEU CODIGO	TOTAL A PAGAR (R\$)
13481231	180,31
MÊS FATURADO	VENCIMENTO
MAR/2015	13/04/2015

83660000001 9 80310005281 7 91134812327 2 13481231503 1



011/10042015/00006

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
16/05/2015 - AUTOATENDIMENTO - 17.22.41
2881902881 SEGUNDA VIA 0001

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: PSD DISTRITO FEDERAL
AGENCIA: 2881-9 CONTA: 55.552-5
Convenio CAESB
Codigo de Barras 82640000001-2 19600008000-8
48500000001-1 50310400001-6
Data do pagamento 10/04/2015
Valor em Dinheiro 119,60
Valor em Cheque 0,00
Valor Total 119,60
DOCUMENTO: 041002
AUTENTICACAO SISBB: 8.DA1.088.435.A20.AA2

Transação efetuada com sucesso por: J7728488 NAPOLEAO JOSE



caesb

COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL
Av. Sibiipiruna - Lts. 13/21 - Aguas Claras-DF - CEP 71928-720
INSCRIÇÃO NO CF/DF: 07.324.667/001-67
CNPJ: 00.082.024/0001-37

PARTIDO SOCIAL DEMOCRATICO PSD - REGIONAL
11/04/2015 18:35:10
SEI 04 DE IND E ABASTECIMENTO 03/15 18:35:10

MÊS/ANO: 03/2015
VENCIMENTO: 10/04/2015
INSCRIÇÃO: 485-5

207013501071220060011		IN-100	
-----------------------	--	--	--



2º Ofício de Registro Civil, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas de Brasília

CRS 504 Bloco A - Lojas 07/08 Av W3 Sul - Asa Sul - Brasília/DF CEP 70331-515 - Tel (61) 3214.5900
Fax (61) 3214.5913 - contatos@cartorio2bsb.com.br - site: www.cartorio2bsb.com.br

Guia de Recolhimento: 2328886

Protocolo: 0000000000

PARTIDO SOCIAL DEMOCRÁTICO - PSD

Recolhido ao "Caixa" a importância abaixo, a favor do Cartório do 2º Ofício de Reg. Civil, Tít. e Docs. e Pessoas Jurídicas CNPJ nº 00.618.611/0001-06, para o pagamento dos emolumentos adiante

Averbação de entidades com fins científicos, culturais e etc para PARTIDO SOCIAL DEMOCRÁTICO Tabela: J Inciso I PSD

Valor único

156,55

Brasília, 23/04/2015

Recebido por: Leonete Lima dos Santos

Selo Digital: TJDFT20150220203976UPDE

Obs: É indispensável a apresentação desta guia para a retirada do documento solicitado.

O Cartório não se obriga a guardar o documento não procurado no prazo de 30 (trinta) dias.

IMPORTÂNCIA
156,55
(cento e cinquenta e seis reais e cinquenta e cinco centavos)

Enviado por: Daniel Luiz Alves

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE REG. CIVIL CASAM. TÍT E
DOC. E P. JURÍDICAS - CRS 504 BLOCO A LJA 07
N. 06 SLA N. 105 ASA SUL BRASÍLIA-DF
CNPJ: 00.618.611/0001-06
IE: 07644018/0001-57
IM: 07644018/0001-57
23/04/2015 15:15:59 CI 232886 CDD: 008255
F. Consumidor:
PARTIDO SOCIAL DEMOCRÁTICO - P
CUPOM FISCAL
RICO DTD UN VL UNIT (R\$) ST VL ITEM (R\$)
ins cient etc, TON S2 156,55
TOTAL 156,55
Cheque 156,55
S2=02S02.004
MD-5: 2D665A264F66DB5B073F1020239C72
NF: 2328886

PROCON 151 - DF
SCS QD 08 VENANCIO 2000 BLOCO B60 SALA 241
Aplicativo: Fenix 2.5.19 - www.fenixgestao.com.br
4BNHAPG 76149JFT DNTVALSP 4BFLCNG 34S04ECKDBJG
BER: TEG 4000 TH FI ECF-IF
VER: 03 01 00 02 ECF: 001 LJ: 0001
0020000000YRRP: 1RP 23/04/2015 15:16:07
FAB: BE091410100011204214

SR

ch 850 025



Consulta cheques - Cópia de cheque

A33R271308495599022
27/07/2018 13:26:20

Comp	Banco	Agência	DV	C1	Conta	C2	Série	Cheque N.º	C3
0001	0001	0001	0	0	000000000000000000	0	000	000000	R\$ 156,55#

Pague por este cheque a quantia de cento e cinquenta e seis reais

2º Ofício de Registro Civil, títulos e Doc e passaportes

BANCO DO BRASIL

LAGO SUL, 01 11 00 000 000/478957
Pessoa Jurídica
5415 01 11 00 00 04
CONFECÇÃO 17/06/18

PARTE DO SOCIAL DEPOSITADO 950 - REGIONAL 00
(R\$ 15.600.698/1000) 01
(CLIENTE BANCÁRIO DE 01/07/2017)

000128818 012885000554 9450059991256

0417 04233-39

P. 2328886

20614221245665

Transação efetuada com sucesso por: J7728477 ROGERIO SCHUMANN ROSSO.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088



2º Ofício de Registro Civil, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas de Brasília

CRS 504 Bloco A - Lojas 07/08 Av W3 Sul - Asa Sul - Brasília/DF CEP 70331-515 - Tel (61) 3214.5900
Fax (61) 3214.5913 - contatos@cartorio2bsb.com.br - site: www.cartorio2bsb.com.br

Guia de Recolhimento: 2328886

Protocolo: 0000000000

PARTIDO SOCIAL DEMOCRÁTICO - PSD

Recolhido ao "Caixa" a importância abaixo, a favor do Cartório do 2º Ofício de Reg. Civil, Tít. e Docs. e Pessoas Jurídicas CNPJ nº 00.618.611/0001-06, para o pagamento dos emolumentos adiante
Averbação de entidades com fins científicos, culturais e etc para PARTIDO SOCIAL DEMOCRÁTICO - Tabela J Inciso I
PSD

Valor único

156,55

Brasília, 23/04/2015

Recebido por: Leonete Lima dos Santos

Selo Digital: TJDF20150220203976UPDE

IMPORTÂNCIA
156,55
(cento e cinquenta e seis reais e cinquenta e cinco centavos)

Enviado por: Daniel Luiz Alves

Obs: É indispensável a apresentação desta guia para a retirada do documento solicitado.

O Cartório não se obriga a guardar o documento não procurado no prazo de 30 (trinta) dias.

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE REG. CIVIL CASAM. TIT E
DOC. E P. JURÍDICAS - CRS/504 BL A LJ 07
N. 04 SUL - ASA SUL - BRASÍLIA-DF
CNPJ: 00.618.611/0001-06
IE: 07644018/001-57
IN: 07644018/001-57

23/04/2015 15:15:54 01 7880 CDD:008255

CPF: 000000000000000000

NOME: PARTIDO SOCIAL DEMOCRÁTICO - P

CUPOM FISCAL

ITEM: 000000000000000000 QTD UN VL UNIT (R\$) ST VL ITEM (R\$)

01 000000000000000000 1 156,55 156,55

TOTAL 156,55

Cheque a ordem 156,55

S2=02S02.002

MD=5:20B6A264C066DB5B0E73F1020239C72

NF:2328886

PROCON 151 - DF

SCS QD 08 VENANCIO 2000 BLOCO B60 SALA 241

Aplicativo: Fenix 2.5.19 - www.fenixgestao.com.br

4BNNCHP6 76149JF1 DNTVALSP 4BFLICNG 34S04ECKDBJG

BEHTECH 4000 TH F1 ECF-IF

VERB 000000000000000000

002000000000000000 23/04/2015 15:16:07

FAB:BE097410100011204214

BR

ch 850 025



COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL
Avenida Sibiapiruna - Lotes 13 a 21 - CEP 71928-720
Centro Administrativo Águas Emendadas - Águas Claras - DF
Inscrição no CF/DF: 07.324.667/001-67 CNPJ: 00.082.024/0001-37

MÊS/ANO: 10/2015
VENCIMENTO: 10/11/2015
INSCRIÇÃO: 485-5

PARTIDO SOCIAL DEMOCRATICO PSD - REGIONAL DF
SIA TR 03 LT 0985 LJ 48
Setor de Ind e Abastecimento

Categoria: Comercial
Un. cons.: 1

Hidrômetro:	Número A06X052691	Data instal. 28/09/2006	Consumo Medido	1	Consumo Faturado	10	2ª VIA Caesb				
Letura:	Anterior 2075	Data 11/09/15 00:00	Atual 2076	Data 12/10/15 08:00	Próxima Letura	12/11/2015	09/11/2015 16:49:10				
Histórico de Consumo											
09/2015	08/2015	07/2015	06/2015	05/2015	04/2015	03/2015	02/2015	01/2015	12/2014	11/2014	10/2014
10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	30

Redações sobre esta conta: procurar a Caesb no máximo 30 dias após o vencimento.

Decreto nº 28.590/08 - GDF

O pagamento em cheque será considerado quitado após a compensação.

Visite nosso site : www.caesb.df.gov.br

ou ligue 115 para atendimento 24 horas
Escritórios: dias úteis das 08h às 18h

TARIFA DE AGUA COMERCIAL

65,50

TARIFA ESGOTO COMERCIAL

65,50

FOQUE DE OLHO NA QUALIDADE DE ÁGUA DISTRIBUÍDA
ANÁLISES RELATIVAS A REFERÊNCIA 09/2015

QUALIDADE DA ÁGUA DISTRIBUÍDA	TURBID.	cor	cloro	FLUOR	COLIF. TOTAIS	COLIF. TERMO TOLERAN
Nº MEN. DE AMOSTRAS EXCEDIDAS	511	121	511	0	511	511
Nº DE AMOSTRAS REALIZADAS	537	313	537	0	537	536
Nº DE AMOSTRAS QUE FOI ATENDIDO	309	303	527	0	524	530
CONCLUSÃO	amostras atenderam					

PARÂMETROS ANALISADOS

Turbidez: Medida de partículas em suspensão na água;

Cor: Medida de partículas dissolvidas na água;

Cloro Residual Livre: Residual do agente bactericida

adicionado à água para sua desinfecção e proteção;

Fluoreto: Medida de concentração do agente químico

adicionado à água para prevenção de cárie dentária;

Coliformes: Indicador utilizado para medir a ocorrência de

bactérias naturais;

Coliformes Termotolerantes: Indicador utilizado para medir a

ocorrência de bactérias de origem animal.

Composição da Tarifa - Resolução ADASA nº 73/2009

Itens	Água/Esgoto	TFU	TFS	Demais Tributos
RS	111,67	2,31	1,08	15,91
%	85,25	1,77	0,83	12,15

ICMS 0,00

ISS 2% 0,00

ISS 5% 0,00

TOTAL A PAGAR R\$

131,00

" BRASÍLIA - PATRIMÔNIO CULTURAL DA HUMANIDADE "

INSCRIÇÃO	MÊS/ANO	ORIGEM	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR R\$
485-5	10/2015	1	10/11/2015	131,00

O NÃO PAGAMENTO ATÉ O VENCIMENTO, IMPLICARÁ EM MULTA, ALÉM DA SUSPENSÃO DO FORNECIMENTO DE ÁGUA.



828600000010 310000080005 485000000011 510104000011



Emissão de comprovantes

A33I301139171411028
30/11/2015 11:59:27

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
30/11/2015 - AUTOATENDIMENTO - 11.59.19
2881902881 SEGUNDA VIA 0007

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: PSD DISTRITO FEDERAL

AGENCIA: 2881-9 CONTA: 55.552-5

Convenio CAESB

Codigo de Barras 82660000001-0 31000008000-5
48500000001-1 51001100002-1

Data do pagamento 10/11/2015

Valor em Dinheiro 131,00

Valor em Cheque 0,00

Valor Total 131,00

DOCUMENTO: 111001

AUTENTICACAO SISBB: A.P65.C93.69B.8BD.354

000521

Transação efetuada com sucesso por: J7728488 NAPOLEAO JOSE GUIMARAES DE MIRANDA.



OVÍDIO MAIA
IMÓVEIS

CJ-8080

Melhores Imóveis.

000522

A T E N Ç Ã O:

PRAZO PARA DEVOLUÇÃO 48 HORAS APÓS O RECEBIMENTO PELO LOCATÁRIO (a).

1 – RUBRICAR TODAS AS VIAS DO CONTRATO DE LOCAÇÃO E TERMO DE VISTORIA, (LOCATÁRIO (A) (S) FIADOR (ES) E TODOS OS CÔNJUGE (S)).

2 – ASSINAR E RECONHECER FIRMA DE TODAS AS ASSINATURAS DO CONTRATO DE LOCAÇÃO E TERMO DE VISTORIA, (LOCATÁRIO (A) (S) FIADOR (ES) E TODOS OS CÔNJUGE (S)).

3 – DEVOLVER AS DUAS VIAS DO CONTRATO DE LOCAÇÃO E TERMO DE VISTORIA, PARA QUE O (S) LOCADOR (A) (ES) POSSA ASSINAR.

4 – AS CHAVES DO (S) IMÓVEL (IS) OBJETO DA LOCAÇÃO SÓ SERA (ÃO) LIBERADA (S) APÓS A ENTREGA DO CONTRATO DE LOCAÇÃO E TERMO DE VISTORIA DEVIDAMENTE ASSINADOS E RECONHECIDOS AS FIRMAS EM CARTORIO DE TODAS AS PARTES ENVOLVIDAS (LOCATÁRIO (A) (S) FIADOR (ES) E TODOS OS CÔNJUGE (S)).

Brasília - DF, 07 de Agosto de 2012.

OVIDIO MAIA IMOVEIS LTDA
RONALD MAIA DE SOUZA
GERENTE

Qualquer Dúvida Favor Entrar em Contato conosco pelo fone: (61) 3322-3636/ 8159-6123



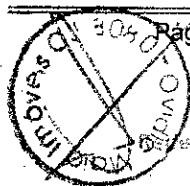


000523

CONTRATO DE LOCAÇÃO COMERCIAL
RESUMO DE CONTRATO PASTA SIA 0179-03

- 1 - Locador (a) FERNANDES E ASMAR CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.
Qualificação CNPJ n.º 08.889.607/0001-86, Com sede em Anápolis – GO.
- 2 - Locatário (a) Partido Social Democrático PSD – Regional DF
Qualificação CNPJ n.º 15.800.698/0001-05, com sede sito no SIA/SUL, Quadra 03,
Bloco “D”, n.º 985, Loja 48, Brasília – DF.
Fone Comercial (61) 3248-5340.
E-mail psd.df.tesouraria@gmail.com
- 3 - Fiador 1 Rogério Schumann Rosso.
Qualificação Brasileiro, Advogado, Casado com Karina Wassita Curi Rosso, CI n.º
(s) 1.045.230 / 1.297.153 – SSP/DF e dos CPF n.º (s) 505.677.801-
04 / 483.260.621-20.
End. Residencial SHIS QL 06, Conj. 08, Casa 14, Lago Sul – DF, CEP. 71.620-085.
Fone Residencial (61) 3248-3102.
Fone Comercial (61) 3248-0580.
Fone Celular (61) 9159-0015 / 8436-9484.
- 4 - Fiador 2 Napoleão José Guimarães de Miranda.
Qualificação Brasileiro, Aposentado, Casado com Ângela Maria Bernardes de
Miranda, CI n.º (s) 643.985 – SDS/PE / 2.902.055 – SSPDS/DF e do
CPF n.º 318.268.907-00 / 273.641.308-37.
End. Residencial Qd. 106 N, Lt 04 Bl C Apto 1604, Águas Claras – DF, CEP. 71.915-500.
Fone Residencial (61) 3297-1905.
Fone Celular (61) 8259-1022 / 8179-1906.
- 5 - Imóvel SIA/SUL, Quadra 03, Bloco “D”, n.º 985, Loja 48, com área privativa de
381,25m² e área total de 451,03m², SIA, Brasília – DF, inscrição
45069107, identificação CEB n.º e CAESB n.º
- 6 - Destinação Comercial
- 7 - Aluguel: R\$: 8.889,60 (Oito Mil Oitocentos e Oitenta e Nove Reais e Sessenta
Centavos) Desconto de pontualidade (10 %).
- 8 - Reajuste Anual (12 em 12 meses), índice de reajuste a ser aplicado; IGPM-FGV
- 9 - Vigência: 36 (Trinta e Seis) meses - Início – 11 de Agosto de 2012 - Término –
10 de Agosto de 2015.

1º pagamento aluguel: 10 de Setembro de 2012, pro-rata-die, e as demais nos mesmos dias e meses subsequentes





OVÍDIO MAIA
IMÓVEIS

CJ-8080

Melhores Imóveis.

000524

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS CONTRATANTES: Os signatários deste instrumento, de um lado, como LOCADOR (a) FERNANDES E ASMAR CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, inscrita no CNPJ n.º 08.889.607/0001-86, com sede em Anápolis –GO, neste ato representado (a) por sua procuradora OVÍDIO MAIA IMÓVEIS LTDA, inscrita no CNPJ n.º 04.632.138/0001-64, creci n.º 8080-8ª R-DF, estabelecida no SCS. Quadra 06 Bloco "A" Edifício Arnaldo Villares Salas 201 a 204 – Brasília -DF, e de outro lado, como LOCATÁRIO (a) (s) PARTIDO SOCIAL DEMOCRATICO PSD – REGIONAL DF, inscrita no CNPJ n.º 15.800.698/0001-05, com sede sito na SIA/SUL, Quadra 03, Bloco "D", n.º 985, Loja 48, Brasília – DF, inscrição IPTU/TLP n.º 45069107, neste ato representada conforme descrito na ata de constituição da comissão executiva estadual do PSD no Distrito Federal datada de 13 de Julho de 2011 por seu Presidente do Diretório Rogério Schumann Rosso, RG 1.045.230/DF; CPF: 505.677.801-04; Título Eleitoral 008207582054, Endereço: SHIS QL 06, Conjunto 08, Casa 14, Lago Sul, Brasília/DF e 1º Tesoureiro Napoleão José Guimarães de Miranda, RG 643.985/PE, CPF: 318.268.907-00; Título: 015228572062, Endereço Quadra 106 Norte, Lote 4, Bloco "C", Apartamento 1604, Águas Claras, Brasília/DF, que responde também como LOCATARIO SOLIDARIO do presente contrato de locação, tem justos e contratados a locação comercial do (s) imóvel (is) abaixo nas seguintes condições.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO: O objetivo do presente contrato é a locação comercial do (s) imóvel (is) sito na SIA/SUL, Quadra 03, Bloco "D", n.º 985, Loja 48, com área privativa de 381,25m² e área total de 451,03m², SIA, Brasília – DF, inscrição IPTU/TLP n.º 45069107.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA E OUTRAS PROVIDÊNCIAS: O prazo de locação é de 36 (Trinta e Seis) meses, com início em 11 de Agosto de 2012, e término em 10 de Agosto de 2015, data em que o LOCATÁRIO (a) (s) devolverá o (s) imóvel (is) ao LOCADOR (a) (es) ou a seu representante legal, completamente desocupado (s) de pessoas e coisas, livre e desembaraçado, independentemente de qualquer aviso, notificação, judicial ou extrajudicial, na forma e nas condições especificadas neste contrato e no TERMO DE VISTORIA em anexo, que é parte integrante e indivisível deste contrato de locação, sob pena de incorrer na multa prevista na CLAUSULA NONA, além das sanções e penalidades especificadas neste contrato.

PARAGRAFO PRIMEIRO: Para fins de rescisão no dia 10 de Agosto de 2015, obrigam-se os contratantes a se comunicarem por escrito, via administradora, com antecedência de 90 (noventa) dias da data prevista para o fim do contrato, expressando a sua intenção em reaver (quando LOCADOR (a) (es)) ou desocupar (quando LOCATÁRIO (a) (s)) o (s) Imóvel (is), dando por finda a locação. Caso contrário estará renovado o presente contrato por prazo indeterminado, mantendo as demais Cláusulas contratuais, inclusive as garantias, (Lei n. 8.245, Art. 39 / Lei 12.112 – 9-12-2009, Art. 39), estabelecidas na CLAUSULA OITAVA e seus parágrafos até a efetiva entrega das chaves, devendo o imóvel ser entregue livre e desembaraçado de pessoas e coisas, além do estabelecidos na Clausula Quinta – Parágrafo Décimo Terceiro, Décimo Quarto, Clausula Sexta e Parágrafo Primeiro.

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO: O aluguel mensal é de R\$ 8.889,60 (Oito Mil Oitocentos e Oitenta e Nove Reais e Sessenta Centavos), que o LOCATÁRIO (a) (s) se compromete a pagar pontualmente até o dia 10 de cada mês subsequente ao vencido, direto em nosso escritório, no endereço constante no rodapé, ou caso o (a) LOCATARIO faça a opção de efetivar o pagamento através de boleto bancário emitido em nome de OVÍDIO MAIA IMÓVEIS LTDA, POR SUA LIVRE E EXPONTANEA VONTADE PAGA A DESPESA BANCARIA PELA EMISSÃO DE R\$ 4,10 (Quatro Reais e Dez Centavos).

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O valor mensal do aluguel, livremente pactuado é de R\$ 8.889,60 (Oito Mil Oitocentos e Oitenta e Nove Reais e Sessenta Centavos). Se pago o aluguel até a data do vencimento.

Página 2 de 10 do Contrato de Locação Comercial SIA 0179-03



RedeBrasília



ALIANÇA

SECOVI



CRED-DF e Região



OVÍDIO MAIA
IMÓVEIS

08080

Melhores Imóveis.

000525

vencimento, gozará o LOCATÁRIO (a) (s) do desconto de pontualidade de 10 % (Dez por cento), ficando o valor líquido de R\$ 8.000,00 (Oito Mil Reais).

PARAGRAFO SEGUNDO: A LOCADORA concede a LOCATÁRIA o desconto no valor de R\$ 3.000,00 (Três Mil Reais) somente em relação ao pagamento mensal do aluguel pelo período de 11 de Agosto de 2012 a 10 de Agosto de 2013, após esse período passará a vigorar o aluguel mensal previsto na CLAUSULA QUARTA (R\$ 8.889,60).

PARAGRAFO TERCEIRO: Se o carnê/boleto de pagamento de aluguel não chegar a tempo hábil para pagamento, O (A) LOCATARIO (A) (S) terá que comparecer até o dia do vencimento do aluguel mensal, direto no escritório da administradora, no endereço constante no rodapé deste instrumento, e efetuar o aludido pagamento durante o expediente comercial em dias úteis. Fica Expressamente convencionado que, o LOCADOR (A) E ou a ADMINISTRADORA não aceitará pagamento de alugueres e seus respectivos encargos, através de depósitos em conta corrente, cheques de outras praças e nem de terceiros.

PARÁGRAFO QUARTO: O ALUGUEL MENSAL ACIMA PACTUADO (R\$ 8.889,60) SERÁ REAJUSTADO AUTOMATICAMENTE, NA PERIODICIDADE MÍNIMA DETERMINADA PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE (ATUALMENTE DE 12 MESES), A ÉPOCA DE SUA CELEBRAÇÃO, APLICANDO-SE O IGP-M/FGV, E NA FALTA DESTA, PELO IGP-DI/FGV, NESTA ORDEM. CASO ESTES ÍNDICES SEJAM EXTINTOS, NÃO CALCULADOS OU VENHAM EM ÍNDICE NEGATIVO, O REAJUSTE SERÁ FEITO APLICANDO-SE O INPC-IBGE E, SE ESTE APRESENTAR OS MESMOS PROBLEMAS, APLICAR-SE-Á IPCA-IBGE. DE QUALQUER MODO NÃO PODERÁ HAVER REAJUSTE NEGATIVO DO VALOR DO ALUGUEL, FACE AO PRINCÍPIO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO ENTRE AS PARTES.

PARAGRAFO QUINTO: Ocorrendo qualquer alteração na legislação que estabelece a periodicidade para reajuste nos contratos de locação de imóvel, as partes acordam, desde já, para todos os fins de direito e na observância do Artigo 18 da Lei nº 8.245/91 – Lei do Inquilinato, que o valor do aluguel passará a ser reajustado de acordo com a menor periodicidade fixada no novo diploma legal.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO LOCATÁRIO: Em caso de mora do LOCATÁRIO (A) (S) no pagamento do aluguel e demais encargos, qualquer que seja o atraso, o débito deverá ser pago sem desconto de pontualidade atualizado monetariamente, desde a data do vencimento até a data do efetivo pagamento, aplicando-se o ajuste pro-rata dia de acordo com a variação do IGP-M/FGV e na falta deste pelo IGP-DI/FGV; nesta ordem, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês e mais 10% (dez por cento) de multa sobre o valor do débito atualizado. Após o 10º (décimo) dia o débito será encaminhado para cobrança no departamento jurídico; neste caso o débito será acrescido de honorários advocatícios de 10% (dez por cento) sobre o valor total devidamente atualizado, para cobrança extrajudicial. Para a hipótese de purga da mora em ação judicial, os honorários advocatícios ficam desde já estipulados em 20% (vinte por cento) sobre o montante devido, ou 20% (vinte por cento) sobre o valor da causa nas ações de despejo que não se fundem em falta de pagamento.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Em caso de rescisão do contrato por atraso no pagamento do aluguel (no máximo de 03 (três) alugueres atrasados), o LOCATÁRIO (a) (s) pagará ao LOCADOR (a) (es) ou a seu representante legal, a multa prevista na CLAUSULA NONA.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Todos os tributos e outras taxas referentes ao imóvel inclusive IPTU - Imposto Sobre Propriedade Predial e Territorial Urbano, TLP – Taxa de Limpeza Pública, CEB, CAESB.

Página 3 de 10 do Contrato de Locação Comercial SIA 0179-03



Fluado a

ALIANÇA

SECOVIDE
Sindicato da Habitação

CRECI-DF 6º Região



OVÍDIO MAIA
IMÓVEIS

CL-8080

Melhores Imóveis.

000526

CONDOMÍNIO, TFPI - TAXA DE FISCALIZAÇÃO, PREVENÇÃO E EXTINÇÃO DE INCÊNDIO E PÂNICO, MULTAS DE QUALQUER ESPÉCIE, TAXAS DE SEGURO CONTRA INCÊNDIO, que incidam, ou venham incidir sobre o (s) imóvel (is), no período relativo a este contrato de locação e suas prorrogações, até a efetiva entrega das chaves, e desocupação do imóvel livre e desembaraçado inclusive de pessoas e coisas, serão pagos pelo LOCATÁRIO aos agentes cobradores e ou órgãos responsáveis pelas cobranças, devendo os comprovantes de pagamento ser exibidos a administradora mensalmente. Se residente o LOCATÁRIO, em bairro ou cidade diferente da administradora, poderá o mesmo encaminhar os comprovantes (Xerox), pelo correio, devendo identificar nos aludidos comprovantes o número do contrato de locação, objetivando facilitar sua identificação. O (A) LOCATÁRIO (A) (S) terá que transferir para o seu nome, no prazo Máximo e improrrogável de até 30 (trinta) dias após o recebimento do imóvel objeto deste contrato, todas as taxas e impostos transferíveis, referentes ao (s) imóvel (is) inclusive; CEB, CAESB, CONDOMÍNIO, outras taxas e demais TRIBUTOS e ENCARGOS, sob pena de incorrer na multa prevista na CLAUSULA NONA.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Na hipótese de serem os encargos pagos pelo LOCADOR (a) (es), porque não o tenha feito o LOCATÁRIO (a) (s), nos prazos devidos, este os reembolsará, com o acréscimo da multa de 10% (dez por cento), juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, e da correção monetária.

PARÁGRAFO QUARTO: Se necessária à propositura de ações de despejos, consignação em pagamento de aluguéis e acessórios da locação, as citações, intimações e notificações, além das formas previstas no CPC, poderão ser feitas mediante correspondência com aviso de recebimento (AR ou SEDEX). Poderão também ser feitas às citações, notificações ou intimações, por e-mail ou fac-símile (fax), aos quais o (a) LOCATÁRIO (A) (S) reconhece validade.

PARÁGRAFO QUINTO: Obriga-se o LOCATÁRIO (a) (s), as suas expensas a fazer o seguro comercial contra incêndio do (s) imóvel (is), por quantia nunca inferior ao seu valor de mercado independente de outros seguros ou garantias que existam sobre todo o edifício, o LOCATÁRIO (a) (s), obriga-se ainda a atualizar o seguro, anualmente, com base no valor de mercado e durante todo o tempo de vigência da locação, ressalvando-se o (a) LOCADOR (a) (es) o direito de receber o valor do seguro em caso de sinistro, atribui-se ao (s) imóvel (is) o valor de R\$: 900.000,00 (Novecentos Mil Reais), comprometendo-se o LOCATÁRIO (a) (s) a apresentar o referido seguro no ato da assinatura do presente, e após suas respectivas renovações.

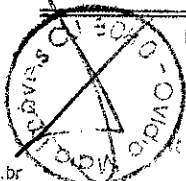
PARAGRAFO SEXTO: O seguro contra incêndio deverá ser renovado anualmente, até 15 dias antes do vencimento de cada período incumbindo-se o LOCATÁRIO (a) (s), nos dias seguintes a efetivação do seguro, de entregar ao LOCADOR (a) (es) a apólice respectiva (Art. 22, inciso VIII, Lei 8.245 / 91).

PARAGRAFO SETIMO: Se o LOCATÁRIO (a) (s), no tempo devido, não cumprir a obrigação de segurar o imóvel locado, o LOCADOR (a) (es) poderá efetivar o seguro por conta do LOCATÁRIO (a), hipótese em que se acrescentará ao custo do prêmio a quantia equivalente ao valor de 1 (um) aluguel vigente à época, a título de multa; será cobrado o montante total, juntamente com o aluguel que se vencer.

PARAGRAFO OITAVO: Se o LOCATÁRIO (a) (s) vier contratar com a companhia seguradora o pagamento parcelado do seguro contra incêndio, obrigar-se-á a apresentar ao LOCADOR (a) (es), no ato de pagamento do aluguel, o comprovante de quitação da última parcela.

PARÁGRAFO NONO: O LOCATÁRIO (a) (s), às suas custas, deverá obter todas as autorizações, licenças e alvarás que forem necessárias para o exercício das atividades comerciais que pretende realizar no (s)

Página 4 de 10 do Contrato de Locação Comercial SIA 0179-03



Brasília

ALIANÇA

SECOP III





OVÍDIO MAIA
IMÓVEIS

011-8080

Melhores Imóveis.

000527

imóvel (is) locado (s), responsabilizando-se por todas as consequências decorrentes da prática dessas atividades mercantis.

PARÁGRAFO DÉCIMO: O LOCATÁRIO (a) (s) não terá direito de reter o pagamento do aluguel ou de qualquer outra quantia devida ao LOCADOR (a) (es), sob a alegação de não terem sido atendidas exigências porventura solicitadas.

PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO: O LOCATÁRIO (a) (s) não poderá transferir o presente contrato nem sublocar, ceder ou emprestar o (s) imóvel (is), no todo ou parte, sem o consentimento prévio e pôr escrito do (a) LOCADOR (a) (es) (artigo 13 e § 1º e § 2º, LEI 8.245/91), devendo no caso de este ser dado, agir oportunamente junto aos ocupantes, afim de que o (s) imóvel (is) esteja (m) desocupado (s) ao termino do presente contrato.

PARÁGRAFO DECIMO SEGUNDO: O LOCATÁRIO (a) (s) é terminantemente vedado as execuções de obras que afetem a segurança, modifiquem estética ou funcionalidade do imóvel, assim como quaisquer benfeitorias úteis, necessárias e voluptuárias, sem prévia autorização escrita do (s) LOCADOR (a) (es).

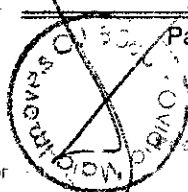
PARÁGRAFO DECIMO TERCEIRO: As benfeitorias necessárias, úteis e voluptuárias, inclusive as permitidas pelo GDF, devidamente autorizadas pelo LOCADOR (A) (ES), introduzidas no (s) imóvel (is) pelo LOCATÁRIO (A) (S), ficaram fazendo parte integrante do (s) imóvel (is), renunciando expressamente o LOCATÁRIO (A) (S) aos respectivos direitos a indenização ou retenção da coisa locada, sejam as benfeitorias necessárias, voluptuárias ou úteis, no presente ou no futuro.

PARÁGRAFO DÉCIMO QUARTO: Para o exercício de suas atividades o LOCATÁRIO (a) após autorizado pelo LOCADOR, poderá fazer no imóvel todas as modificações necessárias, e será de sua única e exclusiva responsabilidade e arcando o LOCATÁRIO (a), com todas as despesas relativas as devidas alterações tais como: instalações elétricas, hidráulicas, sistema de ar condicionado, projetos, plantas, contratação de engenheiros ou arquitetos, pedreiros, eletricitas, pintores, ajudantes de serventes e outros prestadores de serviços, requerer numeração predial junto à administração competente, desmembramento de relógio, junto a CEB, instalação de hidrômetro junto a CAESB, quadro junto a Companhia Telefônica, atender as exigências do Corpo de Bombeiros, bem como a obtenção de alvará de funcionamento junto a Administração Competente, não cabendo ao LOCATÁRIO (a) ressarcimento no presente ou no futuro, em Juízo ou fora dele.

PARAGRAFO DECIMO QUINTO: Todas as obras que o LOCATÁRIO (a) (s) executar no imóvel locado será de sua exclusiva responsabilidade (s) perante terceiros e do poder público, respondendo civilmente por atos seus ou de preposto (s) ou empregado (s) e eximindo o LOCADOR (a) (es) de qualquer responsabilidade civil ou fiscal, as quais o LOCATÁRIO (a) (s) tenha dado por ação ou omissão.

PARÁGRAFO DECIMO SEXTO: Ao LOCATÁRIO (a) (s) cabe, por sua exclusiva conta, com urgência, solidez e perfeição, fazer no imóvel todas as reparações dos danos ou estragos provocados por si, seus dependente (s), familiar (es), usuário (s) ou preposto (s) e empregado (s).

PARÁGRAFO DÉCIMO SETIMO: As adaptações ou benfeitorias removíveis promovidas pelo LOCATÁRIO (a) (s) deverão, ao término da locação, ser desfeitas às suas expensas, restituindo-se o (s) imóvel (is) ao statu quo ante, se o LOCADOR (a) (es) o solicitar. Desatendida a solicitação, o LOCADOR (a) (es) poderá executar os serviços de desfazimento por conta do LOCATÁRIO (a) (s). Enquanto não estiverem concluídos esses serviços, continuará o LOCATÁRIO (a) (s) obrigado ao pagamento dos alugueis e encargos que se vencerem, mesmo que não esteja ocupando o imóvel.



Página 5 de 10 do Contrato de Locação Comercial SIA 0179-03

ALIANÇA

SECOVI
Sindicato da Habitação



CRECI-DF nº 0179-03



OVÍDIO MAIA
IMÓVEIS

CJ-8080

Melhores Imóveis.

000528

PARÁGRAFO DÉCIMO OITAVO: Cumprido ao LOCATÁRIO (a) (s) fazer imediata comunicação ao LOCADOR (a) (es), pôr escrito da ocorrência de qualquer avaria grave na estrutura ou nas instalações do (s) imóvel (is). No (s) imóvel (is) não poderão ser depositados artigos inflamáveis, explosivos ou de fácil deterioração, e será de responsabilidades única e exclusiva do LOCATÁRIO (a) (s) as avarias ocorridas no imóvel, salvo se ocasionados pôr força da natureza ou sobre-humanas, tais como, relâmpagos, inundações, desabamento e abalos sísmicos.

PARÁGRAFO DÉCIMO NONO: No caso de desapropriação do imóvel locado, o LOCADOR (a) (es) fica desobrigado das cláusulas deste contrato, ressalvando-se o LOCATÁRIO (a) (s) tão somente a faculdade de haver do poder desapropriante a indenização a quer porventura tiver direito.

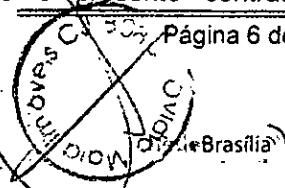
PARÁGRAFO VIGESIMO: Obriga-se o LOCATÁRIO (a) (s), a satisfazer a todas as exigências do poder público a que der causa. Porém, nenhuma intimação do serviço sanitário será motivo para o LOCATÁRIO (a) (s) abandonar o (s) imóvel (is) ou pedir a rescisão deste contrato, salvo se julgado procedente vistoria judicial que a construção ameça ruir.

PARÁGRAFO VIGESIMO PRIMEIRO: O LOCATÁRIO (a) (s), deste já, autoriza o LOCADOR (a) (es), a examinar e a vistoriar o (s) imóvel (is) locado (s), de três em três meses em horário comercial, inclusive aos sábados, á partir das 10:00hs, mediante aviso prévio de 24 horas.

PARÁGRAFO VIGESIMO SEGUNDO: O LOCATÁRIO (a) (s) obriga-se a levar ao conhecimento do LOCADOR (a) (es) todo e qualquer documento que lhe seja entregue, que se refira ao (s) imóvel (is) locado (s) e que seja de responsabilidade do LOCADOR (a) (es), sob pena de responder civilmente pelo ônus causado pela omissão. Obriga-se o LOCATÁRIO (a) (s), a entregar ao LOCADOR (a) (es), antes do vencimento, todo e qualquer recibo destinado ao pagamento de taxas extras para obras ou outras, cobradas pelo condomínio e que sejam de responsabilidade do LOCADOR (a) (es). Caso pague tais taxas, poderá o LOCATÁRIO (a) (s) solicitar ao LOCADOR (a) (s) o abatimento no aluguel, mediante apresentação da ATA DA ASSEMBLÉIA e do recibo de quitação. (Sempre que o aluguel ou outros encargos do contrato for pago através de cheque e este não for compensado e pago pelo banco sacado, sobre o valor do cheque devolvido incidirá multa de 10% (dez por cento), mais juros moratórios, mesmo que o cheque emitido seja de terceiros). Se o LOCATÁRIO (a) (s) não for encontrado nos endereços constantes do cadastro que serviu para elaboração deste contrato, desde já, por este instrumento, constitui como seu (s) procurador (es), o (s) fiador (es) da locação Rogério Schumann Rosso e ou Karina Wassita Curi Rosso e ou Napoleão José Guimarães de Miranda e ou Ângela Maria Bernardes de Miranda, qualificado (s) na Cláusula Oitava, para o fim específico de, em conjunto ou separadamente, independentemente da ordem de nomeação representá-lo em quaisquer ações judiciais relacionadas a este contrato, conferindo-lhes poderes amplos e especiais para receber citação, inclusive a inicial, notificações e comunicações, bem como, reconhecer a procedência do pedido, transigir, desistir, ao direito sobre o qual se funda a ação, firmar compromisso e devolver o (s) imóvel (is), no caso de abandono ainda que seja necessário retirar os móveis que o ocupam autorizando que elas sejam processadas, pelos meios indicados no PARÁGRAFO TERCEIRO, da CLÁUSULA SEXTA.

CLÁUSULA SEXTA - DO RECEBIMENTO, VISTORIA E ENTREGA DO IMÓVEL: O LOCATÁRIO (a), confessa receber o imóvel em perfeito estado de uso e conservação, com pintura nova, instalação elétrica, hidráulica e sanitárias em perfeito estado de uso e funcionamento, bem como todas as chaves, fechaduras, tomadas, luminárias, pias, banheiros, ralos, vidros, vitrauxs, portais, piso em cerâmica em toda a loja e subsolo, tudo em ótimo estado de conservação e funcionamento, consoante ao termo de vistoria em anexo, e será de única e exclusiva responsabilidade do LOCATÁRIO (a), a manutenção e conservação do imóvel durante o período da locação. Obriga-se o LOCATÁRIO (a) a restituir o imóvel ao LOCADOR (a), desde que findo ou rescindindo o presente contrato, com pintura nova, usando tinta PVA.

Página 6 de 10 do Contrato de Locação Comercial SIA 0179/03



ALIANÇA

SECOVIM
sindicato da habitação





OVÍDIO MAIA
IMÓVEIS

08080

Melhores Imóveis.

000529

CORALATEX, com as cores originais, com acabamento e recortes perfeitos nos cantos, divisas de parede, cômodos, vitrauxs, rodapés e portais, vidros, instalações elétricas e hidráulicas, tudo em perfeitas condições, CONFORME CONSTE NO TERMO DE VISTORIA.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O termino legal do presente contrato dar-se-á com a assinatura, pelos LOCADOR (A) (ES), do TERMO DE RECEBIMENTO DOS IMÓVEIS. O Termo será entregue ao LOCATÁRIO (A) (S) após a definitiva liberação e desocupação inclusive de pessoas e coisas do (s) imóvel (is) e verificada as suas condições de conservação, inclusive pagamentos atualizados das contas de CAESB, CONDOMINIO, CEB, IPTU/TLP, TRIBUTOS e DEMAIS TAXAS inclusive multas da AGEFIS (se for o caso) OU OUTRO ORGÃO QUE VIER SUBSTITUILO, apresentando a respectiva certidão de nada consta do órgão e demais obrigações assumidas no presente contrato. Caso os imóveis não sejam entregues nas condições da CLAUSULA SEXTA, CLASULA QUARTA - PARAGRAFO TERCEIRO, CLAUSULA QUINTA - PARAGRAFO DECIMO TERCEIRO, PARAGRAFO DECIMO e do TERMO DE VISTORIA, o LOCADOR (A) (ES) poderá executar os serviços de reparação que se fizerem necessário, após a coleta de preços de três firmas especializadas, ficando desde já acordado que o não ressarcimento, pelo LOCATÁRIO (A) (S) ou pelo (s) FIADOR (ES) e principal (is) pagador (es), do valor atualizado dos serviços, implicará na cobrança judicial do débito, servindo de título hábil para a ação o recibo passado pelo executante dos serviços encargos, tributos etc., se acrescentado ao valor cobrado multa de 10 % (dez por cento) mais juros de mora de 1 % (um por cento) ao mês ou fração e atualização monetária até o efetivo pagamento.

PARAGRAFO SEGUNDO: Enquanto não restaurado o imóvel ao estado anterior, salvo deteriorações decorrentes do seu uso normal, o (a) LOCATÁRIO (a) (s) continuará responsável pelo pagamento do valor do aluguel e encargos.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Quando a devolução das chaves ao final do contrato, se as mesmas forem restituídas por preposto ou portador do (a) LOCATÁRIO (A) (S), devidamente constituído, fica este desde já autorizado pelo (a) LOCATÁRIO (A) (S) a assinar os respectivos termos de entrega de chaves, assim como acompanhar e assinar o Termo de Vistoria final em nome e por conta do (a) LOCATARIA (O).

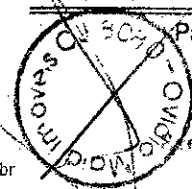
PARAGRAFO QUARTO: A aceitação das chaves pelo (a) LOCADOR (A) (ES) seja amigável ou judicialmente, não implica na sua renúncia em receber valores locatícios em atraso, tampouco no recebimento de encargos previstos no contrato de locação, bem como reparos necessários no imóvel, a teor do consignado na norma contratual e previsto no art. 23, III da Lei 8.245/91.

PARÁGRAFO QUINTO: Na hipótese do (a) LOCATÁRIO (A) (S) abandonar o (s) imóvel (is), fica o (a) LOCADOR (A) (ES) e ou a administradora autorizada a imitir-se na sua posse, a fim de evitar a depredação ou invasão do mesmo. O Termo de Entrega de Chaves será substituído por uma DECLARAÇÃO DE IMISSÃO DE POSSE, firmado pelo (a) LOCADOR (A) (ES) e 02 (duas) testemunhas idôneas.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA DESTINAÇÃO DO IMÓVEL: O (s) imóvel (is) destina-se exclusivamente para fins COMERCIAL, que o LOCATÁRIO (A) (S), se compromete com a moralidade, os bons costumes a saúde, a segurança, nem infringir as normas da administração competente que neste ato declara conhecer na íntegra, caso contrário estará sob pena de despejo, obrigando-se, o LOCATÁRIO a respeitá-las e a cumpri-las, entendendo-se como se neste contrato as mesmas estivessem inseridas.

CLÁUSULA OITAVA - DAS GARANTIAS: Como Fiador (es) e principal (is) pagador (es) de todas as obrigações que incumbem ao LOCATÁRIO (a) (s), assumindo solidariamente entre si e juntamente com o

Página 7 de 10 do Contrato de Locação Comercial SIA 0179-03



Brasília

ALIANÇA



CRECI-DF 8º Região



OVÍDIO MAIA
IMÓVEIS

CJ-8080

Melhores Imóveis.

000530

afiançado nos termos do Art 828, II do Código Civil, o compromisso de bem fiel cumprirem o presente contrato até a desocupação do (s) imóvel (is), de pessoas e coisas, em todas as cláusulas e condições, mesmo durante a prorrogação da locação, por prazo determinado ou não, com ou sem consentimento do LOCADOR (a) (es), até real e efetiva e comprovada entrega das chaves do (s) imóvel (is) locado (s), (Lei 8.245, Art 39/ Lei 12.112 – 9-12-2009, Art. 39) mediante TERMO ESCRITO, custas processuais e demais cominações, até o final da liquidação de quaisquer ações movidas contra o LOCATÁRIO (a) (s) desistindo neste ato das faculdades previstas nos artigos 837 e 839, do Código Civil, assina (m) o presente contrato O 1º FIADOR: Rogério Schumann Rosso, Brasileiro, Advogado, Casado com Karina Wassita Curi Rosso, portador (es) da(s) carteira(s) de identidade n.º 1.045.230 / 1.297.153 – SSP/DF e do (s) CPF/MF n.º 505.677.801-04 / 483.260.621-20, residente (s) e domiciliado (s) sito na SHIS QL 06, Conjunto 08, Casa 14, Lago Sul – DF, CEP: 71.620-085 e o 2º FIADOR: Napoleão José Guimarães de Miranda, Brasileiro, Aposentado, Casado com Ângela Maria Bernardes de Miranda, portador (es) da (s) carteira (s) de identidade n.º 643.985 – SDS/PE / 2.902.055 – SSPDS/DF e do (s) CPF/MF n.º 318.268.907-00 / 273.641.308-37, residente (s) e domiciliado (s) sito na Quadra 106 Norte, Lote 04, Bloco "C", Apartamento 1604, Águas Claras – DF, CEP: 71.915-500. Os quais renunciam ao benefício a que se refere o artigo 827 do Código Civil, bem como ao previsto no artigo 828, I, do mesmo Código.

PARAGRAFO PRIMEIRO: O (A) LOCATÁRIO (S) (A), FIADOR (ES) E CONJUGE (S) autorizam a inclusão de seus nomes em bancos de dados de proteção ao crédito (S.P.C., SERASA, etc.) enquanto perdurar a existência de eventual débito decorrente da presente locação. O (s) LOCATÁRIO (S) (A), FIADOR (ES) E CÔNJUGE (S) declaram-se solidários entre si, concedendo uns aos outros poderes para recebimento de citação o mesmo Código.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Em caso de morte do LOCADOR (a) (es), a locação transmitir-se-á aos herdeiros, morrendo o LOCATÁRIO (a) (s), ficarão sub-rogados nos seus direitos e obrigações, ao cônjuge sobrevivente ou companheiro e, sucessivamente aos herdeiros, desde que mantenham a posse do (s) imóvel (is). Em caso de separação judicial ou de fato, a locação prosseguirá automaticamente com o cônjuge ou companheiro que permanecer no (s) imóvel (is), neste caso deverá a sub-rogação ser comunicada por escrito, ficando o LOCADOR (a) (es) e ou administradora, no direito de exigir novas garantias de fiança.

PARÁGRAFO TERCEIRO: A subsistência da garantia fidejussória é prestada neste ato sem limitações de tempo, até a definitiva rescisão do contrato de locação e suas implicações e compreende ainda quaisquer acréscimos, reajustes ou acessórios da dívida principal, inclusive custas, taxas, despesas judiciais e honorários advocatícios, e mais cominações, até a liquidação de quaisquer débitos objeto de ações porventura movidas contra o LOCATÁRIO (a) (s) e/ou contra o (s) fiador (es) e principal (is) pagador (es), em decorrência do presente contrato e da locação ate a efetiva entrega do imóvel (is) livre e desocupado de pessoas e coisas.

PARÁGRAFO QUARTO: O consentimento conjugal obriga o cônjuge na solidariedade da garantia fidejussória prestada ao afiançado, até termo final da locação.

PARÁGRAFO QUINTO: Se a fiança do cônjuge for obtido por meio de qualquer vício ou se o (s) fiador (es) ocultar (em) o (s) seu (s) verdadeiro (s) estado (s) civil com o objetivo de burlar a lei, responderá pelo descumprimento de sua obrigação neste contrato previsto, com a metade de seus bens constantes da sociedade conjugal.

Página 8 de 10 do Contrato de Locação Comercial SIA 0179-03.

Ficado a

Brasília

ALIANÇA

SECOP
Sindicato da Habitação

CRECI-DF 6ª Região



OVÍDIO MAIA
IMÓVEIS

CJ-8080

Melhores Imóveis.

000531

PARÁGRAFO SEXTO: O (s) fiador (es) desobriga (m), expressamente o LOCADOR (a) (es) de notificá-los judicialmente ou extrajudicialmente, de quaisquer procedimentos judiciais ou extrajudiciais contra o LOCATÁRIO (a) (s).

PARÁGRAFO SETIMO: O (s) fiador (es) renuncia (m), expressamente, o benefício da prévia execução dos bens do afiançado. Declara (ão) o (s) fiador (es) que desisti (em) expressamente da faculdade de pedir exoneração da fiança prevista pelo artigo 835, do Código Civil, que é prestada até definitiva rescisão do contrato e suas implicações, (Lei 8.245, Art 39/ Lei 12.112 – 9-12-2009, Art. 39).

PARÁGRAFO OITAVO: O (s) fiador (es) declara (m)-se também solidariamente responsável (is) pelo pagamento das obrigações assumidas pelo LOCATÁRIO (a) (s), se este, vier celebrar acordos de reajustes espontâneos de alugueis, ainda que superiores aos estabelecidos ou permitidos por lei, assim como os oriundos de sentenças judiciais, conversões compulsórias exigidas pela Lei, aí incluídas as ações revisionais.

PARÁGRAFO NONO: A fim de resguardar o (s) imóvel (is) de qualquer eventualidade decorrente da ausência do LOCATÁRIO (a) (s) e no intuito de defender a sua integridade contra possíveis esbulhos ou depredações, fica o LOCADOR (a) (es) expressamente autorizado a ocupá-lo, independentemente de qualquer procedimento judicial prévio ainda que seja necessário o emprego de força para arrombá-lo, desde que fique suficientemente comprovado o abandono do (s) imóvel (is) pelo LOCATÁRIO (a) (s), caracterizando-se também como abandono à ausência habitual e comprovada do LOCATÁRIO (a) (s), depois de vencido o 2º (segundo) mês sem o pagamento dos aluguéis respectivos.

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES: Fica estipulada à multa de 3 (três) alugueres, devidos integralmente, calculados mediante a utilização do valor do aluguel do dia do pagamento da cominação, na qual incorrerá a parte que infringir qualquer cláusula contratual, ressalvado a parte inocente considerar simultaneamente rescindida a locação, independentemente de qualquer aviso ou notificação judicial ou extrajudicial.

PARAGRAFO PRIMEIRO: As despesas para sanar os estragos causados ao (s) imóvel (is) e suas instalações, ou para executar eventuais modificações feitas no (s) imóvel (is) pelo LOCATÁRIO (a) (s), serão por ele ou por seu (s) fiador (es) pagas à parte, não se incluindo na multa acima estipulada.

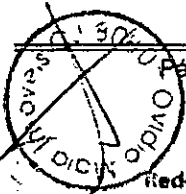
PARAGRAFO SEGUNDO: O LOCADOR (a) (es) não responderá, em nenhum caso, por quaisquer danos que venha a sofrer o LOCATÁRIO (a) (s) em razão de derramamento de líquido (água de rompimento de canos, de chuva, de abertura de torneiras, defeitos de esgotos ou fossas), incêndios, arrombamentos, roubos, furtos, ou caso fortuito ou de força maior.

PARAGRAFO TERCEIRO: A eventual tolerância do LOCADOR (a) (es) para com qualquer infração contratual, atraso no pagamento dos alugueres, taxas, impostos e ou encargos, não constituirá motivo para que o LOCATÁRIO (a) (s), ou seu (s) fiador (es) alegue novação.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO: Para dirimir as questões resultantes do presente CONTRATO DE LOCAÇÃO COMERCIAL, fica eleito o foro da situação do imóvel, qualquer que seja o domicílio dos contratantes.

Dar-se ao presente o valor de R\$ 320.025,60 (Trezentos e Vinte Mil e Vinte e Cinco Reais e Sessenta Centavos).

Página 9 de 10 do Contrato de Locação Comercial SIA 0179-03



redeBrasília



ALIANÇA

SECOP III



CRECLOF e Região



OVÍDIO MAIA
IMÓVEIS

CJ-8080

Melhores Imóveis.

000532

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Esta locação é regida pelas Leis n.º 8.245 de 18/10/91 e alterações trazidas pela Lei nº 12.112 de 09/12/2009.

A partir da assinatura deste contrato, a este passam a serem aplicáveis todos os termos de aditamento que vierem a ser celebrados, e que importem em alteração de qualquer condição contratual, desde que sejam assinados por representantes legais das partes, observados os limites e as formalidades legais.

E pôr estarem assim justos e comprometidos, "**PACTA SUNT SERVANDA**" as partes firmam o presente CONTRATO DE LOCAÇÃO COMERCIAL em 02 (duas) vias de igual teor, para um só fim perante as testemunhas abaixo assinaladas, a tudo presentes a que de tudo dão fé.

Brasília - DF, 07 de Agosto de 2012.

FERNANDES E ASMAR CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA

P/P OVÍDIO MAIA IMÓVEIS LTDA

CRECI 8080 8ª R/DF

(LOCADORA)

PARTIDO SOCIAL DEMOCRÁTICO PSD - REGIONAL DF.

ROGÉRIO SCHUMANN ROSSO - PRESIDENTE

(LOCATÁRIO)

PARTIDO SOCIAL DEMOCRÁTICO PSD - REGIONAL DF.

NAPOLEÃO JOSÉ GUIMARÃES DE MIRANDA - 1º TESOUREIRO

(LOCATÁRIO)

ROGÉRIO SCHUMANN ROSSO

FIADOR (1)

KARINA WASSITA CURI ROSSO

FIADOR (1) Cônjuge

NAPOLEÃO JOSÉ GUIMARÃES DE MIRANDA

FIADOR (2)

ANGELA MARIA BERNARDES DE MIRANDA

FIADOR (2) Cônjuge

TESTEMUNHA (S):

NOME: Renata Maria de Souza

CRECI: 8833 - 8ª R/DF.

NOME: Marcelo Christian Maciel dos Santos

CPF: 835.750.491-49.

Página 10 de 10 do Contrato de Locação Comercial SIA 0179-03



OVIDIO MAIA
IMÓVEIS 0808-D

Melhores Imóveis.

TERMO DE VISTORIA DO IMÓVEL

000533

LOCADOR(A).....: FERNANDES E ASMAR CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.

LOCATÁRIO(A)...: PARTIDO SOCIAL DEMOCRÁTICO PSD – REGIONAL DF

UNIDADE COMERCIAL...: SIA/SUL, Quadra 03, Bloco "D", n.º 985, Loja 48, com área privativa de 381,25m² e área total de 451,03m², SIA, Brasília – DF, inscrição 45069107.

ASPECTO GERAL DO IMÓVEL...: **Em ótimo estado de conservação e limpeza.**

COMPONENTES DO IMÓVEL: (SITUAÇÃO DOS CÔMODOS DO IMÓVEL)

L O J A

APLIQUE (S): Ok, no total de 15.

FACHADA DA LOJA: Em esquadria de ferro, na cor branca e bege, com portas de correr, com **04 puxadores em metal cromado.**

CHAVE(S) DE PORTA (S): Funcionando, no total de 02, sendo 01 simples e 01 tetra.

FECHADURA (S): Funcionando, no total de 03, em metal cromado, 01 simples de marca STAM e 02 tetra de marca PADO.

INTERRUPTOR (ES): Funcionando, no total de 07, sendo 04 duplos, completo com espelho na cor branca de marca LEGRAND.

LUMINARIA (S): Funcionando, no total de 15 ambas na cor branca, sendo 01 modelo SPOT com regulagem, 02 com base de alumínio na cor branca e centro de vidro.

LAMPADA (S): Funcionando, no total de 31, sendo 28 fluorescentes e 03 econômicas.

PAREDE (S): **Sem nenhum trincado, rachaduras ou infiltrações, com 06 furos.**

PINTURA: DA PAREDE: Usada, na cor branco neve, tinta CORAL.
DA TETO: Usada, na cor branco neve, tinta CORAL.

PISO: Completo, em cerâmica, na cor branca, com alguns furos.

Página 1 de 26 do Termo de Vistoria SIA 0179-03

Filiado a



ALIANÇA



SECOVI-DF
Sindicato da Habitação





OVÍDIO MAIA
IMÓVEIS

0808-11

Melhores Imóveis.

000534

PORTA(S): Em esquadria de ferro, de correr, na cor branca e bege, com grade de proteção.

RODAPE (S): Completo, em cerâmica, na cor branca.

PERCIANA (S): Funcionando, em laminas de metal, na cor prata de marca GIRALUZ.

TETO: Perfeito, sem nenhum trincado, rachaduras, furos ou infiltrações.

TOMADA (S): Funcionando, no total de 15, de energia, completa com espelhos na cor brancos, marca LEGRAND, sendo 04 duplas.

VIDRO (S): Completos, no total de 30, lisos e fumê, sendo que 01 esta trincado.

AR CONDICIONADO (S): Funcionando no total de 01, modelo SPLIT, de marca FUJITSU digital na cor branca.

ESCADA DE ACESSO AO SUBSOLO: No total de 01, degraus em cerâmica na cor branca, corrimão em ferro na cor branco gelo, pintura do teto e parede, na cor branco neve.

OBS.: Loja esta dividida por 03 salas por parede draywol, compostas por 03 portas, 02 na cor mogno com verniz e selador, 01 na cor branca ambas completas com maçanetas, fechaduras em metais das marcas IMAB e HAGA, portal e alisares. Lateral da loja, em esquadria de ferro, na cor branca, pintura usada, porta de correr em esquadria de ferro na cor branca, sem puxador, composto por 01 fechadura FAMA e 15 vidros. Alguns fios expostos, por exemplo, fio de extensão e cabos de rede. 04 câmeras de TV e sensores.

B A N H E I R O M A S C U L I N O

APLIQUE (S): Ok, no total de 01.

JANELA (S): Em esquadria de ferro, na cor branca, com 01 puxador cromado.

AZULEJO (S): Completos, na cor branca, com rejunte.

CHAVE (S) DE PORTA (S): Funcionando, no total de 01, fixa.

FECHADURA (S): Funcionando, no total de 01, em metal cromado, simples.

INTERRUPTOR (ES): Funcionando, no total de 01, duplo, completo com espelho na cor branca, de marca LEGRAND.

LUMINÁRIA (S): Funcionando, no total de 01, com base em ferro e centro de vidro, na cor branca.

LÂMPADA (S): Funcionando, no total de 01, 60w.

PAREDE (S): Sem nenhum trincado, rachaduras, furo ou infiltrações.

Página 2 de 26 do Termo de Vistoria SIA 0179-03

Filiada a

ALIANÇA

SECOVIM



CRECA-DF 1º Região



OVÍDIO MAIA
IMÓVEIS 08080

Melhores Imóveis.

000535

PISO: Completo, em cerâmica na cor branca.

PINTURA DO TETO: Usada, na cor branco neve, tinta CORAL.

PORTA (S): No total de 01, em madeira lisa, padrão mogno, verniz e selador.

BOX, Mármore na cor branca, no total de 01, com 01 porta revestida de fórmica na cor bege e 01 fechadura giratória.

RALO (S): No total de 02, completo com tampa, na cor branca, em PVC.

TORNEIRA (S): Funcionando, no total de 01, em metal cromado.

PIA (S): No total de 01, bancada de granito na cor branco, cuba em louça na cor branca, com cifão perfeita, marca ICASA.

CHUVEIRO: Funcionando, no total de 01, marca BUCHA GORDUCHA.

DESCARGA: Funcionando, acoplada ao vaso na cor branca, de marca DECA.

TETO: Sem nenhum trincado, rachadura, furos ou infiltrações.

VASO: No total de 01, acoplado a descarga na cor branca, de marca DECA.

PORTA PAPEL HIGIÊNICO: No total de 01, de plástico.

PORTA TOALHAS: No total de 02, em metal cromado.

VIDRO (S): No total de 02, lisos e incolor.

REGISTRO (S): Funcionando, no total de 02 em metal cromado, sendo 01 do chuveiro.

OBS.....:

B A N H E I R O F E M I N I N O :

APLIQUE (S): Ok, no total de 01.

JANELA (S): Em esquadria de ferro, na cor branca, com 01 puxador cromado.

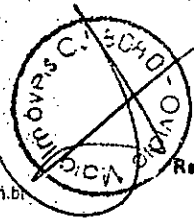
AZULEJO (S): Completos, na cor branca, com rejunte.

CHAVE (S) DE PORTA (S): Funcionando, no total de 01, fixa.

FECHADURA (S): Funcionando, no total de 01, completa com maçaneta.

INTERRUPTOR (ES): Funcionando, no total de 01, simples, completo com espelho na cor cinza, marca FIAT.

Página 3 de 26 do Termo de Vistoria SIA 0179-03



Rede Brasília

Filiado a

ALIANÇA

SECOVIDE

CRECI-DF 6º Região

LUMINÁRIA (S): Não tem somente um bocal em louça.

LÂMPADA (S): Funcionando, no total de 01, econômica. 000536

PISO: Completo, em cerâmica na cor branca.

PAREDE (S): Sem nenhum trincado, rachaduras, furo ou infiltrações.

PINTURA DO TETO: Usada, na cor branco neve, tinta CORAL.

PORTA (S): No total de 01, em madeira lisa, padrão mogno, verniz e selador.

TORNEIRA (S): Funcionando, no total de 01, em metal cromado.

PIA (S): No total de 01, em louça na cor branca, com cifão sem vazamento.

DESCARGA: Funcionando, acoplada ao vaso na cor branca, de marca DECA.

TETO: Sem nenhum trincado, rachadura, furos ou infiltrações.

PORTA TOALHAS: No total de 01, em plástico na cor branca.

PORTA PAPEL HIGIÊNICO: No total de 01, em plástico na cor branca.

VASO: No total de 01, acoplado a descarga na cor branca, de marca DECA.

VIDRO (S): No total de 02, incolor.

REGISTRO (S): Funcionando, no total de 01 em metal cromado para bucha higiênica.

ESPELHO (S): No total de 01, fixo na parede.

B A N H E I R O S O C I A L :

APLIQUE (S): Ok, no total de 01.

CHAVE (S) DE PORTA (S): Funcionando no total de 01, fixa.

FECHADURA (S): Funcionando, no total de 01, completa com maçaneta.

INTERRUPTOR (ES): Funcionando, no total de 01, sem espelho.

LUMINÁRIA (S): Funcionando, no total de 01, com base em ferro e centro de vidro, na cor branca.

LÂMPADA (S): Funcionando, no total de 01, 60w.

PAREDE (S): Sem nenhum trincado, rachaduras ou infiltrações com 06 furos.

000537

PISO: Completo e perfeito, em cerâmica na cor branca.

PINTURA DO TETO: Usada, na cor branco neve, tinta CORAL.

PORTA (S): No total de 01, em madeira, em bom estado, na cor mogno.

RALO (S): Em bom estado, em PVC, na cor branca, completo com tampa.

TORNEIRA (S): Funcionando, no total de 01, em metal cromado.

PIA (S): No total de 01, em bom estado, em modelo antigo, em louça na cor branca, cifão sem vazamentos.

PORTA PAPEL HIGIÊNICO: No total de 01, em plástico.

PORTA TOALHAS: No total de 01, em plástico na cor branca.

DESCARGA: Funcionando, acoplada ao vaso, na cor marrom, de marca IDEAL.

TETO: Sem nenhum trincado, rachadura ou infiltração.

VASO: No total de 01, na cor marrom, de IDEAL, completa com tampa em plástico na cor marrom.

ESPELHO (S): No total de 01, fixo na parede.

OBS.....:

C O P A / C O Z I N H A :

APLIQUE (S): Ok, no total de 01.

AZULEJOS: Completos, na cor branca, somente embaixo da pia, parede de partilha na cor verde.

LUMINARIA (S): Funcionando, no total de 01, na cor branca.

INTERRUPTOR (ES): Funcionando, no total de 01, duplo, com espelho na cor branca, de marca FAMA.

LÂMPADA (S): Funcionando, no total de 01, econômica.

TOMADA (S): Funcionando, no total de 03, completas com espelhos, 02 na cor branca marca FAMA e 01 de marca PIAL.

PINTURA (S): DA PAREDE: Usada, na cor branca neve tinta CORAL, meia parede em pastilhas na cor verde.

PIA (S): No total de 01, com bancas em mármore na cor branco, cuba em aço inox, cifão sem vazamento.

Página 5 de 26 do Termo de Vistoria SIA 0179-03

Filado a

ALIANÇA

SECOVIDE



CRECI-DF 8 Região

PORTA (S): Não tem, somente o portal em madeira na cor mogno.

PISO: Completo, em cerâmica, na cor branca.

000538

TETO: Sem nenhum trincado, rachaduras, furos ou infiltrações.

TORNEIRA (S): Funcionando, no total de 01, em metal cromado.

REGISTRO: Funcionando, no total de 01, metal cromado.

QUADRO DE ENERGIA: Em acrílico com tampa em PVC, na cor branca, marca TIGRE, composto por 14 disjuntores SIEMENS, sendo 01 disjuntor geral. Obs: tampa esta solta.

HIDRANTE (S): Em esquadria de ferro na cor vermelha, no total de 01, com 01 porta cada com vidro e trava, uma mangueira com 01 bico dourado.

OBS.....:

S U B S O L O.

APLIQUE (S): Ok, no total de 16.

LUMINARIA (S): Funcionando, no total de 11, na cor branca, todas duplas.

INTERRUPTOR (ES): Funcionando, no total de 02, completo com espelho na cor branco, sendo 01 com 04 acionador, de marca LEGRAND

LÂMPADA (S): Funcionando, no total de 20, fluorescentes.

PAREDE (S): Sem nenhum trincado, rachaduras com furo e sinal de infiltrações abaixo da janela.

PINTURA: DA PAREDE: Usada, na cor branco neve, tinta CORAL.
DO TETO: Usada, na cor branco neve, tinta CORAL.

PISO: Completo, em cerâmica na cor branca com rejunte.

TETO: Sem nenhum trincado, rachadura ou infiltrações existem alguns furos.

TOMADA (S): Funcionando, no total de 11, 03 sem espelhos e as demais com fios expostos.

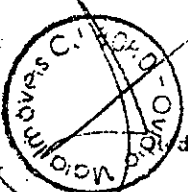
VIDRO (S): No total de 16, lisos e incolor.

PERCIANA (S): Funcionando, no total de 05, na cor bege de marca SUED.

HIDRANTE (S): Em esquadria de ferro na cor vermelha, no total de 02, com 02 portas cada com vidro e trava, uma mangueira com 01 bico dourado.

AR CONDICIONADO (S): Funcionando no total de 04, 03 modelo antigo de marca TOTALINE e 01 modelo SPLIT GREE, de marca FGOLD LAYER na cor branca.

Página 6 de 26 do Termo de Vistoria SIA-0179-03



ALIANÇA

SECOVIDE
Sindicato da Habitação





OVÍDIO MAIA
IMÓVEIS

CJ-8080

000539

Melhores Imóveis.

OBS.: Subsolo 01 sala em divisórias composto por: 01 porta, 01 fechadura modelo LOC, 05 vidros liso incolor, alguns fios expostos, por exemplo, fio de extensão e cabos de rede e abaixo da escada fechado com divisória composto por: 01 porta precisando de reparos, 01 fechadura modelo LOC.

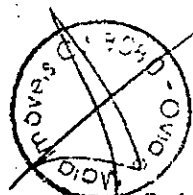
OBSERVAÇÃO GERAL: É de responsabilidade do (s) LOCATÁRIO (S) a limpeza e manutenção do imóvel durante a vigência de sua locação, inclusive a limpeza das calhas, ralos, rufos, caixas de gorduras e seus acessórios, bem como a revisão/manutenção da parte elétrica, hidráulica e telhado.

Após a vistoria de todas as peças do aludido imóvel, firmamos o presente TERMO DE VISTORIA, em 02 (duas) vias de igual forma e teor, de conformidade com a cláusula 3ª do contrato de locação, do qual este é parte integrante e indivisível.

O presente termo de vistoria foi elaborado em plena consonância com o disposto no inciso "V", do Artigo 22, da Lei nº 8.245/91 (Lei do inquilinato) e por observação estética da construção e acabamentos, não se atendo a aspectos estruturais de solidez e fundações etc. Retrata fielmente o estado em que o imóvel se encontra, o que o (a) aludido (a) LOCATÁRIO (a) confessa e declara ser senhor (a) conhecedor (a), obrigando-se o mesmo a devolver o imóvel rigorosamente nas mesmas condições, inclusive com a pintura nova, a ser realizada por profissional do ramo, nas mesmas condições, inclusive nas mesmas cores e padrões, conforme previsto no inciso III, do artigo 23 da Lei 8.245/1991.

OBSERVAÇÃO: DA PAGINA xx A PAGINA xx FORAM ANEXADAS AS FOTOS DO IMÓVEL IMPRESSAS.

Página 7 de 26 do Termo de Vistoria SIA 0179-03



Rede Brasília



ALIANÇA



SECOVI



CRECI-DF e Região



Obs: Substitui 01 sala em divisões composta por 01 porta, 01 fechadura modelo LOC, 05 vidros fixo
interior, alguns fios expostos, por exemplo, no de extensão e cabos de rede e abixo da escada fechada com
divisão composta por 01 porta fechando de reparos, 01 fechadura modelo LOC

OBSERVAÇÃO GERAL: É de responsabilidade do (s) LOCATÁRIO (S) a limpeza e
manutenção do imóvel durante a vigência de sua locação, inclusive a limpeza
das calhas, ralos, rufos, caixas de gordura e seus acessórios, bem como a
revisão/manutenção da parte elétrica, hidráulica e telhado.

Após a visita de todas as peças do aludido imóvel, firmamos o presente TERMO DE
VISTORIA em 02 (duas) vias de igual forma e teor, de conformidade com a cláusula
3ª do contrato de locação, do qual este é parte integrante e indivisível.

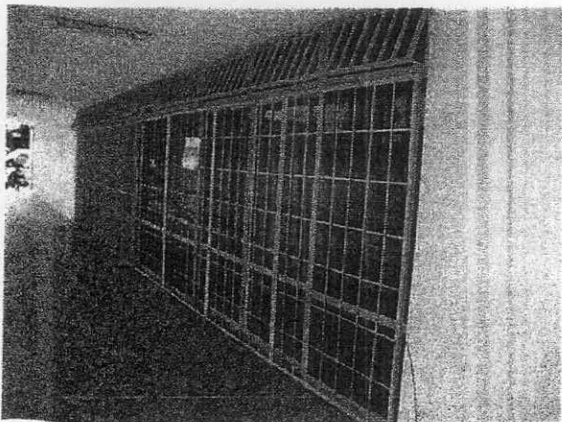
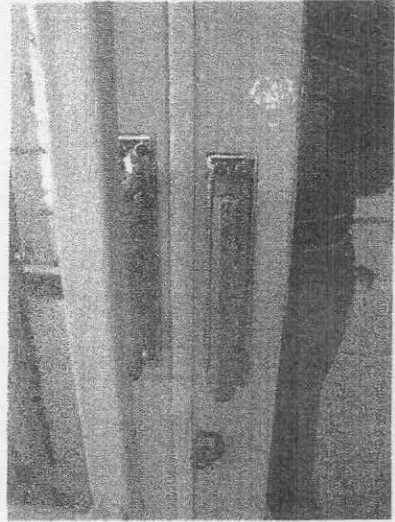
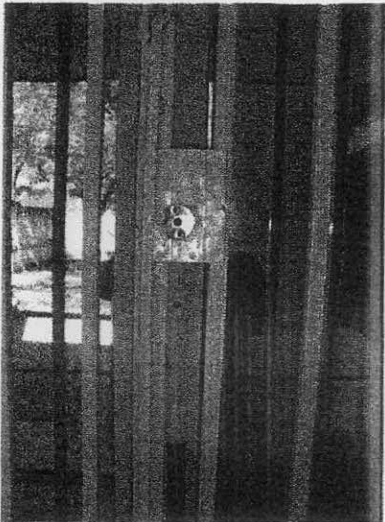
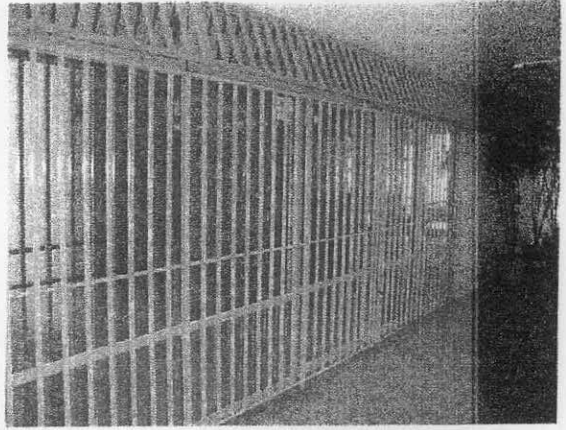
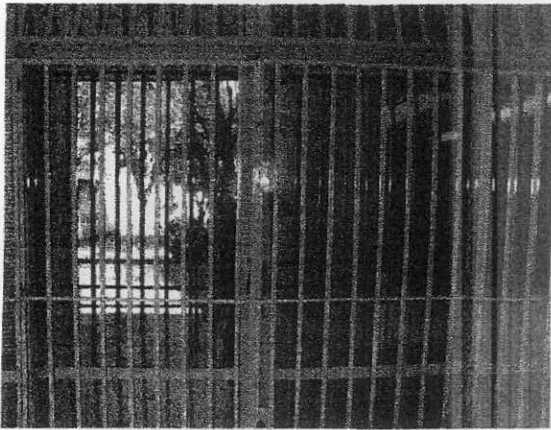
3o. OFÍCIO DE NOTAS E PROTESTOS
SCS QD 8-BL B60-LJ 140 D-BRASILIA-DF
Autentico esta copia conforme Art. 7, V,
da Lei 8935/94.
Brasília-DF 06/09/2018
DENISARI DOS SANTOS SILVA
ESCREVENTE AUTORIZADO
Cadastrado em 06/09/2018
Selo: TJDFT2018000803706817351
consultar: www.tjdft.jus.br

O presente termo de visita foi elaborado em plena consciência e sem qualquer
coerção, sendo assinado por ambas as partes, em duas vias de igual forma e teor, de
conformidade com a cláusula 3ª do contrato de locação, do qual este é parte integrante e
indivisível.

OBSERVAÇÃO: DA PAGINA XX A PAGINA XX FORAM ANEXADAS AS FOTOS DO
IMÓVEL IMPRESSAS



000540



Handwritten signature or mark.

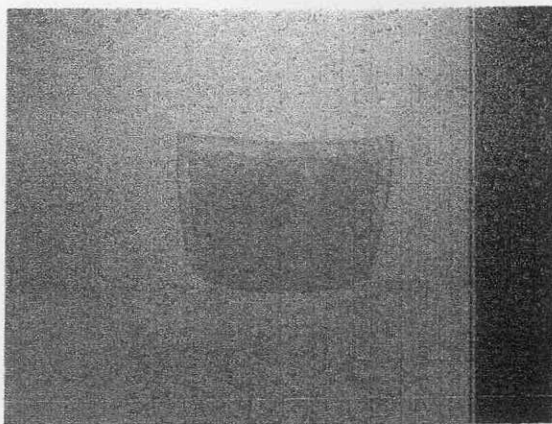
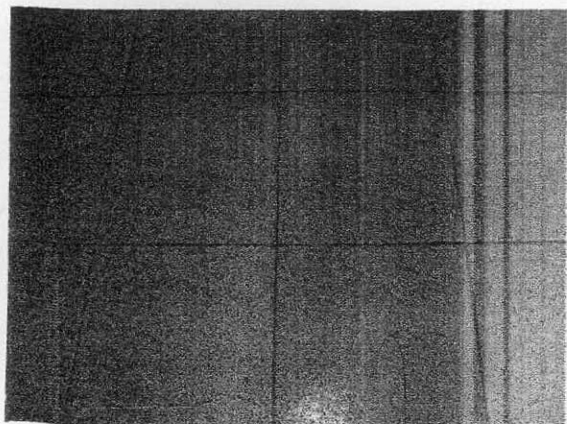
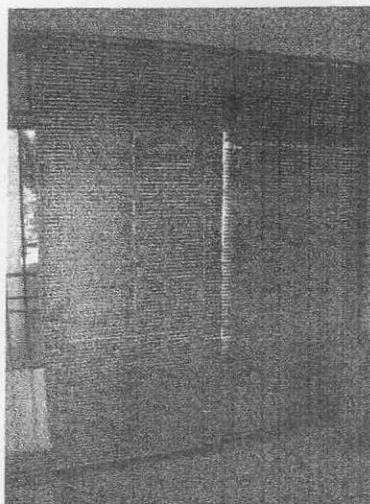
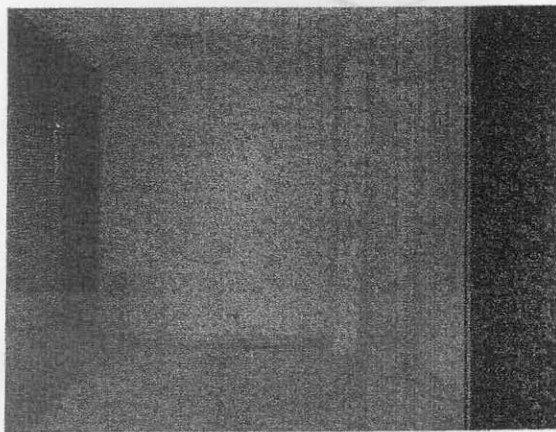
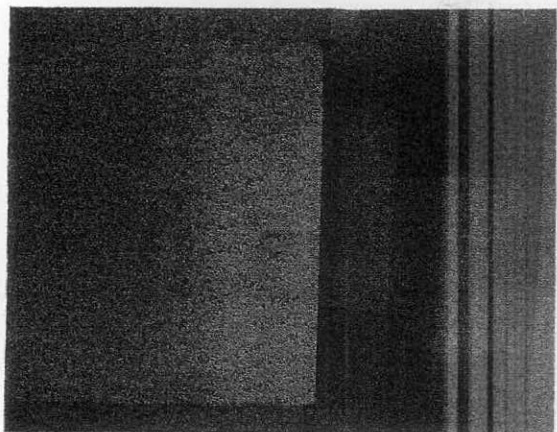
MOJO MOVIES 4050-0105

Handwritten signatures and initials.

MOJO MOVIES 4050-0105

3o. OFICIO DE NOTAS E PROTESTO
SCS QD B-BL 660-LJ 140 D-BRASILIA-DF
Autentico esta copia conforme Art. 7º V,
da Lei 8935/94.
Brasilia-DF 06/08/2018
DENISANT DOS SANTOS SILVA
ESCREVENTE AUTORIZADO
Selo: IJDF20180080370674N0GW
consultar: www.tjdft.3us.br

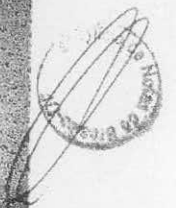
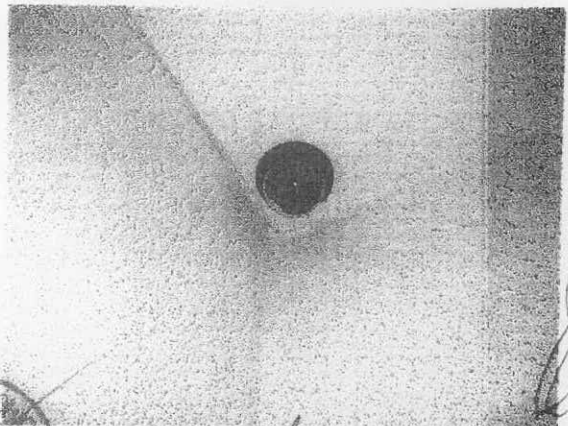
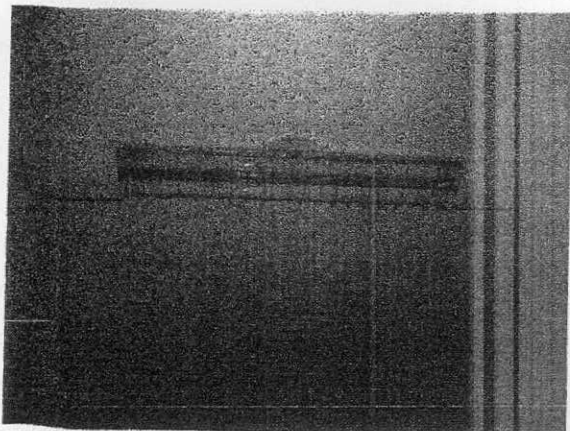
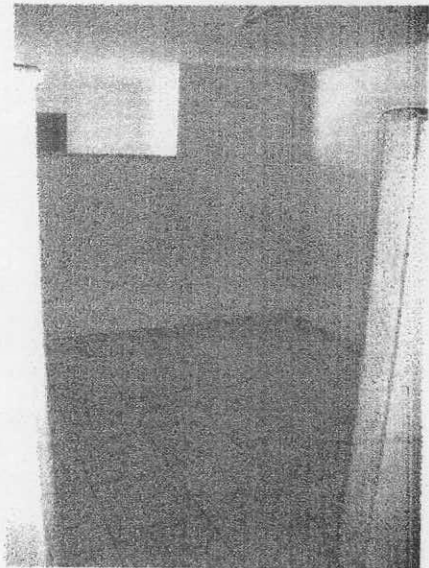
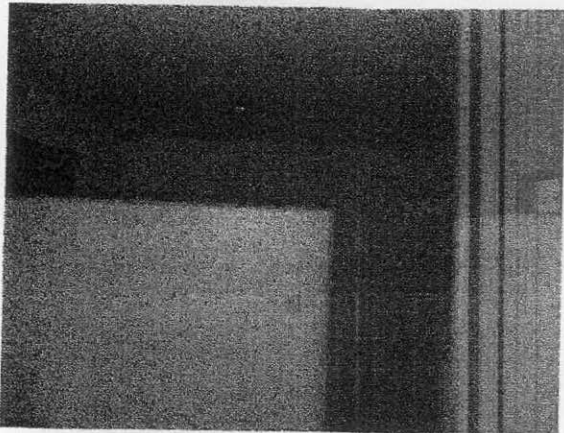
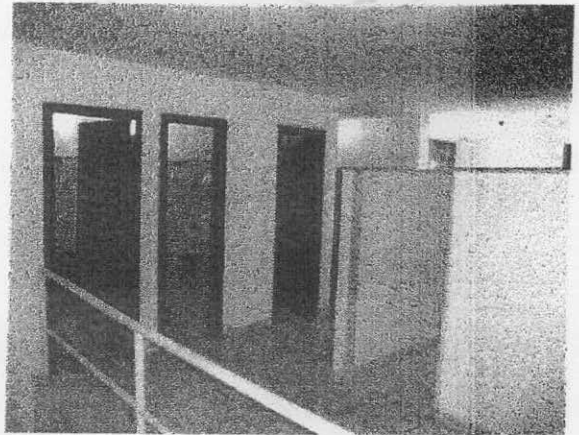
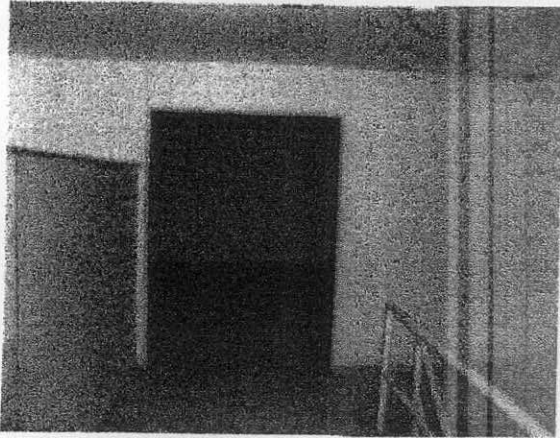
000541



1/2 light AB

30. OFICIO DE NOTAS E PROTESTO
SCS QD 8-BL 860-LJ 140 D-BRASILIA-DF
Autentico esta copia conforme Art. 7.º,
da Lei 8935/94.
Brasília-DF 06/08/2018
DENISART DOS SANTOS SILVA
ESCREVENTE AUTORIZADO
Selo: TJDF(20180080370669YHPT
consultar: www.tjdft.jus.br

000542

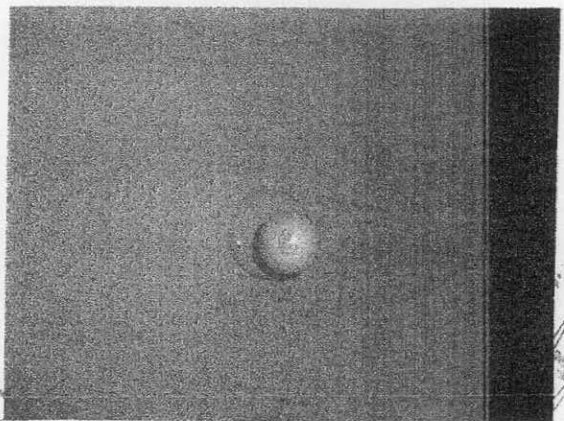
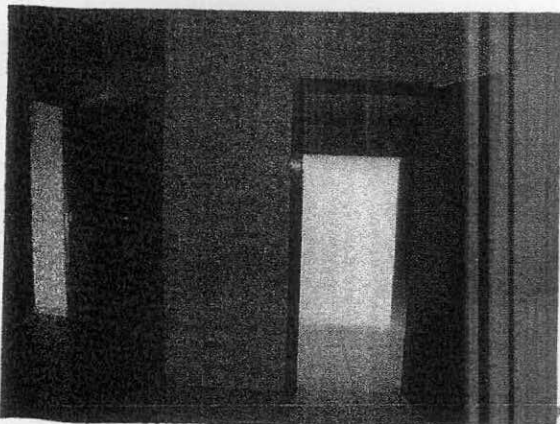
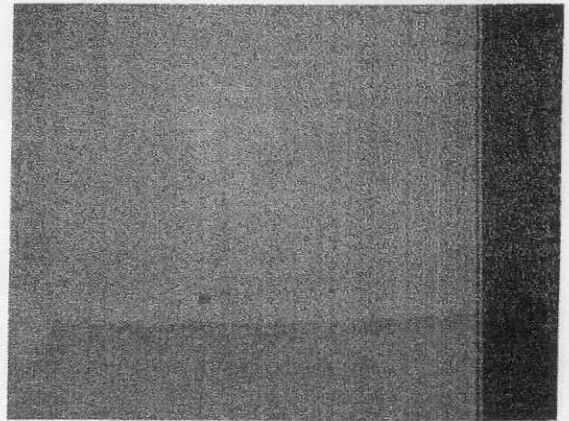
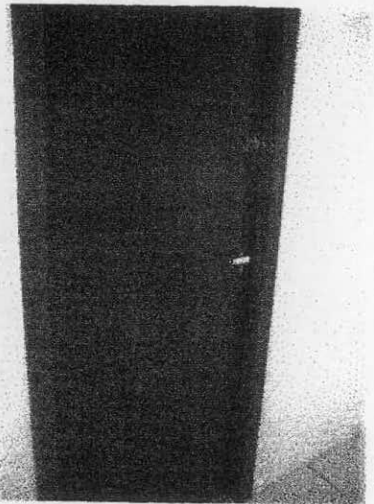
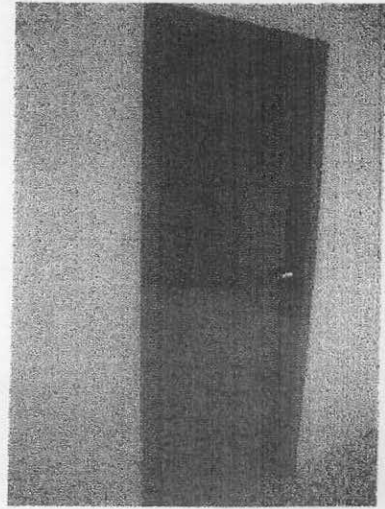
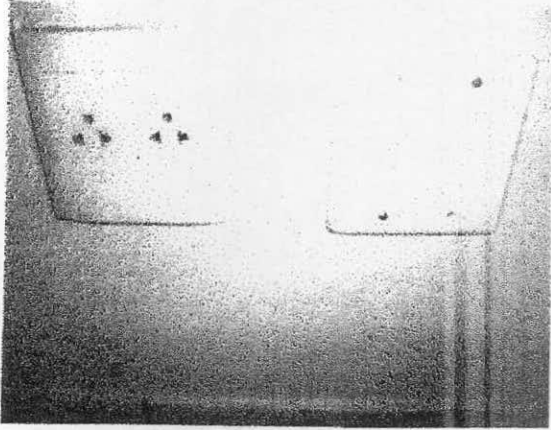


Handwritten signature or mark.

Handwritten signature or mark.

3o. OFICIO DE NOTAS E PROTESTO
SCS QD B-BL B60-LJ 140 D-BRASILIA-DF
Autentico esta copia conforme Art. 7, V,
da Lei 8935/94.
Brasilia DF 06/08/2018
DENISAR DOS SANTOS SILVA
ESCREVENTE AUTORIZADO
Selo: TJDFT20180080370663RP-IP
consultar: www.tjdft.jus.br

000543



[Handwritten signature]

000543

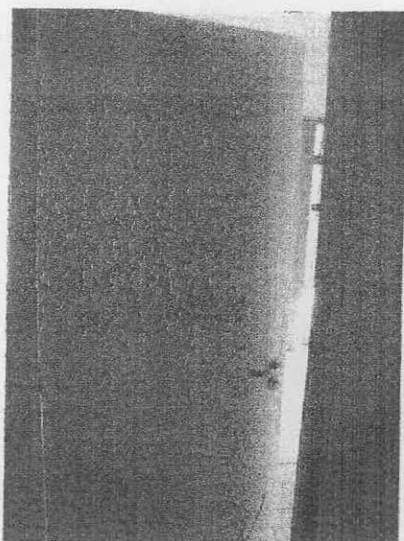
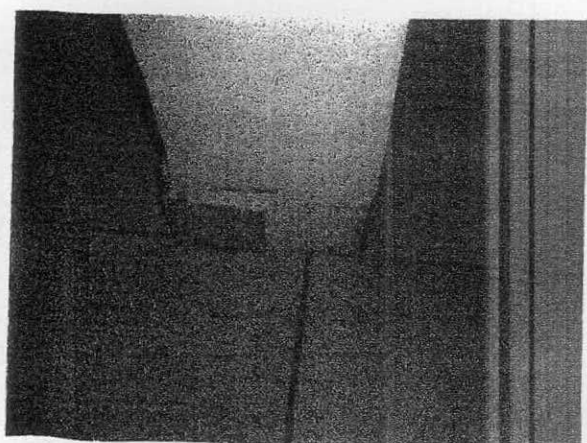
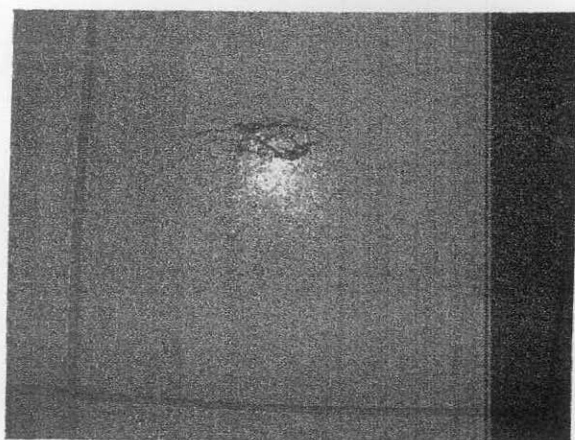
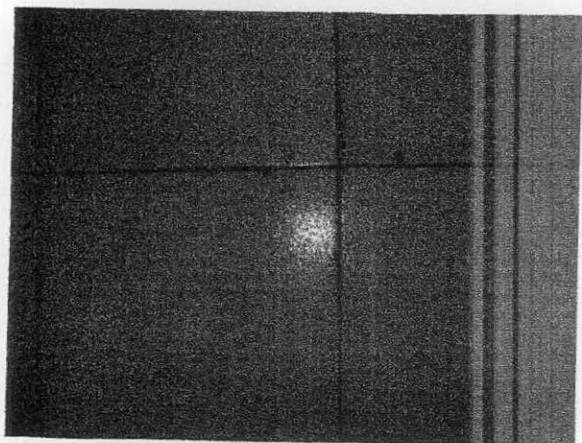
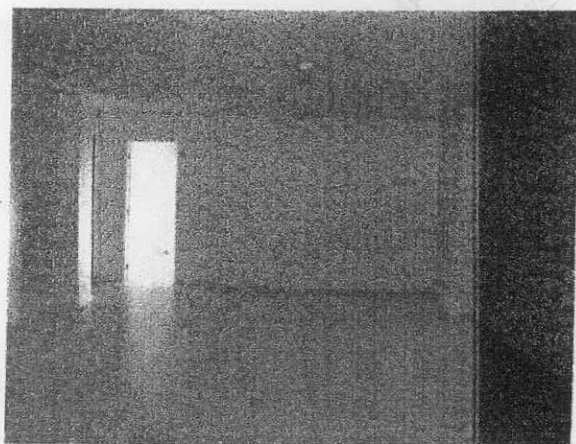
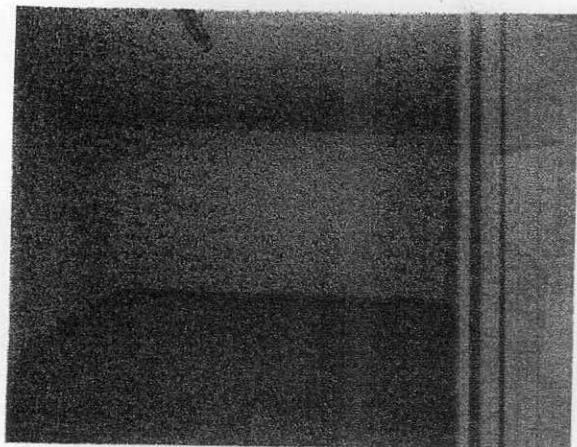
[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

000543

3o. OFICIO DE NOTAS E PROTESTO
SCS QD 8-BL B60-LJ 140 D-BRASILIA-DF
Autentico esta copia conforme Art. 7.º, V,
da Lei 8935/94.
Brasília, DF, 06/08/2018
DENISART DOS SANTOS SILVA
ESCREVENTE AUTORIZADO
Selo: TJDFT201800803706612MDR
consultar: www.tjdft.ous.br

000544



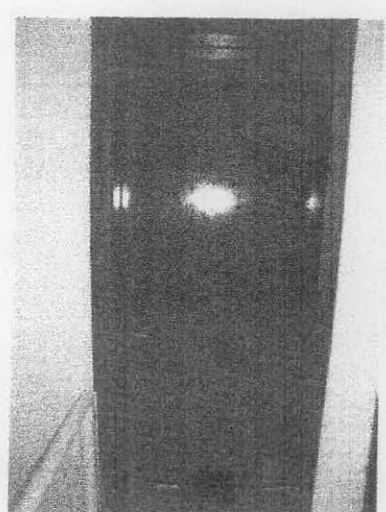
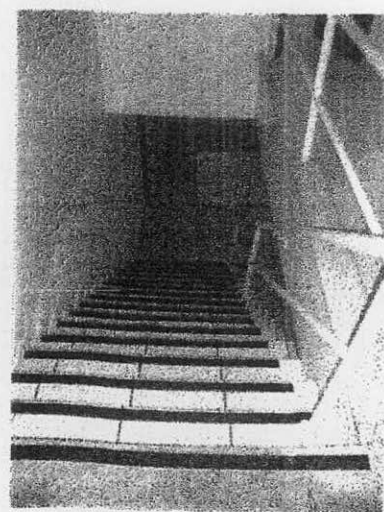
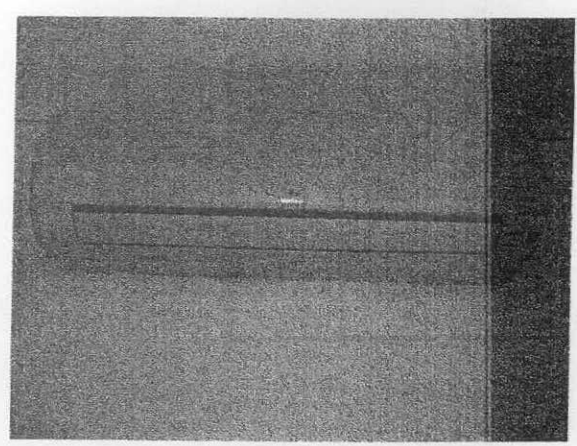
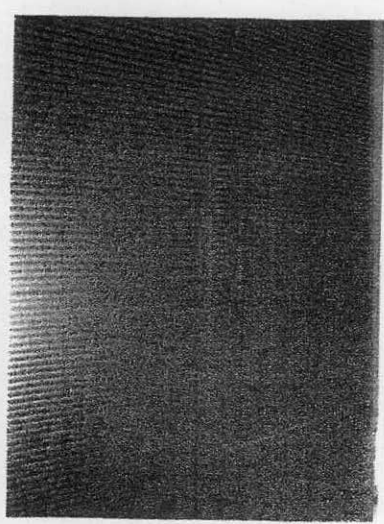
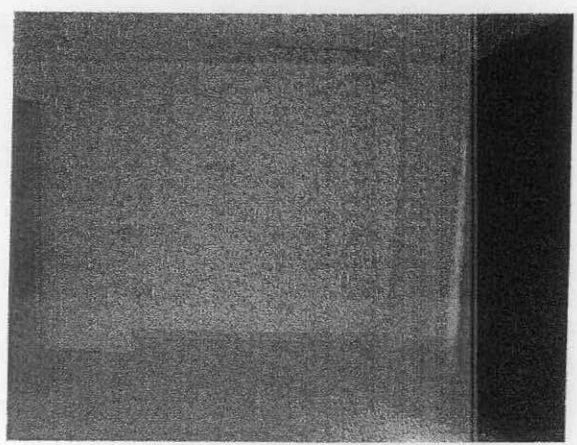
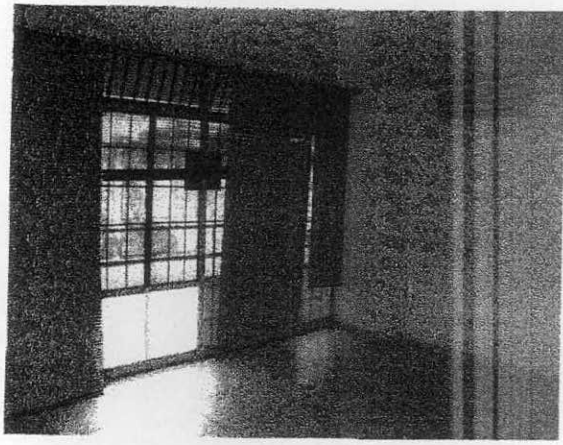
[Handwritten signature]



[Handwritten signature]

3o. OFICIO DE NOTAS E PROTESTO
SCS QD B-BL B60-LJ 140 D-BRASILIA-DF
Autentico esta copia conforme Art. 7, V,
da Lei 8935/94.
Brasilia-DF 06/08/2018
DENISARI DOS SANTOS SILVA
ESCREVENTE AUTORIZADO
Selo: TJDF20180080370660CZUV
consultar: www.tjdft.jus.br

000545



Handwritten signature and a circular stamp. The stamp contains the text "Ovide Mord" and "5050".

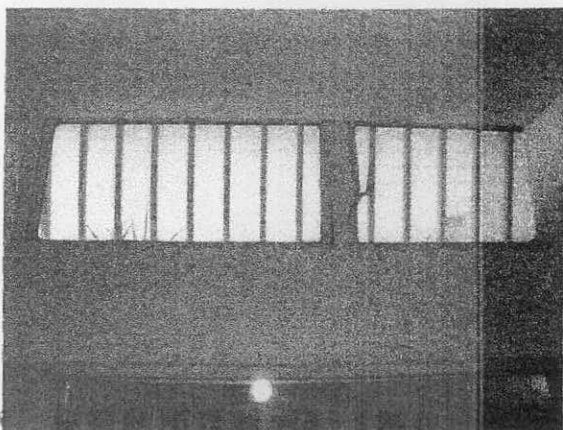
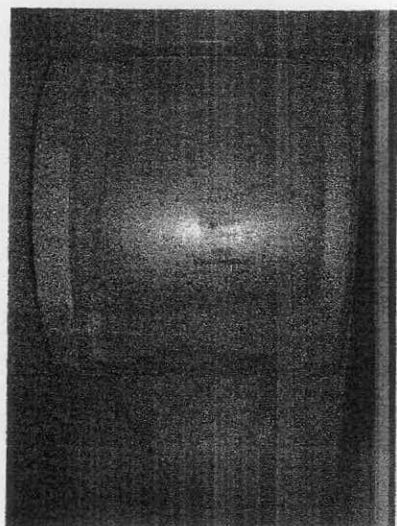
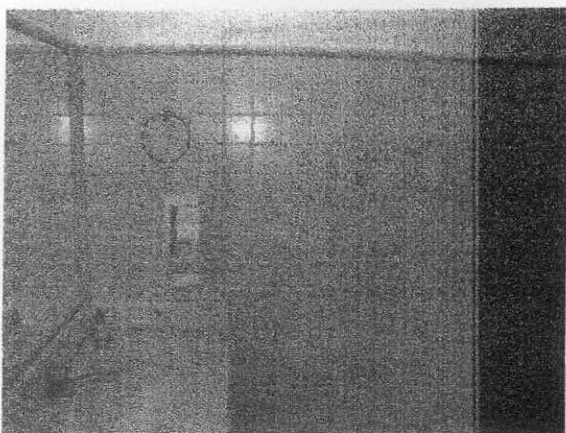
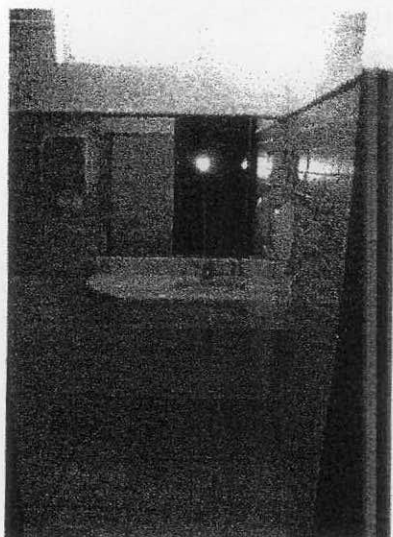
Handwritten signature and a circular stamp. The stamp contains the text "Ovide Mord" and "5050".

Handwritten signature and initials.

3o. OFICIO DE NOTAS E PROTESTO
SCS QD 8-BL 860-LJ 140 D-BRASILIA-DF
Autentico esta copia conforme Art.7.V,
da Lei 8935/94.
Brasilia-DF 06/08/2018

DENISART DOS SANTOS SILVA
ESCREVENTE AUTORIZADO
Celo: TJDFY20180080370655ZKXZ
consultar: www.tjdft.jus.br

000546



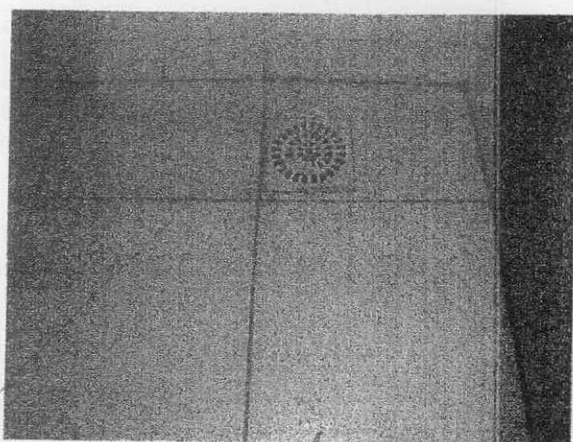
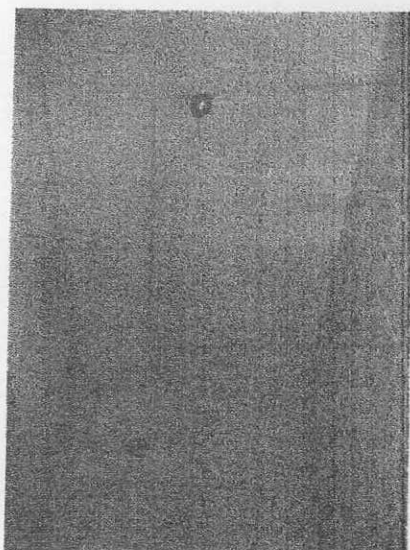
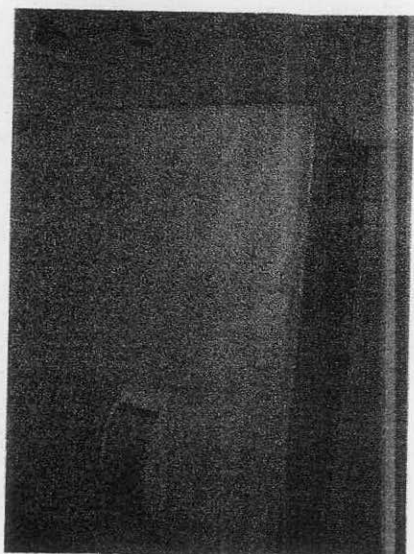
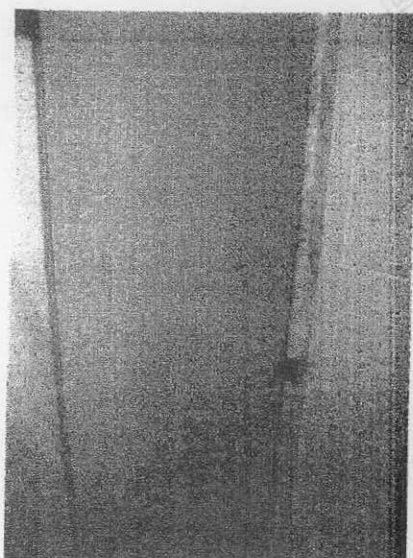
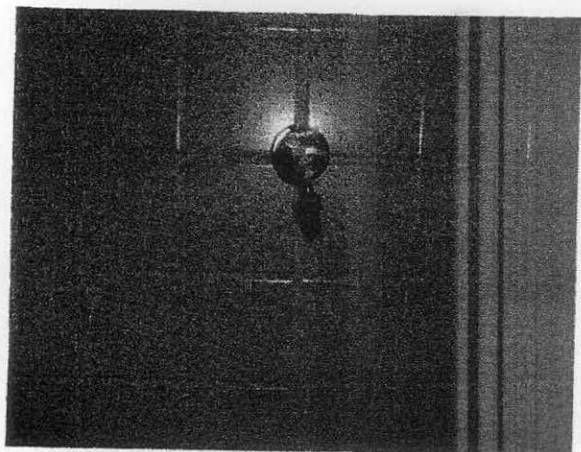
000546

000546

1 x 12/10/03

3o. OFICIO DE NOTAS E PROTESTO
SCS QD 8-BL 860-LJ 140 D-BRASILIA-DF
Autentico esta copia conforme Art.7.V,
da Lei 8935/94.
Brasilia-DF 06/08/2018
DENISMI DOB SANTOS SILVA
ESCREVENTE AUTORIZADO
Selo: TJDF20180080370652MKU1
consultar: www.tjdft.jus.br

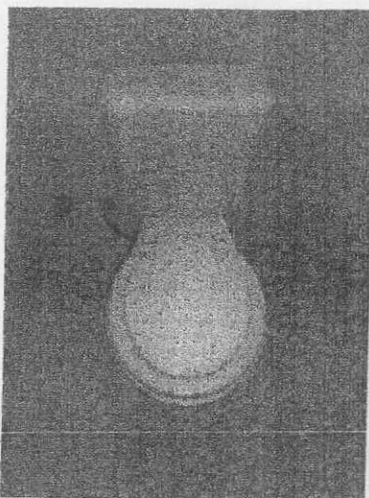
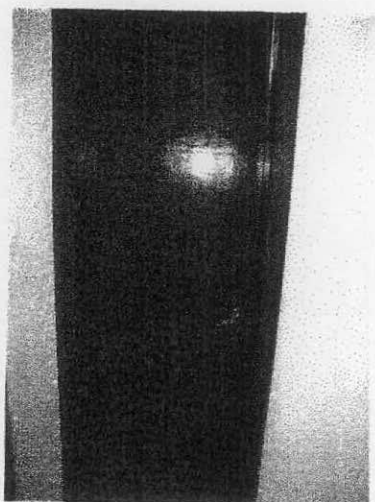
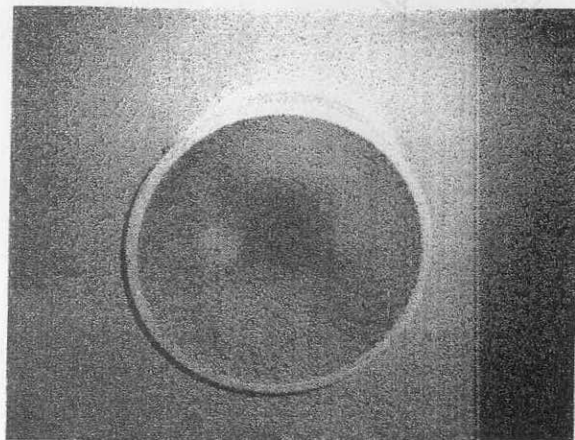
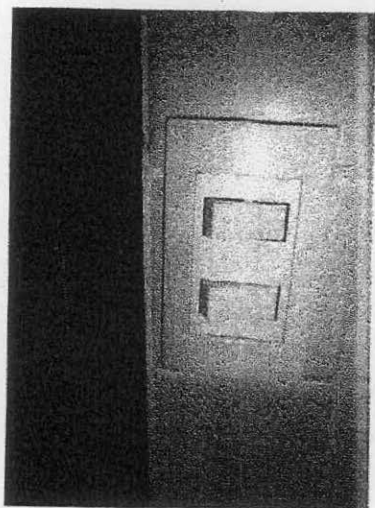
000547



2 Sept AB

3o. OFICIO DE NOTAS E PROTESTO
SCS QD 8-BL B60-L3 140 0-BRASILIA-DF
Autentico esta copia conforme Art.7.V,
da Lei 8935/94.
Brasilia-DF 06/08/2018
DENISARI DOS SANTOS SILVA
ESCREVENTE AUTORIZADO
Selo: TJDF20180080370649JULL
consultar: www.tjdft.jus.br

000548



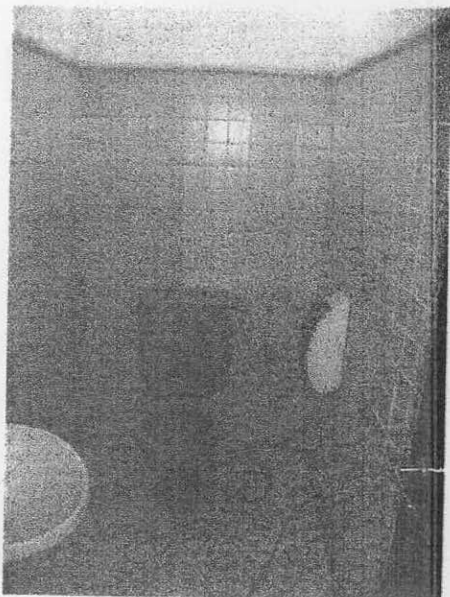
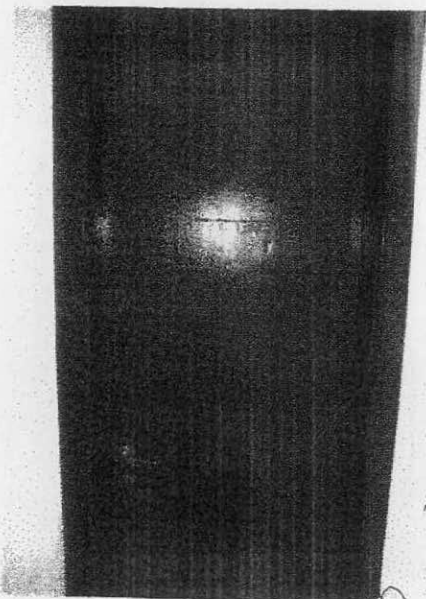
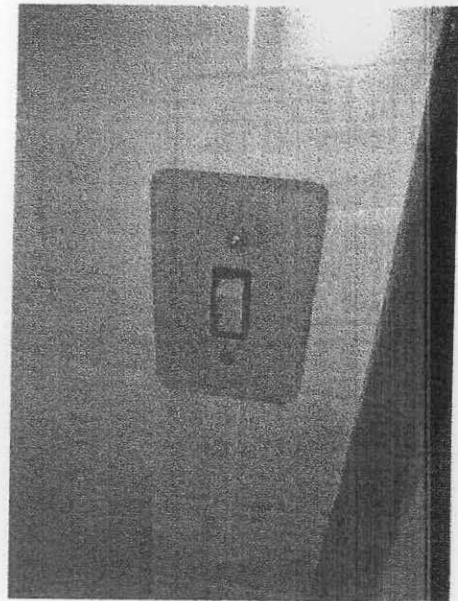
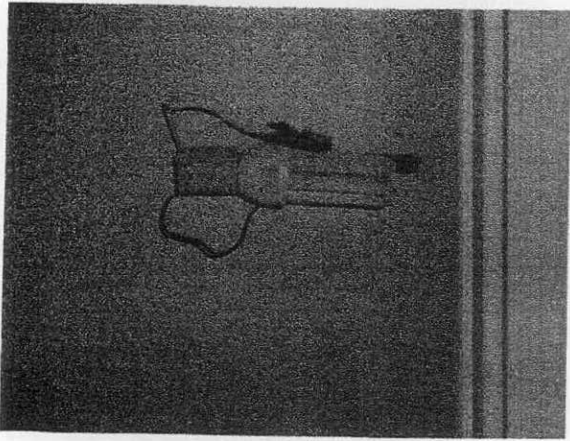
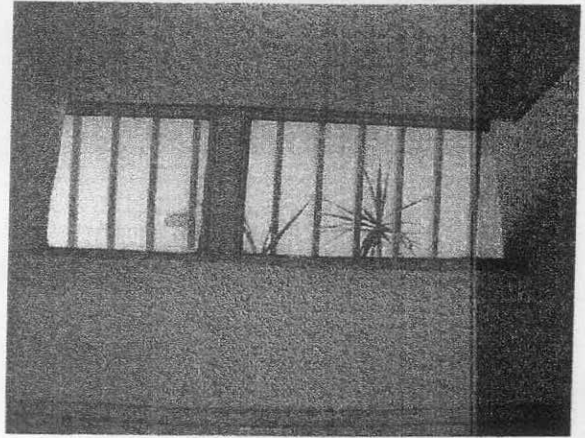
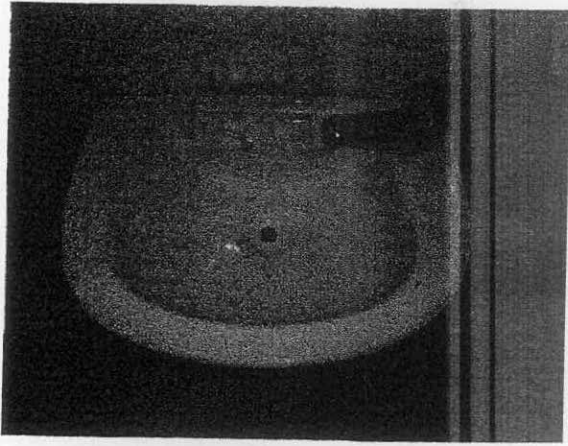
NOTES OF RESEARCH
C-18040-0

NOTES OF RESEARCH
C-18040-0

1/11/18

35. OFICIO DE NOTAS E PROTESTO
SCS QD 8-BL 860-LJ 140 D-BRASILIA-DF
Autentico esta copia conforme Art.7.V,
da Lei 8935/94.
Brasilia-DF 06/08/2018
DENISART DOS SANTOS SILVA
ESCREVENTE AUTORIZADO
Selo: TJDFT20180080370643DEJL
consultar: www.tjdft.jus.br

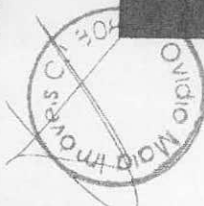
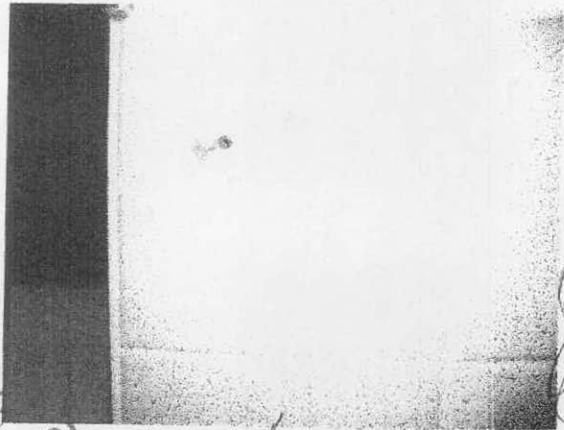
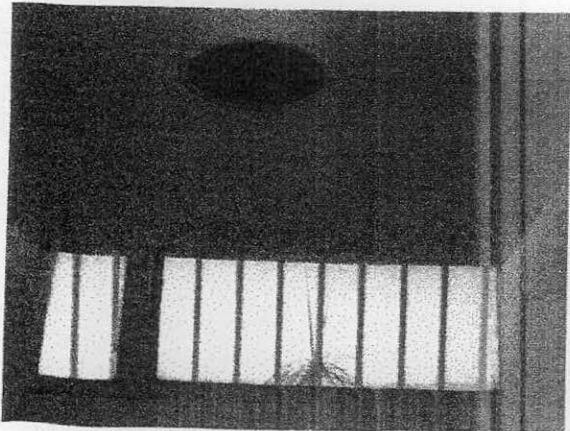
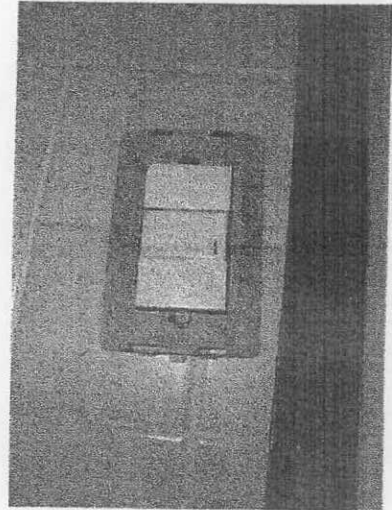
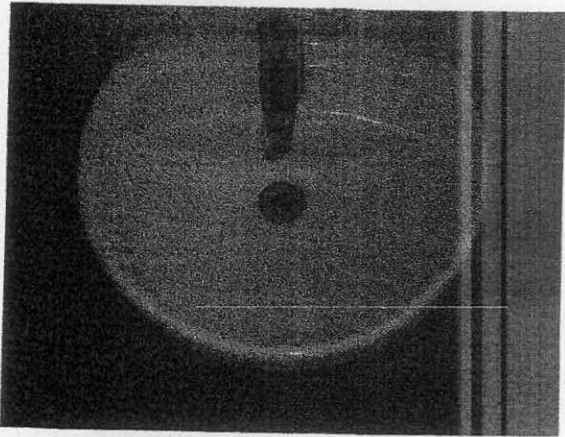
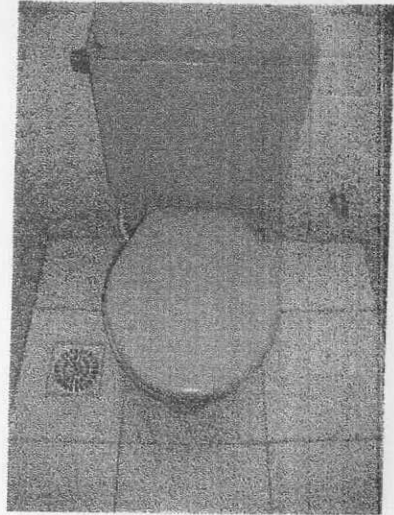
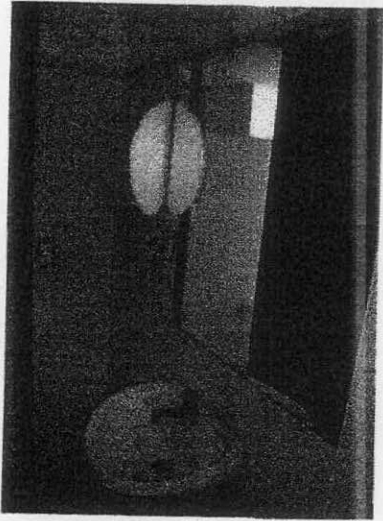
000549



Handwritten signature or initials at the bottom right of the page.

3o. OFICIO DE NOTAS E PROTESTO
SCS QD 8-BL B60-LJ 140 D-BRASILIA-DF
Autentico esta copia conforme Art.7.V,
da Lei 8935/94.
Brasilia-DF 06/08/2018
DENISART DOS SANTOS SILVA
ESCREVENTE AUTORIZADO
Selo: TJDFT20180080370542U0CE
consultar: www.tjdft.jus.br

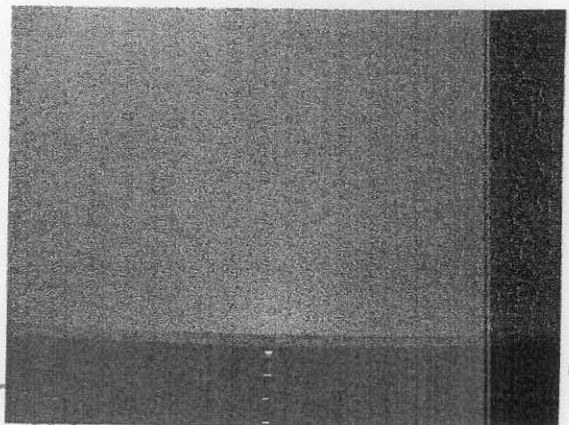
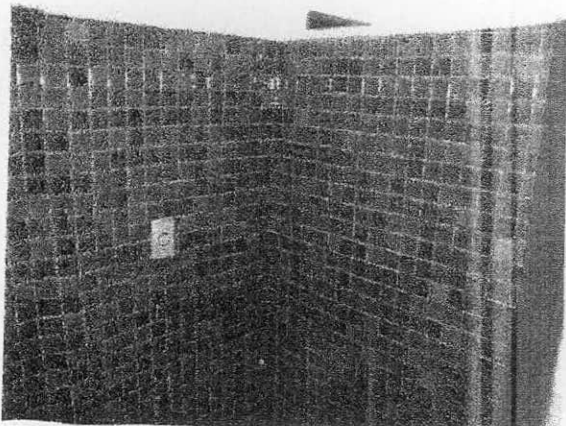
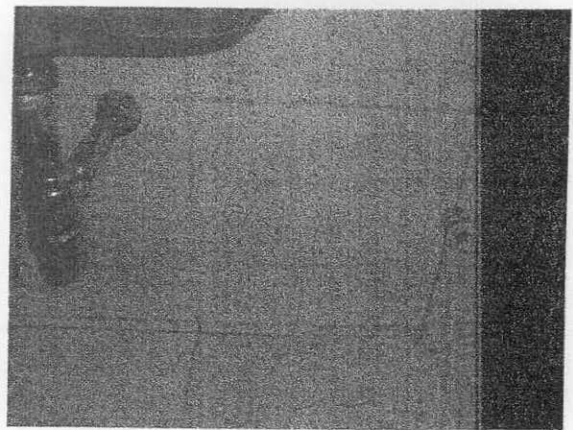
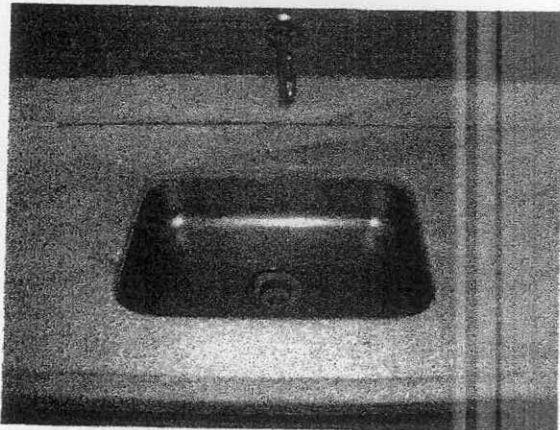
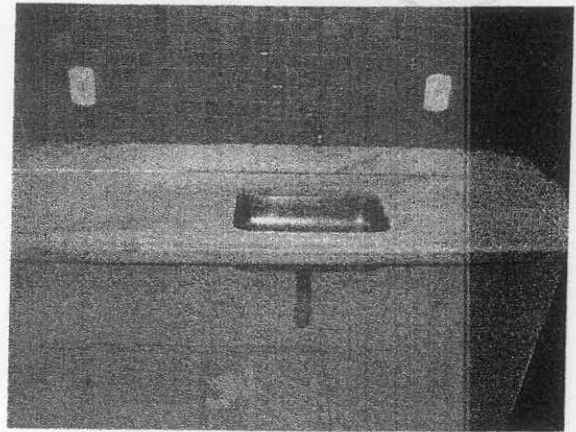
000550



to Ayala AB

35. OFICIO DE NOTAS E PROTESTO
SCS QD 8-BL 860-LJ 140 D-BRASILIA-DF
Autentico esta copia conforme Art.7.V,
da Lei 8935/94.
Brasilia-DF 06/08/2016
DENISART DOS SANTOS SILVA
ESCREVENTE AUTORIZADO
Selo: TJDF20180080370636G08U
consultar: www.tjdft.jus.br

000551



[Handwritten signature]

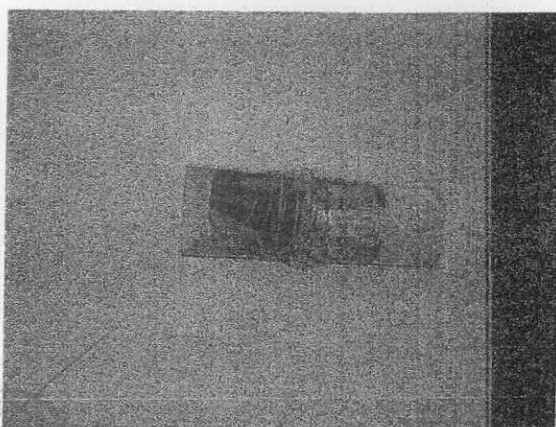
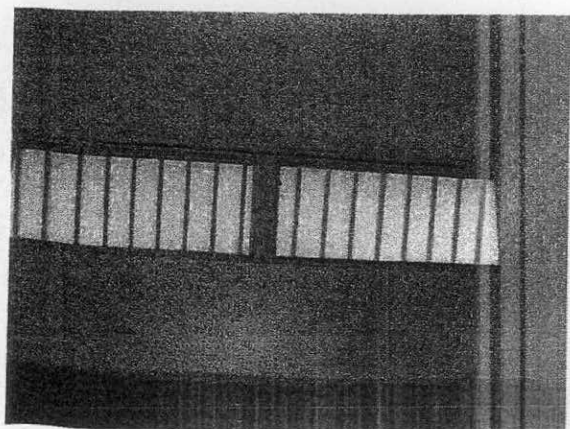
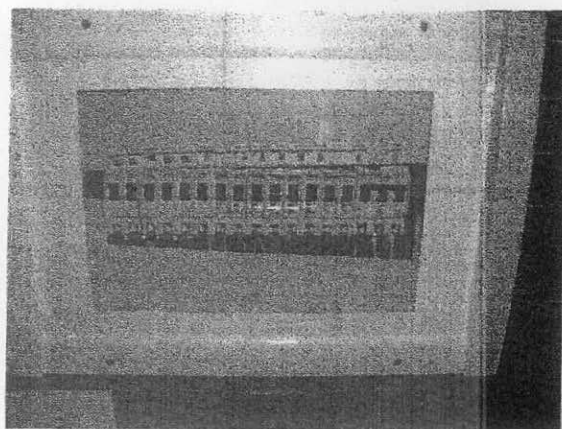
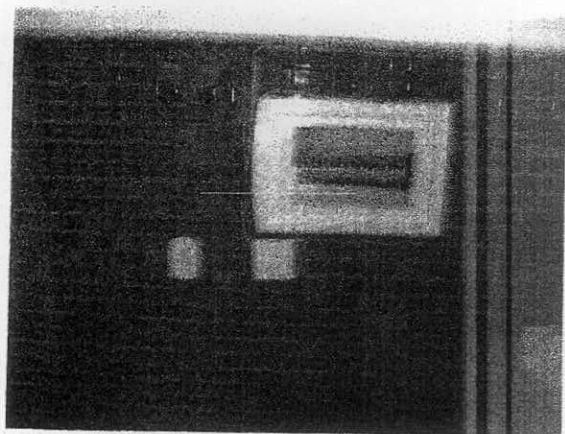
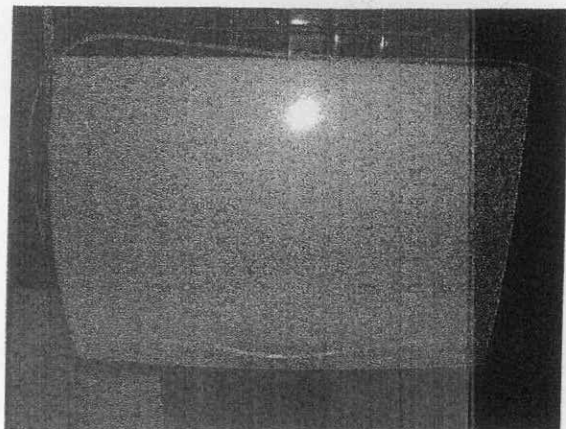
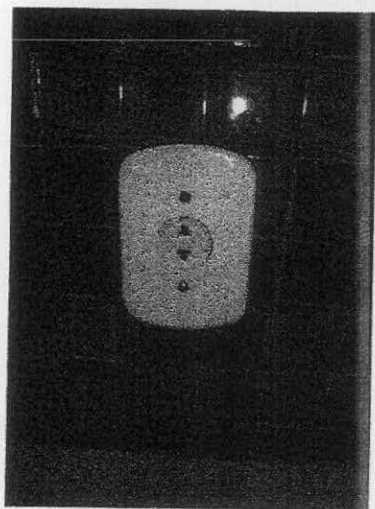


[Handwritten signature] *apto AB*

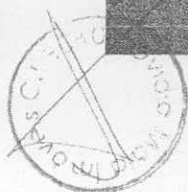


3a. OFICIO DE NOTAS E PROTESTO
SCS QD 8-BL B60-LJ 140 D-BRASILIA-DF
Autentico esta copia conforme Art. 7, V,
da Lei 8935/94.
Brasilia-DF 06/08/2013
DENISARI DOS SANTOS SILVA
ESCREVENTE AUTORIZADO
Selo: TJOFT201800803706326VAG
consultar: www.tjdft.jus.br

000552



[Handwritten signature]



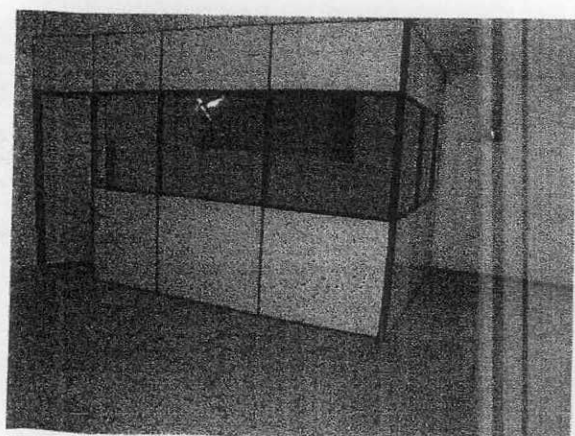
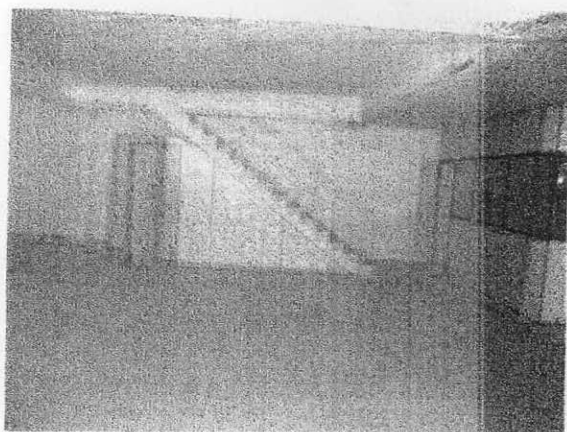
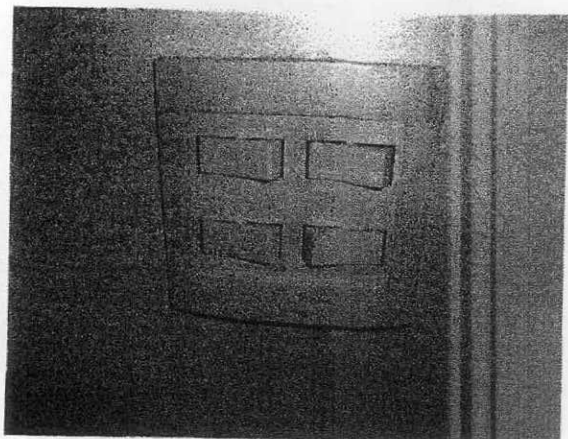
[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



3o. OFICIO DE NOTAS E PROTESTO
SCS. UD 8-BL 860-LJ 140 D-BRASILIA-DF
Autentico esta copia conforme Art. 7, V,
da Lei 8935/94
Brasilia-DF 06/08/2018
DENISANT DOS SANTOS SILVA
ESCREVENTE AUTORIZADO
Selo: TJDFT20180080370630BBDK
consultar: www.tjdft.ous.br

000553



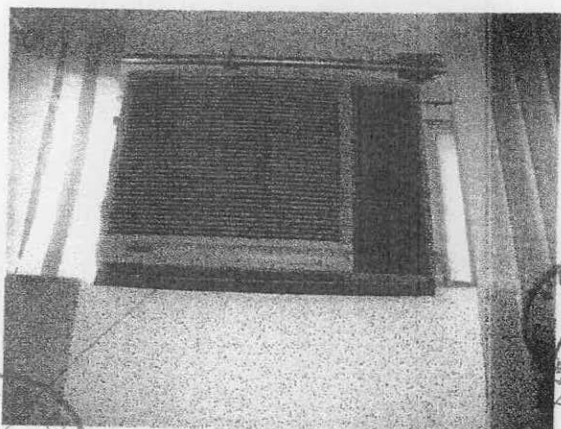
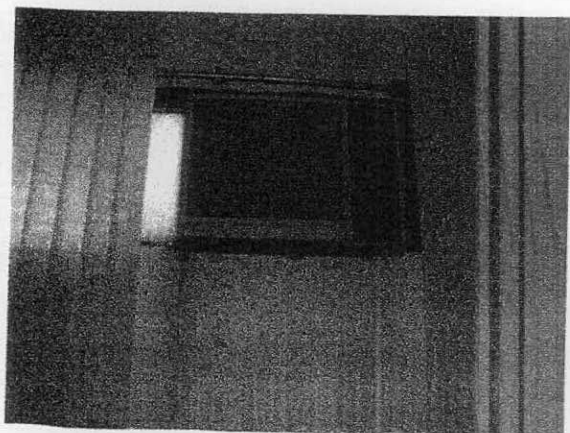
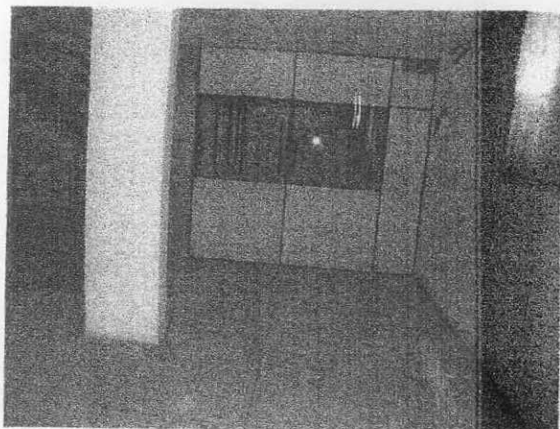
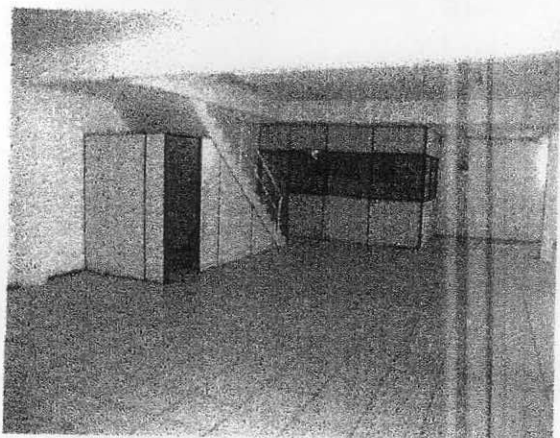
[Handwritten signature]



[Handwritten signature] AB



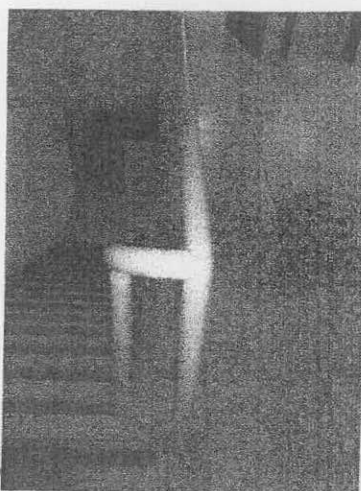
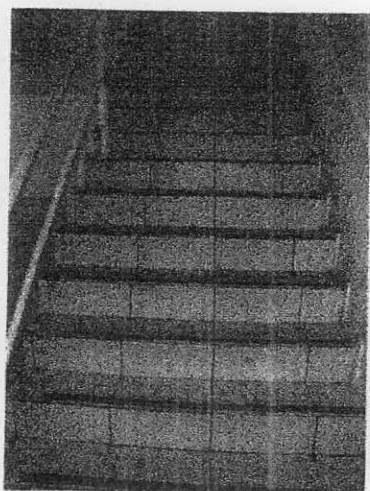
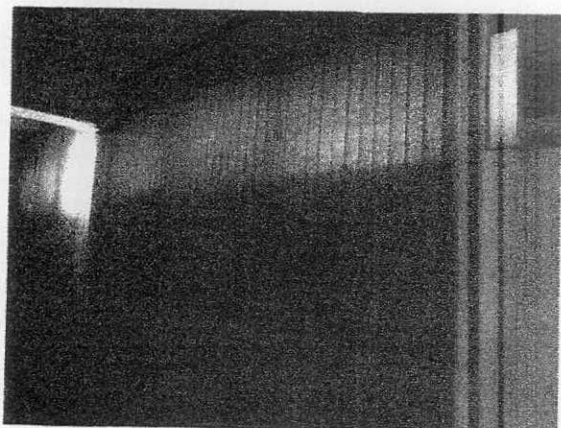
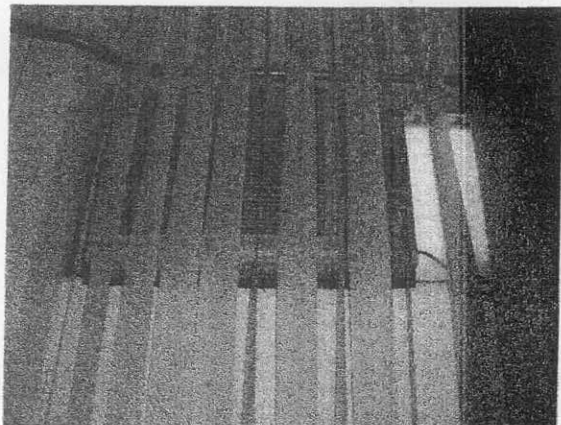
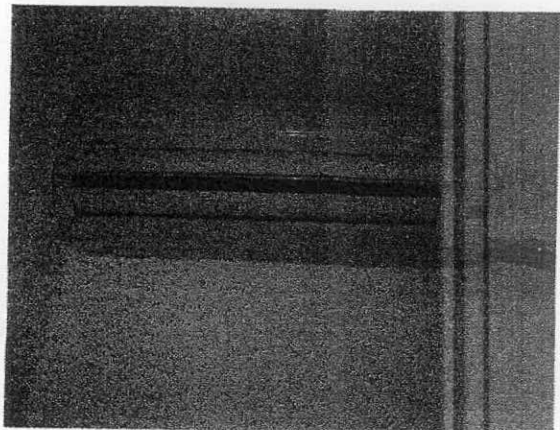
36. OFICIO DE NOTAS E PROTESTO
SCS QD 8-BL B60-L3 140 D-BRASILIA-DF
Autentico esta copia conforme Art.7.V,
da Lei 8935/94.
Brasilia-DF 06/09/2016
DENISART DOS SANTOS SILVA
ESCREVENTE AUTORIZADO
Seio: TJDF720160080370028TTZH
consultar:www.tjdftc.ous.br



ll
B. Aylor as

3a. OFICIO DE NOTAS E PROTESTO
SCS QD B-BL B60-LJ 140 D-BRASILIA-DF
Autentico esta copia conforme Art.7º,V,
da Lei 8935/94.
Brasilia-DF 06/08/2018
DENISART DOS SANTOS SILVA
ESCREVENTE AUTORIZADO
Selo: TJDFT20180080370624UDRF
consultar: www.tjdft.jus.br

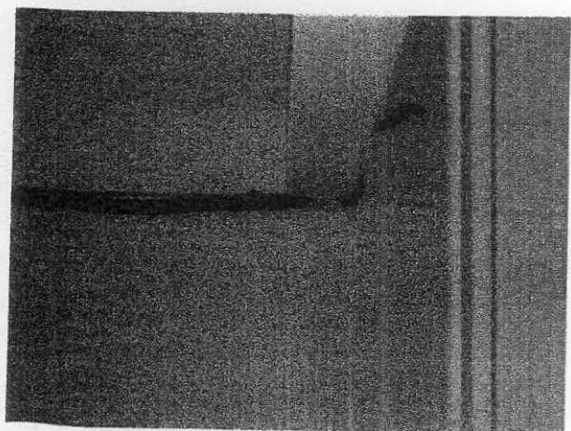
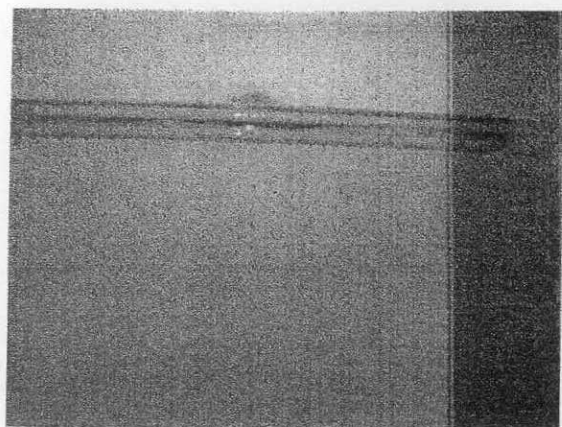
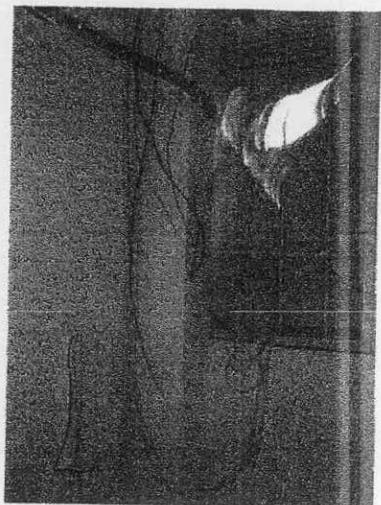
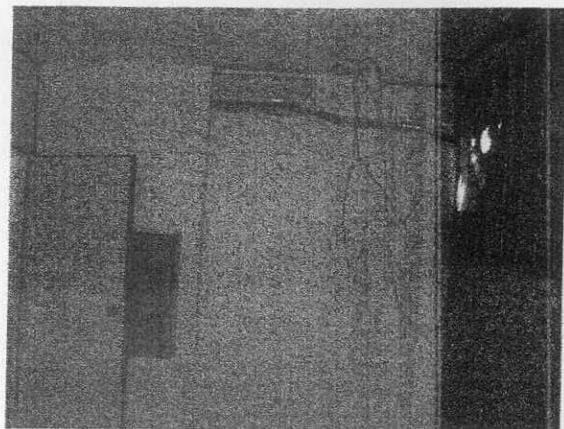
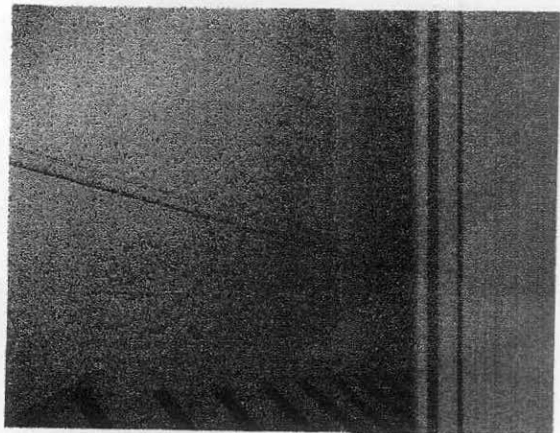
000555



16/10/1975
AB

3o. OFICIO DE NOTAS E PROTESTO
SES QD B-BL 860-LJ 140 D-BRASILIA-DF
Autentico esta copia conforme Art.7, V,
da Lei 8935/94,
Brasilia DF 04/08/2018
DENISART DOS SANTOS SILVA
ESCREVENTE AUTORIZADO
Selo: JDFT20180080370620AKTZ
consultar: www.tjdft.jus.br

000556



CL 3080 - OVIDIO
MAY 1960

CL 3080 - OVIDIO
MAY 1960

ent ab

3o. OFICIO DE NOTAS E PROTESTOS
SCS QD 8-BL 860-LJ 140 D-BRASILIA-DF
Autentico esta copia conforme Art. 7, V,
da Lei 8935/94.
Brasilia-DF 06/08/2018
DENISANT DOS SANTOS SILVA
ESCREVENTE AUTORIZADO
Id: TJDFT20180080379618WFRD
consultar: www.tjdft.jus.br



OVIDIO MAIA
IMÓVEIS

CJ-8080

000557

Sempre
Melhores Imóveis.

DECLARAÇÃO:

Declaro ter recebido 02 chaves do imóvel acima referido, em 03 / 08 / 2012, havendo divergências quaisquer no presente termo, é reservado o direito ao (a) LOCATÁRIO (a) de contestá-lo no prazo de 10 (dez) dias. Para tanto, deverá agendar, junto ao (s) LOCADOR (A) (ES) E OU ADMINISTRADORA OVIDIO MAIA IMOVEIS LTDA um novo procedimento de vistoria, do qual, confirmando-se os apontamentos, resultará na formalização de aditivo que indique expressamente em que pontos este Termo de vistoria será retificado. As alterações deverão ser feitas através de um documento a parte que passará a ser parte integrante e indivisível deste termo em comum acordo entre as partes. Constan neste termo 108 fotos impressas do imóvel objeto deste, inclusive fotos do Edifício.

PREZADO (a) CLIENTE PARA SUA MAIOR SEGURANÇA É ACOSELHAVÉL A MUDANÇA DOS SEGREDOS DAS FECHADURAS DAS PORTAS DE ACESSO A IMÓVEL, TENDO EM VISTA QUE IMÓVEL É PARA LOCAÇÃO E JÁ FORA VISITADO ANTES.

Brasília - DF, 07 de Agosto de 2012.

FERNANDES E ASMAR CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA
P/P OVIDIO MAIA IMÓVEIS LTDA
CRECI 8080 8ª R/DF
(LOCADORA)

PARTIDO SOCIAL DEMOCRATICO PSD - REGIONAL DF.
ROGÉRIO SCHUMANN ROSSO - PRESIDENTE
(LOCATÁRIO)

PARTIDO SOCIAL DEMOCRATICO PSD - REGIONAL DF.
NAPOLEÃO JOSÉ GUIMARÃES DE MIRANDA - 1º TESOUREIRO
(LOCATÁRIO)

ROGERIO SCHUMANN ROSSO
FIADOR (1)

KARINA WASSITA CURI ROSSO
FIADOR (1) Cônjuge

NAPOLEÃO JOSÉ GUIMARÃES DE MIRANDA
FIADOR (2)

ANGELA MARIA BERNARDES DE MIRANDA
FIADOR (2) Cônjuge

TESTEMUNHA (S)

NOME: Ronald Maia de Souza
CRECI: 8833 - 8ª R/DF

NOME: Marcelo Christian Maciel dos Santos
CPF: 835.750.491-49.

Página 26 de 26 do Termo de Vistoria SIA 0179-03

Filado a

3o. OFICIO DE NOTAS E PROTESTO
SCS 00 8-BL B60-LJ 140 0-BRASILIA-DF
Autentico esta copia conforme Art. 7º,
da Lei 8935/94.
Brasilia-DF 06/08/2012
DENISART DOS SANTOS SILVA
ESCREVENTE AUTORIZADO
Selo: TJDF20180080370617CVCC
consultar: www.tjdft.jus.br

1. OFICIO DE NOTAS E PROTESTO DE BRASILIA
CRS 505, Bloco C, Loja 1/3
RECONHECO e dou fe por SEMELHANCA a(s)
firma(s) de:
EE69XK11J-ROGERIO SCHUMANN ROSSO.....
EE69YH11J-KARINA MAGGITA CURTI ROSSO....
EE6BY661J-NAPOLIAO JOSE GUIMARAES DE...
MIRANDA.....
ISB, 08 de Agosto de 2012 - 14:13:43
Selo TJDF20120011148344LHXV,
JDF20120011148343PHER e
JDF201200111483421INC
RDM-Consultar selo: www.tjdft.jus.br
CARLOS AUGUSTO DOS SANTOS SIQUEIRA

4o. OFICIO DE NOTAS DE BRASILIA
W/3 NORTE RD. 504 - ED. MARIANA-TERREO
BRASILIA-DF - FONE: (0XX61) 326-5234
RECONHECO e dou fe por SEMELHANCA(S)
a(s) firma(s) de:
00070530-ANGELA MARIA BERNARDES DE.....
MIRANDA.....
Em testemunha da verdade.
BRASILIA, 07 de Agosto de 2012
Selo: TJDF201200931174751GANC
Disponivel no site: www.tjdft.jus.br
010-LEONILDO DE FARIAS ROBERTO LOPES DOS SANTOS
ESCREVENTE AUTORIZADO
ACP hora da impressao: 07/08/2012 14:13:43
Escritorio Autorizado



OVIDIO MAIA
IMÓVEIS

CJ8080

000558

*Sempre os
Melhores Imóveis.*

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO COMERCIAL PRIMITIVO N.º SIA 0179-03 FIRMADO EM 11/08/2012, ENTRE FERNANDES E ASMAR CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA E PARTIDO SOCIAL DEMOCRATICO PSD- REGIONAL DF NA FORMA ABAIXO;

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS CONTRATANTES: Os signatários deste instrumento, de um lado, como LOCADOR (a) FERNANDES E ASMAR CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, inscrita no CNPJ n.º 08.889.607/0001-86, com sede e, Anápolis-GO, neste ato representado (a) por sua procurada a OVIDIO MAIA IMÓVEIS LTDA, inscrita no CNPJ n.º 04.632.138/0001-64, credi n.º 8080-8ª R-DF, estabelecida no SCS. Quadra 06 Bloco "A" Edifício Arnaldo Villares Salas 201 a 204 – Brasília -DF, e de outro lado, como LOCATÁRIO (a) (s) PARTIDO SOCIAL DEMOCRATICO PSD – REGIONAL DF, inscrita no CNPJ n.º 15.800.698/0001-05, com sede sito na SIA/SUL, Quadra 03, Bloco "D", n.º 985, Loja 48, Brasília – DF, inscrição IPTU/TLP n.º 45069107, neste ato representada conforme descrito na ata de constituição da comissão executiva estadual do PSD no Distrito Federal datada de 13 de Julho de 2011 por seu Presidente do Diretório Rogério Schumann Rosso, RG 1.045.230/DF; CPF: 505.677.801-04; Título Eleitoral 008207582054, Endereço: SHIS QL 06, Conjunto 08, Casa 14, Lago Sul, Brasília/DF e 1º Tesoureiro Napoleão José Guimarães de Miranda, RG 643.985/PE, CPF: 318.268.907-00; Título: 015228572062, Endereço Quadra 106 Norte, Lote 4, Bloco "C", Apartamento 1604, Águas Claras, Brasília/DF, que responde também como LOCATARIO SOLIDÁRIO do presente contrato de locação, tem justos e contratados a locação comercial do (s) imóvel (is) abaixo nas seguintes condições.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO: O objetivo do presente contrato é a locação comercial do (s) imóvel (is) sito na SIA/SUL, Quadra 03, Lote n.º 985, Bloco "D", Loja 48, com área privativa de 381,25m², Inscrição n.º 4506910-7, Brasília – DF.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA E OUTRAS PROVIDÊNCIAS: O prazo de locação é de 12 (Doze) meses, com início em 11 de Agosto de 2015, e término em 10 de Agosto de 2016, data em que o LOCATÁRIO (a) (s) devolverá o (s) imóvel (is) ao LOCADOR (a) (es) ou a seu representante legal, completamente desocupado (s) de pessoas e coisas, livre e desembaraçado, na forma e nas condições especificadas neste TERMO ADITIVO e nas CLAUSULAS E CONDIÇÕES DO CONTRATO DE LOCAÇÃO E TERMO DE VISTORIA PRIMITIVO N.º SIA 0179-03, DATADO DE 11/08/2012.

PARAGRAFO PRIMEIRO: Para fins de rescisão no dia 10 de Agosto de 2016, obrigar-se-ão os contratantes a se comunicarem por escrito, via administradora, com antecedência de 60 (sessenta) dias da data prevista para o fim do contrato, expressando a sua intenção em reaver (quando LOCADOR (a) (es)) ou desocupar (quando LOCATÁRIO (a) (s)) o (s) Imóvel (is), dando por finda a locação. Caso contrário estará renovado o presente contrato e seu termo aditivo por prazo indeterminado, mantendo as demais Cláusulas contratuais constantes neste termo aditivo e inclusive as constantes nas CLAUSULAS E CONDIÇÕES DO CONTRATO DE LOCAÇÃO E TERMO DE VISTORIA PRIMITIVO N.º SIA 0179-03, DATADO DE 11/08/2012.

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO: O aluguel mensal é de R\$ 6.667,20 (Seis Mil Seiscentos e Sessenta e Sete Reais e Vinte Centavos), que o (a) LOCATÁRIO (a) (s) se compromete a pagar pontualmente até o dia 10 de cada mês subsequente ao vencido, direto em nosso escritório, no endereço constante no rodapé, ou caso o (a) LOCATARIO faça a opção de efetivar o pagamento



OVIDIO MAIA C.18080
IMÓVEIS

*Sempre os
Melhores Imóveis.*

através de boleto bancário emitido em nome de OVIDIO MAIA IMÓVEIS LTDA, POR SUA LIVRE E EXPONTANEA VONTADE PAGA A DESPESA BANCARIA PELA EMISSÃO DE R\$ 4,10 (Quatro Reais e Dez Centavos).

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O valor mensal do aluguel, livremente pactuado é de R\$ 6.667,20 (Seis Mil Seiscentos e Sessenta e Sete Reais e Vinte Centavos). Se pago o aluguel até a data do seu vencimento, gozará o LOCATÁRIO (a) (s) do desconto de pontualidade de 10 % (Dez por cento), ficando o valor líquido de R\$ 6.000,00 (Seis Mil Reais).

PARAGRAFO SEGUNDO: O vencimento do primeiro aluguel é dia 10 de Setembro de 2015, pro-rata-die, e as demais nos mesmos dias e meses subseqüentes.

PARAGRAFO TERCEIRO: Se o carnê/boleto de pagamento de aluguel não chegar a tempo hábil para pagamento, O (A) LOCATARIO (A) (S) terá que comparecer até o dia do vencimento do aluguel mensal, direto no escritório da administradora, no endereço constante no rodapé deste instrumento, e efetuar o aludido pagamento durante o expediente comercial em dias úteis. Fica Expressamente convencionado que, o LOCADOR (A) e ou a ADMINISTRADORA não aceitará pagamento de alugueres e seus respectivos encargos, através de depósitos em conta corrente, cheques de outras praças e nem de terceiros.

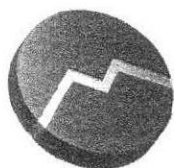
PARÁGRAFO QUARTO: O ALUGUEL MENSAL ACIMA PACTUADO (R\$ 6.667,20) SERÁ REAJUSTADO AUTOMATICAMENTE, NA PERIODICIDADE MÍNIMA DETERMINADA PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE (ATUALMENTE DE 12 MESES), A ÉPOCA DE SUA CELEBRAÇÃO, APLICANDO-SE O IGP-M/FGV, E NA FALTA DESTA, PELO IGP-DI/FGV, NESTA ORDEM. CASO ESTES ÍNDICES SEJAM EXTINTOS, NÃO CALCULADOS OU VENHAM EM ÍNDICE NEGATIVO, O REAJUSTE SERÁ FEITO APLICANDO-SE O INPC-IBGE E, SE ESTE APRESENTAR OS MESMOS PROBLEMAS, APLICAR-SE-Á IPCA-IBGE. DE QUALQUER MODO NÃO PODERÁ HAVER REAJUSTE NEGATIVO DO VALOR DO ALUGUEL, FACE AO PRINCÍPIO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO ENTRE AS PARTES.

PARAGRAFO QUINTO: Ocorrendo qualquer alteração na legislação que estabelece a periodicidade para reajuste nos contratos de locação de imóvel, as partes acordam, desde já, para todos os fins de direito e na observância do Artigo 18 da Lei nº 8.245/91 – Lei do Inquilinato, que o valor do aluguel passará a ser reajustado de acordo com a menor periodicidade fixada no novo diploma legal.

CLAUSULA QUINTA: Dar-se ao presente o valor de R\$ 80.006,40 (Oitenta Mil e Seis Reais e Quarenta Centavos).

CLAUSULA SEXTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Esta locação é regida pelas Leis nº 8.245 de 18/10/91 e alterações trazidas pela Lei nº 12.112 de 09/12/2009.

CLAUSULA SETIMA: A partir da assinatura deste TERMO ADITIVO, a este passam a serem excetuadas as modificações ora introduzidas, ficam ratificadas, para todos os efeitos, por este instrumento renovado ora aditado, em todos os seus termos, cláusulas e condições não expressamente alteradas neste documento, que aquele se integra, formando um todo único e indivisível para todos os fins de direito das CLAUSULAS E CONDIÇÕES DO CONTRATO DE LOCAÇÃO E TERMO DE VISTORIA PRIMITIVO N.º SIA 0179-03, DATADO DE 11/08/2012.



OVÍDIO MAIA
IMÓVEIS

CU8080

000559

*Sempre os
Melhores Imóveis.*

CLAUSULA OITAVA: A partir da assinatura deste TERMO ADITIVO, a este e ao CONTRATO DE LOCAÇÃO E AO TERMO DE VISTORIA PRIMITIVO N.º SIA 0179-03, DATADO DE 11/08/2012, passam a serem aplicáveis todos os termos de aditamento que vierem a ser celebrados, e que importem em alteração de qualquer condição contratual acima mencionado, desde que sejam assinados por representantes legais das partes, observados os limites e as formalidades legais previstas neste instrumento e no CONTRATO DE LOCAÇÃO E NO TERMO DE VISTORIA PRIMITIVO N.º SIA 0179-03, DATADO DE 11/08/2012.

Assim, justas e contratadas sobre todas e cada uma das Clausulas e Condições acima enunciadas, as partes, com as testemunhas abaixo, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor, a fim de que produza a avença os seus regulares efeitos, inclusive perante terceiros.

Brasília - DF, 05 de Agosto de 2015.

FERNANDES E ASMAR CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA
P/P OVÍDIO MAIA IMÓVEIS LTDA
CRECI 8080 8ª r/DF
(LOCADORA)

PARTIDO SOCIAL DEMOCRATICO PSD - REGIONAL DF.
ROGÉRIO SCHUMANN ROSSO - PRESIDENTE
(LOCATÁRIO)

PARTIDO SOCIAL DEMOCRATICO PSD - REGIONAL DF.
NAPOLEÃO JOSÉ GUIMARÃES DE MIRANDA - 1º TESOUREIRO
(LOCATÁRIO)

ROGÉRIO SCHUMANN ROSSO
FIADOR (1)

KARINA WASSITA CURI ROSSO
FIADOR (1) Cônjuge

NAPOLEÃO JOSÉ GUIMARÃES DE MIRANDA
FIADOR (2)

ANGELA MARIA BERNARDES DE MIRANDA
FIADOR (2) Cônjuge

TESTEMUNHA (S):

NOME: Marcelo Christian Maciel dos Santos.
CPF: 835.750.491-49.

NOME: Keila Alessandra de Moura Silva.
CPF: 692.712.321-00.

11. OFÍCIO DE NOTAS DE BRASÍLIA
S.C.S. QD B - BL 860 - LJ 140 D
BRASÍLIA-DF - FONE: 3321-2212

RECONHECO e dou fe por SEMELHANÇA a(s)
firma(s) de:
EJAYUMY11-ROGERIO SCHUMANN ROSSO.....
EJAYVIM11-KARINA WASSITA CURI ROSSO.....
BRB, 13 de Agosto de 2015 - 10:24:26
MLDSR-Consultar selo: www.tjdft.jus.br
Selo TJDF201500111616700RGT
TJDF201500111616700RGT

ROGERIO SALDANHA

36. OFÍCIO DE NOTAS DE BRASÍLIA
S.C.S. QD B - BL 860 - LJ 140 D
BRASÍLIA-DF - FONE: 3321-2212

RECONHECO e dou fe por SEMELHANÇA a(s)
firma(s) de:
E08czv411-DIVIDIO MAIA FILHO.....

Em Testemunho da verdade,
Brasília, 19 de Agosto de 2015

013 - EDVALDO ANANIAS NOBREGA
ESCREVENTE AUTORIZADO

Selo: TJDF20150080615516TGHX
consultar: www.tjdft.jus.br

45. OFÍCIO DE NOTAS DE BRASÍLIA
W/3 NORTE QD. 504 - ED. MARIANA-TERREO
BRASÍLIA-DF - FONE: (0XX61)3326-5234

RECONHECO e dou fe por AUTENTICIDADE
a(s) firma(s) de:
000624241-NAPOLEÃO JOSÉ BERNARDES DE
MIRANDA.....

Em testemunho da verdade,
BRASÍLIA, 13 de Agosto de 2015
Selo: TJDF20150091037127LANE
Disponível no site www.tjdft.jus.br

042-ALISSON JACINTO DE MOURA
ESCREVENTE AUTORIZADO
WPDG hora de impressão: 09:23:47

Ofício de Notas do DF
Escritório Autorizado

46. OFÍCIO DE NOTAS DE BRASÍLIA
W/3 NORTE QD. 504 - ED. MARIANA-TERREO
BRASÍLIA-DF - FONE: (0XX61)3326-5234

RECONHECO e dou fe por SEMELHANÇA a(s)
firma(s) de:
000070631-ANDELA MARIA BERNARDES DE
MIRANDA.....

Em testemunho da verdade,
BRASÍLIA, 13 de Agosto de 2015
Selo: TJDF20150091037127LANE
Disponível no site www.tjdft.jus.br

042-ALISSON JACINTO DE MOURA
ESCREVENTE AUTORIZADO
WPDG hora de impressão: 09:23:47

Ofício de Notas do DF
Escritório Autorizado

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ADVOCATICIOS

CONTRATANTE: DIRETÓRIO DO PARTIDO SOCIAL DEMOCRÁTICO NO DISTRITO FEDERAL – PSD-DF, com endereço no SIA Sul Quadra 03, Bloco D, Loja 48 – Térreo, Edifício Marina Office, CEP 71200-030, representado neste ato na forma de seu estatuto por **ROGÉRIO SCHUMANN ROSSO**, brasileiro, casado, advogado e Presidente do Partido Socialista Democrático – Regional Distrito Federal, inscrito no CPF sob o n. 505.677.801-04;

CONTRATADA: CARNEIROS E SILVA NETO ADVOGADOS, com endereço no Setor de Radio e Tv Sul (SRTVS), Quadra 701, Bloco K, Ed. Embassy Tower - Sala 607, Brasília – DF, CEP: 70340-908, representado neste ato pelo sócio **RAFAEL ARARIPE CARNEIRO**, brasileiro, inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, Seção Brasília, sob nº 25.120, resolvem firmar o presente contrato de prestação de serviços advocatícios, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA I. DO OBJETO - O presente instrumento tem por objeto a representação do **CONTRANTE** em processos judiciais, tais como prestação de contas perante a Justiça Eleitoral, ações trabalhistas e tributárias, bem como a prestação de consultoria jurídica em geral, como o exame de contratos e convênios, e orientações jurídicas gerais nas questões de interesse do **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA II. DOS HONORÁRIOS - Os honorários advocatícios referentes aos serviços prestados por **CARNEIROS E SILVA NETO ADVOGADOS** serão pagos pelo **CONTRATANTE**, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por mês, entre os dias 1º e 5º de cada mês imediatamente após o mês relativo aos serviços prestados, mediante apresentação de fatura acompanhada de nota fiscal de serviços.

Parágrafo 1º - Os honorários ora pactuados não compreendem a prestação de serviços jurídicos em processos fora do objeto do contrato previsto no parágrafo único da **CLÁUSULA I**, sendo que os honorários para a atuação extra deverão ser oportunamente discutidos.

Parágrafo 2º - Os pagamentos deverão ser efetuados por intermédio de depósito ou transferência bancária à conta n. 10.361-6, agência n. 3598-x, do Banco do Brasil, de titularidade da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA III. DAS DESPESAS - Devidamente comprovada por documento hábil, toda e qualquer despesa referente à condução do objeto do

presente instrumento, como cópias, autenticações e correios, que forem desembolsadas por **CARNEIROS E SILVA NETO ADVOGADOS** serão reembolsadas pelo **CONTRATANTE**, mediante inclusão das despesas na Nota Fiscal relativa ao serviço que deu origem às despesas.

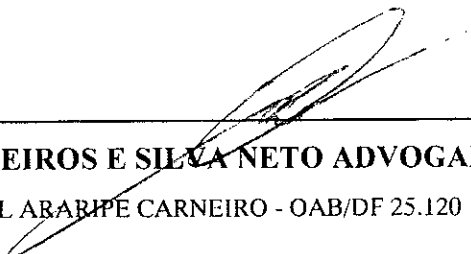
Parágrafo único - Os reembolsos de despesas ou o pagamento dos honorários advocatícios efetuados após mais de 30 (trinta) dias do recebimento da fatura pelo **CONTRATANTE** serão corrigidos monetariamente com juros de 1% (um por cento) ao mês, desde que o atraso se dê por sua exclusiva culpa.

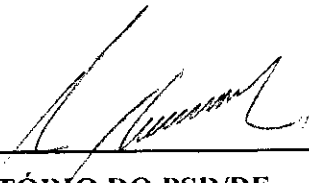
CLÁUSULA IV. DA VIGÊNCIA E EXTINÇÃO - O presente instrumento tem validade desde a data de sua assinatura e vige por prazo indeterminado, podendo ser rescindido por qualquer das partes mediante notificação, por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias da efetiva extinção das obrigações aqui pactuadas.

CLÁUSULA V. DO FORO - As partes elegem o Foro da Circunscrição Judiciária de Brasília/DF para dirimir todas as questões oriundas deste contrato e renuncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento em duas vias de igual forma e teor, para que produzam um só efeito, na presença de duas testemunhas abaixo indicadas.

Brasília, 1º de agosto de 2015.


CARNEIROS E SILVA NETO ADVOGADOS
RAFAEL ABARIPE CARNEIRO - OAB/DF 25.120


DIRETÓRIO DO PSD/DF
ROGÉRIO SCHUMANN ROSSO

Testemunhas:

Nome:

CPF:

Nome:

CPF:

CNPJ:	15800698/0 001-05
Exercício:	2015

Sigla:	PSD
Município:	Brasília

Nº Partido:	55
UF:	DF

Partido:	Partido Social Democrático
Esfera:	Regional

[illegible]

Local e data:	Brasília, DF, 08/08/2018.
---------------	---------------------------

Nome e assinaturas:			
Presidente	Tesoureiro	Advogado/OAB nº	Contabilista/CRC nº
Rogério Schumann Rosso	Napoleão José Guimarães de Miranda	Bruno Beleza - OAB/DF 43.186	Antonio Mendes Pessoa - CRC/DF 7759/O-7

Observação: Este documento substitui o de mesmo título com data de 15 de abril de 2016.

DEMONSTRATIVO DE RECEITAS E GASTOS

000562

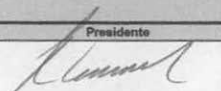
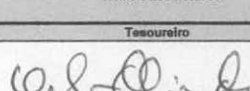
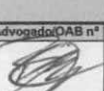
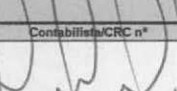
PARTIDO:	PARTIDO SOCIAL DEMOCRATICO - PSD
EXERCÍCIO:	2015
ESFERA:	REGIONAL / DF
CNPJ:	15.800.898/0001-05



Descrição ou título da conta	VALOR
1. RECEITAS RECEBIDAS^(A)	
RECEITAS DA ATIVIDADE COM O FUNDO PARTIDÁRIO	648.972,24
COTAS RECEBIDAS DO FUNDO PARTIDÁRIO	640.000,00
- Recebidas do Tribunal Superior Eleitoral	
- Recebidas da Direção Nacional	640.000,00
- Recebidas de Direções Estaduais	
- Recebidas de Direções Municipais	
OUTRAS RECEITAS^(B)	8.972,24
- Rendimentos de Aplicações Financeiras	8.972,24
RECEITAS DA ATIVIDADE PARTIDÁRIA COM OUTROS RECURSOS	82.607,05
DOAÇÕES DE PESSOAS FÍSICAS PARA MANUTENÇÃO ORDINÁRIA	
DOAÇÕES DE PESSOAS JURÍDICAS PARA MANUTENÇÃO ORDINÁRIA	
CONTRIBUIÇÕES DE FILIADOS	
DOAÇÕES PARA CAMPANHAS ELEITORAIS	
SOBRAS DE CAMPANHA	332,07
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS	
- Recebidas da Direção Nacional	
- Recebidas de direções Estaduais	
- Recebidas de direções Municipais	
OUTRAS RECEITAS^(B)	81.990,44
- Doações de Recursos Estimáveis em Dinheiro.	81.990,44
JUROS E OUTRAS RENDAS	284,54
- Rendimentos de Aplicações Financeiras	
GANHOS COM ATIVOS	

2. GASTOS/DESPESAS REALIZADOS ^(B)	VALOR	Obrigações a pagar ^(C)	TOTAL
DESPESAS DA ATIVIDADE PARTIDÁRIA COM FUNDO PARTIDÁRIO	413.336,93		
PESSOAL	140.798,96		
PROPAGANDA DOUTRINÁRIA E POLÍTICA	35.225,00		
ALISTAMENTO E CAMPANHAS ELEITORAIS			
criação e manutenção de fundação de pesquisa e de doutrinação e educação política			
criação e manutenção de programas de promoção e difusão da participação política das mulheres			
PAGAMENTO DE MENSALIDADES, ANUIDADES E CONGÊNERES DEVIDOS A ORGANISMOS PARTIDÁRIOS INTERNACIONAIS QUE SE DESTINEM AO APOIO E À PESQUISA, AO ESTUDO E À DOUTRINAÇÃO POLÍTICA, AOS QUAIS SEJA O PARTIDO POLÍTICO REGULARMENTE FILIADO			
PAGAMENTO DE DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO, INCLUINDO RESTAURANTES E LANCHONETES	24.895,00		
MANUTENÇÃO DAS SEDES E SERVIÇOS DO PARTIDO	212.418,97		
Aluguel e Condomínio	121.006,65		
Despesas com Transporte e Deslocamento	2.700,00		
Serviços Técnicos Profissionais	36.200,00		
Materiais de Consumo	20.367,20		
Serviços de Utilidades	10.061,40		
Despesas Gerais	12.485,01		
Despesas Financeiras	778,33		
Depreciação	8.821,38		
DESPESAS DA ATIVIDADE PARTIDÁRIA COM OUTROS RECURSOS	89.959,95		
PESSOAL	14.420,71		
ALUGUEIS E CONDOMÍNIOS	48.146,11		
DESPESAS COM TRANSPORTES E VIAGENS	13.600,00		
SERVIÇOS TÉCNICO-PROFISSIONAIS	10.000,00		
MATERIAL DE CONSUMO			
MATERIAIS PARA COMERCIALIZAÇÃO / DISTRIBUIÇÃO			
SERVIÇOS E UTILIDADES	1.671,51		
TRIBUTOS			
DESPESAS GERAIS			
TRANSFERÊNCIAS EFETUADAS			
PROPAGANDA DOUTRINÁRIA E POLÍTICA	1.600,00		
DESPESAS COM CRIAÇÃO E MANUTENÇÃO DE FUNDAÇÃO DE PESQUISA OU DE DOUTRINAÇÃO E EDUCAÇÃO POLÍTICA			
DESPESAS COM ALISTAMENTO			
DESPESAS COM SEMINÁRIOS, CONGRESSOS E CONVENÇÕES			
DESPESAS COM FINS ELEITORAIS			
ASSUNÇÃO DE DÍVIDAS DE CAMPANHA			
DESPESAS FINANCEIRAS	521,82		
DESPESAS COM CRIAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PROGRAMAS DE PROMOÇÃO E DIFUSÃO DA PARTICIPAÇÃO POLÍTICA DAS MULHERES			
OUTRAS DESPESAS^(D)			
3. SUPERÁVIT / DÉFICIT DO EXERCÍCIO (1. - 2.)	228.282,41		

Nome e assinaturas:

Presidente	Tesoureiro	Advogado OAB n°	Contabilista/CRC n°
 Rogério Schumann Rosso	 Napoleão José Guimarães de Miranda	 Bruno Belera - OAB/DF 43.186	 Antônio Mendes Passos - CRC/DF 77590-7

(A) - Informar o saldo total da conta sintética do grupo das receitas

(B) - Informar o saldo total da conta sintética do grupo das despesas

(C) - Informar o saldo de obrigações a pagar vinculadas à natureza de despesa que deve guardar conformidade com os saldos da mesma natureza no demonstrativo de obrigações a pagar.

(D) - O lançamento de valores nestas rubricas exige a especificação da receita ou da despesa

Observação: Este documento substitui o de mesmo título constante da PCA/2015, protocolada no TRE/DF.



000563



FCA FIAT CHRYSLER AUTOMOVEIS BRASIL LTDA.

ROD MG 238

SN KM 74

ZONA RURAL

SETE LAGOAS

MG

CEP: 35704-999

FONE: 00003121072328

DANFE
DOCUMENTO AUXILIAR
DA
NOTA FISCAL
ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA

1

Nº. 57244
SÉRIE: 25
FOLHA 1 / 1



CHAVE DE ACESSO

3115 0816 7017 1600 0580 5502 5000 0572 4411 2599 3412

Consulta de autenticidade no portal nacional da
NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da
Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA		DADOS DA NFe 131151852939008 25/08/2015 10:16:19-03:00	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 0671233541101	INSC. EST. SUBST. 0748078500167	CNPJ 15.701.716/0005-80	

DESTINATÁRIO/REMETENTE		CNPJ / CPF 15.800.698/0001-05	DATA DA EMISSÃO 25/08/2015
NOME/RAZÃO SOCIAL PARTIDO SOCIAL DEMOCRATICO PSD - REGIONAL DF	ENDEREÇO ST SHIS QI 05 BLOCO F	BAIRRO / DISTRITO LAGO SUL	CEP 71615-560
MUNICÍPIO BRASILIA	FONE / FAX 00006132485340	UF DF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

CÁLCULO DO IMPOSTO					
BASE DE CÁLCULO DO ICMS 43.218,34	VALOR DO ICMS 5.186,18	BASE DE CÁLCULO DO ICMS - ST	VALOR DO ICMS-ST	BASE CALC. ICMS CONV. 51 52.651,98	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 95.870,32
VALOR ICMS CONV. 51 6.318,23	% CONV. 51/00 45,08	VALOR TOTAL DO PIS 1262,00	VALOR TOTAL DO COFINS 6057,66	VALOR PIS-ST 0,00	VALOR COFINS ST 0,00
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00	DESCONTO 0,00	VALOR DO IPI 0,00	VALOR TOTAL DA NOTA 95.870,32

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS		FRETE POR CONTA 0 - Emitente	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEICULO	UF	CNPJ / CPF 19.199.348/0036-08
NOME/RAZÃO SOCIAL SADA TRANSPORTES E ARMAZENAGEM*	ENDEREÇO RDV MG 238, KM 74	MUNICÍPIO SETE LAGOAS	UF MG	INSCRIÇÃO ESTADUAL 0673628101114		
QUANTIDADE 1	ESPECIE VEICULO	MARKA FIAT	NUMERO	PESO BRUTO 3.500,000	PESO LÍQUIDO 1.960,000	

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS											
COD. PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇOS	NCM/SH	CST	CFOP	UN	QTD	V. UNIT	V. TOTAL	BC ICMS	V. ICMS	V. IPI
2450302556	DUCATO MAXICARGO 12 M 03 PASSAGEIROS 004 CILINDROS - 3 KM FAB 2015 MOD-2016 LOTACAO OU TONELAGEM: PBT 3.500 KG. CMT 3.500 KG. COR-BRANCO BANCHISA REV-TERRA JACQUARD KIPILLI	87042190	590	6108	UN	2,00	87.678,50	87.678,50	39.525,47	4.743,05	12,00
2450302556025	AR CONDICIONADO	87042190	590	6108	UN	2,00	5.999,63	5.999,63	2.704,63	324,55	12,00
2450302556026	EXT CONCEPTE 3	87042190	590	6108	UN	2,00	2.192,19	2.192,19	988,24	118,58	12,00

DADOS ADICIONAIS					RESERVADO AO FISCO:	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES CL:1391301-7 REGIÃO:07/00 VEIC:2452155684-0 PAT PAL-A PED 070344222 PED: S17222384 -3 MOTOR FIAT348157240215 SAIRA ESTAB.IVECO LATIN-RE.16000177578-40 IVECO L.AMERICA-ROD.MG-238,KM.73,5-S.LAGOAS -MG CNPJ 01644555/0005-05 IE.672217417.0154 VEICULO DESTINADO AO ATIVO IMOBILIZADO DO CLIENTE CREDITO PRESUMIDO UTILIZADO NOS TERMOS DO DECRETO 7819/12 . ALCMS CONFORME LBI 2.943 DE 17/04/02. FATURAMENTO DIRETO A CONSUMIDOR FINAL - C.ONVENIO 51/GO, DE 15/09/2000 (45,08%) (VALOR BASE DE IPI R\$: 90.402,36)#						
COD VIN - CHASSI 93W245G1RG2155684	COD MODELO 204121	MODELO 2016	COMBUSTIVEL DIESEL	MOTOR-HP 127		
LOCAL DE ENTREGA 091591 - BALI BRASILIA AUTOMOVEIS LTD						
ENDEREÇO SIA SUL TR 03 LOTES 725/895					NÚMERO S/N	
BAIRRO SIA SUL	COMPLEMENTO	MUNICÍPIO BRASILIA	UF DF	CNPJ 12.624.521/0001-20		



Recibo

1ª Via

000564

Nº 0143455

BALI BRASILIA AUTOMOVEIS LTDA.

SIA SUL TRECHO 03 LT 725, 895

Cidade :BRASILIA UF : DF CEP : 71200030

CGC :72.624.521/0001-20 Inscrição : 0734731500139

R\$ 95.870,30

Recebemos de

0247260 - DEMOCRATICO PSD REGIONAL DF

a quantia de

NOVENTA E CINCO MIL OTOCENTOS E SETENTA REAIS E TRINTA CENTAVOS *****

Referente a

PAG DE VEÍCULO - PEDIDO:216233 - VEND:GEISON

Forma Pagto:

2 - CHEQUE A VISTA Nr.850166 BANCO DO BRASIL S/A Ag:2881 CC:555517 R\$19.174,06 Venc:27/08/15

3 - CHEQUE PRE DATADO Nr.850163 BANCO DO BRASIL S/A Ag:2881 CC:555517 R\$19.174,06 Venc:10/11/15 - substituído por cheque 850167

3 - CHEQUE PRE DATADO Nr.850164 BANCO DO BRASIL S/A Ag:2881 CC:555517 R\$19.174,06 Venc:10/12/15

3 - CHEQUE PRE DATADO Nr.850162 BANCO DO BRASIL S/A Ag:2881 CC:555517 R\$19.174,06 Venc:10/10/15

3 - CHEQUE PRE DATADO Nr. 850165 BANCO DO BRASIL S/A Ag:2281 CC:555517 R\$19.174,06 Venc:10/01/16

Conta Gerencial: 30141 - CAIXA MATUTINO,

Data

BRASILIA, 27 de Agosto de 2015

Assinatura

27/08/15 - 08:43 - LEIRILENE MARTINS OLIVEIRA



Recibo

1ª Via

Nº 0143492

BALI BRASILIA AUTOMOVEIS LTDA.

SIA SUL TRECHO 03 LT 725, 895

Cidade :BRASILIA UF : DF CEP : 71200030

CGC :72.624.521/0001-20 Inscrição : 0734731500139

R\$ 19.174,06

Recebemos de

0247260 - DEMOCRATICO PSD REGIONAL DF

a quantia de

DEZENOVE MIL CENTO E SETENTA E QUATRO REAIS E SEIS CENTAVOS *****

Referente a

Recibo Referente à Operação <0015634>

LIQUIDAÇÃO de R\$19.174,06 do título <0850163-001> vencido 10/11/15.

FORMA DE PAGTO :

3 - CHEQUE PRE DATADO Nr. 850167 BANCO DO BRASIL S/A(001) Ag 28819 C/C 555517 [Venc:] 10/11/55 R\$19.174,06 - substituído - de 850163, inutilizado

Conta Gerencial: 30101 - CAIXA MOVIMENTO,

Data

BRASILIA, 28 de Agosto de 2015

Assinatura

28/08/15 - 08:06 - DILSON DA ROCHA FERREIRA

0143492628/08/201519174,06

000565

Comp	Banco	Agencia	DV	C1	Conta	C2	Série	Cheque N.º	C3
000	000	000	0	0	000-000	0	000	000000	0
Pague por este cheque a ordem de									R\$ 19.174,00
dezenove mil e setecentos e quarenta reais									
BANK AUTOMOVEIS LTDA									
Banco de 23 de agosto de 2011									
Assinado por [Assinatura]									
BANCO DO BRASIL									
5172									

Ref: NF 57244, Série 25, 25/8/15
A FIAT CRYSLER AUTOMÓVEIS DEBARK LUGA

5

000567

Carque em Previsão para
atender as respostas para a PDV

BALI**Recibo**

1ª Via

Nº 0143492

BALI BRASÍLIA AUTOMÓVEIS LTDA.

S/A SUL TRECHO 03 LT 725, 695

Cidade: BRASÍLIA DF CEP: 71200-00

COC 72.624.521/0001-20 Inscrição: 073471590-35

R\$ 19.174,06

Recebemos de

C247206 - DEMOCRATICO P&O REGULAR

a quantia de

DEZENOVE MIL CENTO E SETENTA E QUATRO REAIS E NOIS CENTAVOS

Referente a

Parcela Referente a Parcela nº 0015834

LIQUIDACÃO de R\$19.174,06 do título <0850163-001> vencida 10/11/16

FORMA DE PAGO:

3 - CHEQUE PRE DATADO Nº 850167 BANCO DO BRASIL SAIG001 Ag 2818 C/C 555517 (Venc) 10/11/16 R\$19.174,06 - Rubrica - 28.08.15

Conta Gerencial: 36101 - CAIXA MOVIMENTO.

Data

BRASÍLIA, 28 de Agosto de 2015

Assinatura

28/08/15 - 08:06 - CILSON DA ROCHA FERREIRA

0143492628/08/201519174,06

cheque 850.167

Comp	Banco	Agência	DV	C1	Conta	C2	Série	Cheque N.º	C3
001	001	001	0	0	000000	0	000	000000	0

Pague por este cheque a quantia de dezenove mil cento e setenta e quatro reais

BALI AUTOMÓVEIS LTDA

BANCO DO BRASIL

1005 N.º 11
00.000.000/4199.97
05500.000/0000
N.º 01.01.01.01
CORREIO 06/2015

Parcela de 10 a receber de 2015

Uso exclusivo do cliente

0001208346 0143492628/08/2015 071005555173

Ref NF 57244
Série 25
25/8/15

FCA FIAT CRYSLEER AUTOMÓVEIS
BRASÍLIA LTDA

000568

BALI**Recibo**

1ª Via

Nº 0143455

BALI BRASILIA AUTOMOVEIS LTDA
 SIA SUL TRECHO 03 LT 725, 895
 Cidade: BRASILIA UF: DF CEP: 71200030
 CEC: 72.824.521/0001-20 Inscrição: 0734731500130

R\$ 95.870,30

Recebemos de
 Q247260 - DEMOCRATICO PSD REGIONAL DF

a quantia de
 NOVENTA E CINCO MIL OITOCENTOS E SETENTA REAIS E TRINTA CENTAVOS

Referente a
 PAG DE VEICULO - PEDIDO: 218233 - VENDO: GERSON

Forma Pagto:
 2 - CHEQUE A VISTA Nº.850166 BANCO DO BRASIL S/A Ag.2881 CC:556517 R\$19.174,06 Venc:27/08/15
 3 - CHEQUE PRE DATADO Nº.850163 BANCO DO BRASIL S/A Ag.2881 CC:556517 R\$19.174,06 Venc:10/11/15
 3 - CHEQUE PRE DATADO Nº.850164 BANCO DO BRASIL S/A Ag.2881 CC:556517 R\$19.174,06 Venc:10/12/15
 3 - CHEQUE PRE DATADO Nº.850162 BANCO DO BRASIL S/A Ag.2881 CC:556517 R\$19.174,06 Venc:10/11/15
 3 - CHEQUE PRE DATADO Nº.850165 BANCO DO BRASIL S/A Ag.2881 CC:556517 R\$19.174,06 Venc:10/01/16

Conta Gerencial: 30141 - CAIXA MATUTINO.

Data
 BRASILIA, 27 de Agosto de 2015

Assinatura

27/08/15 - 08:43 - LEIRILENE MARTINS OLIVEIRA



Parcela de pagamento referente à NF 5724, Série 25, de
 25/08/2015, da FCA FIAT Crhysler Automóveis Brasil Ltda

Comp	Banco	Agência	DV	C1	Conto	C2	Valor	Cheque N°	C3
133	BB	0000	0	8	556517	19.174,06			
133	BB	0000	0	8	556517	19.174,06			
133	BB	0000	0	8	556517	19.174,06			
133	BB	0000	0	8	556517	19.174,06			
133	BB	0000	0	8	556517	19.174,06			

Pago de: 19.174,06
 a Centavos: 30
 em: 27/08/15
 Data: 10 de dezembro de 2015
 Assinatura: [Assinatura]

000569

Contratado: (I) Banco do Brasil S.A., com sede em Brasília, Distrito Federal, por sua agência 2881-9 - LAGO SUL QI 11 (DF), inscrita no CNPJ n.º 000.000/4789-97, (II) Associação de Poupança e Empréstimo - Pouplex, CNPJ n.º 00.655.522/0001-21, sociedade civil sem fins lucrativos, com sede em Brasília, Distrito Federal, na qualidade de gestora do produto da Poupança Pouplex, doravante denominada Pouplex, por intermédio do Banco do Brasil S.A..

Proponente/Contratante: PARTIDO SOCIAL DEMOCRATICO PSD - REGIONAL DF, CNPJ n.º 15.800.698/0001-05, ORGANIZACOES CIVICAS E POLITICAS, constituída em 13/07/2011, por meio do documento de constituição 78750 - ATA DE CONSTITUICAO, registrado no(a) 2º OFICIO PJ em 25/06/2012 e sediada à Q SHIS QI 5BLOCO F, SALA 303, SETOR DE HABITACOES INDIVIDUAL, BRASILIA (DF), CEP 71.615-560, telefone(s) (61) 8259-1022.

Dirigente(s)

Nome	CPF
NAPOLEAO JOSE GUIMARAES DE MIRANDA	318.268.907-00
ROGERIO SCHUMANN ROSSO	505.677.801-04

Dados da conta

Agência 2881-9, Conta-Corrente n.º 55.550-9, Poupança Ouro n.º 510.055.550-1 e Poupança Pouplex n.º 960.055.550-3, aberta em 16/03/2016.

Fornecimento de dados cadastrais às empresas do conglomerado Banco do Brasil e Empresas parcelras: Não autorizado.

Declarações e autorizações

O **Proponente/Contratante** identificado propõe e o **Contratado** aceita a abertura de conta-corrente e/ou conta de Poupança Ouro e/ou Poupança Pouplex.

O **Proponente/Contratante** declara-se ciente e de pleno acordo com as disposições contidas nas Cláusulas Gerais do Contrato de Conta-Corrente e Conta de Poupança Ouro e/ou Poupança Pouplex, registrado no Cartório do 1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos da cidade de Brasília (DF), sob o microfilme n.º 882.618, em 15/08/2014, que integram este contrato, e também, com as Informações essenciais - Conta-corrente e conta-poupança, formando um documento único e indivisível, cuja cópia recebe no ato da assinatura deste instrumento.

O **Proponente/Contratante** declara-se ciente de que os saldos devedores na conta-corrente ora aberta e que não forem pagos nos respectivos vencimentos poderão ser automaticamente compensados com créditos existentes em outras contas-correntes ou aplicações financeiras de que o **Proponente/Contratante** seja titular no Banco do Brasil, mediante débito nas contas respectivas, o que desde já autoriza.

O **Proponente/Contratante** declara-se ciente de que as dívidas líquidas que não forem pagas no vencimento e que tenham como credor o Banco do Brasil, em quaisquer de suas agências, serão compensadas com os créditos existentes na conta-corrente e/ou na conta de Poupança Ouro e/ou Pouplex ora aberta(s), mediante débito em conta, o que desde já autoriza.

O acolhimento desta Proposta/Contrato não implica em aceitação da proposta por parte do Banco do Brasil S.A., estando tal aceitação condicionada à assinatura de funcionário do Banco do Brasil S.A. e a eventual aprovação do limite de crédito.



**Proposta/Contrato de Abertura de Conta-Corrente e
Conta de Poupança Ouro e/ou Poupança Pouplex
Pessoa Jurídica**

Para informações, sugestões, reclamações ou quaisquer outros esclarecimentos que se fizerem necessários a respeito desta Proposta/Contrato, o **Contratado** coloca a disposição do **Proponente/Contratante** os telefones da Central de Atendimento do Banco do Brasil - CABB 4004-0001* ou 0800 729-0001, Serviço de Atendimento ao Cliente - SAC 0800 729-0722, para Deficientes Auditivos 0800 729-0088, Suporte Técnico Pessoa Física 0800 729-0200, Suporte Técnico Pessoa Jurídica 3003-0500* ou 0800 729-0500. Caso o **Proponente/Contratante** considere que a solução dada à ocorrência registrada anteriormente mereça revisão, deve entrar em contato com a Ouvidoria BB pelo 0800 729-5678.

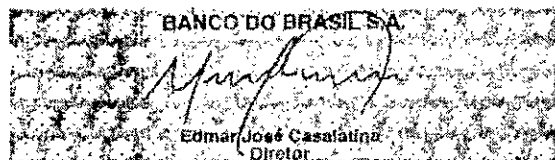
* Custos de ligações locais e impostos serão cobrados conforme o Estado de origem. No caso de ligação via celular, custos da ligação mais impostos conforme a operadora.

Declara, sob as penas da lei, que as informações constantes deste documento são verdadeiras.

Local e data

BRASILIA (DF), 16/03/2016

Contratado



Proponente/Contratante

Razão Social: PARTIDO SOCIAL DEMOCRÁTICO PSD - REGIONAL DF
CNPJ: 15.800.698/0001-05

Testemunhas

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

Responsável pelo acolhimento da proposta

Matrícula	Nome
8.597.389-0	RICARDO CORREA MARTINS AMARAL

Responsável pela abertura da conta

Matrícula	Nome
-----------	------

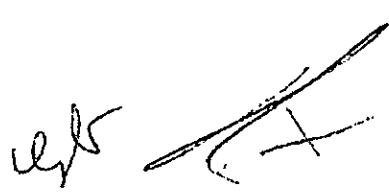
Fontes de referência consultadas

Nome	Telefone
RENATO	(0061) 9130-5758

ARTHUR

(0061) 9179-5151

000570



Ao Banco do Brasil S.A.

Nome		
PARTIDO SOCIAL DEMOCRATICO PSD - REGIONAL DF		
CNPJ	Agência	
15.800.698/0001-05	2881-9 LAGO SUL QI 11	
Conta	Cidade	UF
55550-9	BRASILIA	DF

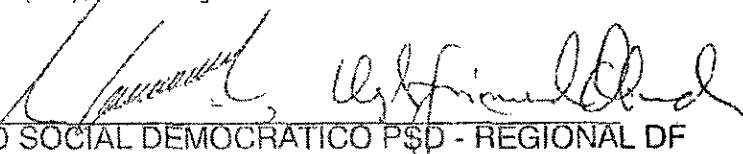
Pelo presente instrumento, manifesto(amos) ser do meu(nosso) interesse:

- ☒ **NÃO ADERIR**, ou **CANCELAR**, um pacote de serviços, estando sujeito à cobrança de tarifas avulsas, de acordo com os valores informados na Tabela de Tarifas divulgadas pelo BANCO.
- ☐ **ADERIR** ao Pacote de Serviços abaixo, cujos serviços nele incluídos (franquias) teve prévia ciência por meio da Tabela de Tarifas do BANCO e autorizar o débito mensal da tarifa relativa ao pacote contratado também divulgada na Tabela de Tarifas:
Modalidade: **PESSOA JURIDICA SEM PLANO OURO DE SERVICOS**
Dia para débito: 0

DECLARO(AMOS) estar ciente(s) e de acordo que:

- Os valores ou as franquias do Pacote de Serviços estabelecidos na Tabela de Tarifas poderão sofrer alterações, a serem divulgadas pelo BANCO por meio de suas agências, terminais de autoatendimento, ou na internet (www.bb.com.br), com a antecedência mínima de 30(trinta dias) para entrada em vigor.
- As transações que excederem as franquias previstas na modalidade de Pacote de Serviços cadastrada serão cobradas como tarifas avulsas, de acordo com os valores informados na Tabela de Tarifas divulgada pelo BANCO.
- Ter conhecimento de que a nova modalidade de Pacote de Serviços e suas regras entrarão em vigor no 1º(primeiro) dia útil do mês seguinte ao da presente adesão, ocasião em que será CANCELADO qualquer outro Pacote vinculado à conta-corrente acima informada.
- Caso haja mudança no tipo de Conta-Corrente, a modalidade do Pacote de Serviços, se incompatível com o novo tipo de Conta-Corrente, poderá ser CANCELADA, ficando o CLIENTE sem PACOTE DE SERVIÇOS enquanto não optar por nova modalidade compatível com o novo tipo de Conta-Corrente.
- Para efetuar o CANCELAMENTO do Pacote de Serviços, o cliente deverá efetuar novo procedimento de adesão e optar por NÃO ADERIR a um pacote de serviços ou aderir à outra modalidade de pacote mediante solicitação à sua agência de relacionamento, terminais de autoatendimento ou do acesso a sua Conta-Corrente através da Internet.

BRASILIA (DF), 16 Março de 2016


PARTIDO SOCIAL DEMOCRATICO PSD - REGIONAL DF
CNPJ: 15.800.698/0001-05

Central de Atendimento BB (Transações, informações, dúvidas, reclamações, elogios e sugestões): 4004 0001 ou 0800 729 0001
Serviço de Atendimento ao Consumidor (SAC) : 0800 729 0722
Ouvidoria BB: 0800 729 5678
Deficientes Auditivos: 0800 729 0088
Banco Central: 0800 9792345 (Reclamações e Denúncias)

000571

Condições para uso

O fornecimento de cheques está condicionado a inexistência de restrições cadastrais, inclusive CCF, a manutenção de saldo credor em conta-corrente e cadastro atualizado. A continuidade do fornecimento depende da observância destas condições e da inexistência de ocorrências que acarretam sua suspensão.

Fornecimento

Os cheques são impressos nos terminais de autoatendimento, nas agências BB ou entregues em domicílio¹.

O serviço de entrega de cheques em domicílio está disponível para pessoas físicas, depende de autorização prévia de todos os titulares e os cheques devem ser desbloqueados antes da emissão. Esse serviço é tarifado conforme Tabela de Tarifas.

O BB controla a quantidade de folhas de cheque em poder do titular, informação disponível no extrato de cheques. O titular deve baixar as folhas inutilizadas.

Sustação /Revogação

A solicitação de Sustação/Revogação de cheques deve ser formalizada em qualquer agência.

Informações acerca de ocorrências de cheques poderão ser disponibilizadas aos interessados.

Suspensão do Fornecimento

O fornecimento de cheques pode ser suspenso caso:

- 1- existam restrições cadastrais, inclusive CCF para titular(es) ou representante(s) legal(is);
- 2- já fornecida a quantidade limite de folhas permitidas para a conta-corrente;
- 4- não liquidadas 50% ou mais folhas fornecidas nos últimos 3 meses;
- 5- solicitado o encerramento da conta-corrente;
- 6- verificada irregularidade no(s) cadastro(s) do(s) titular(es);
- 7- informado o falecimento de titular;
- 8- a conta-corrente esteja sem movimentação por mais de 90 dias;
- 9- sejam devolvidos 3 cheques por insuficiência de fundos no mesmo mês;
- 10- ocorra prática considerada abusiva.

O Banco comunicará a suspensão do fornecimento por meios eletrônicos.

Práticas incompatíveis e abusivas

O Banco considera como práticas abusivas a incidência de devoluções, se observados nos últimos 12 meses, de 10 cheques por insuficiência de fundos, independente da inclusão no CCF, de 10 devoluções por divergência, ausência ou insuficiência de assinatura, a existência de quantidade expressiva de sustações sem ocorrência policial e a constatação de autofraude.

Penalidades

Na ocorrência de práticas consideradas abusivas, o fornecimento de cheques será suspenso por tempo indeterminado, podendo a reincidência acarretar na suspensão definitiva ou no encerramento da conta-corrente.

Regulamentação sobre cheques

A presente disciplina observa a Resolução CMN 3.972, Circular Bacen 3.535 e demais normas divulgadas pelo Banco Central do Brasil.

A emissão do cheque sem provisão de fundos, a frustração do pagamento do cheque, a falsidade, a falsificação e a alteração do cheque são considerados crimes, na forma da Lei 7.357, de 1985.

¹ Verifique as condições específicas para a contratação do serviço na sua agência de relacionamento.

Central de Atendimento BB - 4004 0001 ou 0800 729 0001
Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC - 0800 729 0722
Ouvldoria BB - 0800 729 5678
Deficientes Auditivos ou de Fala - 0800 729 0088

Declaração de Propósitos e Natureza da Relação de Negócio

Cliente

Razão Social

PARTIDO SOCIAL DEMOCRATICO PSD - REGIONAL DF

CNPJ

MCI

15.800.698/0001-05

509.819.611

Em cumprimento às normas do Banco Central do Brasil declaro que a minha relação de negócios com esse Banco tem o seguinte propósito e natureza:

- ☒ realizar movimentações financeiras em conta-corrente e/ou conta investimento e/ou conta de poupança
- ☒ realizar aplicações financeiras (ex.: fundos de investimento, CDB, ações)
- ☒ realizar empréstimos ou financiamentos
- ☒ utilizar cartão de crédito
- ☒ realizar operações de câmbio
- ☒ contratar seguros e/ou previdência e/ou títulos de capitalização

Local e data

BRASILIA(DF) 04/07/2012

Assinatura do Cliente

Número

3833631**Banco**

Razão ou denominação social

Banco do Brasil S.A.

CNPJ

00.000.000/0001-91

Endereço

SBS - Quadra 1 - Bloco C - Lote 32 - Edifício Sede III - Brasília (DF) - CEP 70073-901

Agência (pref.-dv - nome)

2881-9 - LAGO SUL QI 11

Cliente

Razão ou Denominação Social

PARTIDO SOCIAL DEMOCRATICO PSD - REGIONAL DF

CNPJ

15.800.698/0001-05

Endereço

Q SHIS QI 5BLOCO F SALA 303

Bairro

SETOR DE HABITACOES INDIVIDUAIS

Cidade

BRASILIA

UF CEP

DF 71615-560

000572

Solicitamos ao Banco do Brasil acesso ao Auto Atendimento Pessoa Jurídica - Gerenciador Financeiro, no qual poderemos realizar, através de qualquer dispositivo ou canal de comunicação utilizado pelo Banco, os serviços e transações disponibilizados nesses meios, vinculados ao CNPJ acima indicado.

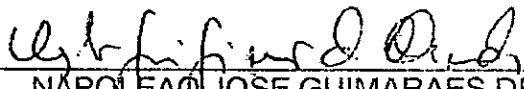
Recebemos cópia do Regulamento do Gerenciador Financeiro, registrado no Cartório do Primeiro Ofício de Registro de Títulos e Documentos da Cidade de Brasília (DF) sob o n.º 00345891, livro BE-051, em 17/08/2012, digitalizado sob o n.º 00846972, e declaramos, ao assinar este Termo, ter pleno conhecimento e estarmos de acordo com o seu teor.

Assumimos plena responsabilidade sobre os atos praticados pelos usuários que vierem a ter acesso ao Gerenciador Financeiro pela nossa delegação.

Suporte Técnico Gerenciador Financeiro: 3003 0500 ou 0800 729 0500**Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC: 0800 729 0722****Ouvidoria BB: 0800 729 5678****Deficientes Auditivos ou de Fala: 0800 729 0088**

Local e data

BRASILIA (DF), 16 de marco de 2016

ClienteNome:  NAPOLEÃO JOSE GUIMARAES DE MIRANDA

Profissão: OFICIAL DAS FORÇAS ARMADAS E F

Estado civil: CASADO(A)-COMUNHAO UNIVERSAL

Cidade/UF: BRASILIA

Identidade: 023476941-2 MEX SP

CPF/MF: 318.268.907-00

Número

3833631**Banco**

Razão ou denominação social

Banco do Brasil S.A.

CNPJ

00.000.000/0001-91

Endereço

SBS - Quadra 1 - Bloco C - Lote 32 - Edifício Sede III - Brasília (DF) - CEP 70073-901

Agência (pref.-dv - nome)

2881-9 - LAGO SUL QI 11

Cliente

Razão ou Denominação Social

PARTIDO SOCIAL DEMOCRATICO PSD - REGIONAL DF

CNPJ

15.800.698/0001-05

Endereço

Q SHIS QI 5BLOCO F SALA 303

Bairro

SETOR DE HABITACOES INDIVIDUAL

Cidade

BRASILIA

UF CEP

DF 71615-560

Solicitamos ao Banco do Brasil acesso ao Auto Atendimento Pessoa Jurídica - Gerenciador Financeiro, no qual poderemos realizar, através de qualquer dispositivo ou canal de comunicação utilizado pelo Banco, os serviços e transações disponibilizados nesses meios, vinculados ao CNPJ acima indicado.

Recebemos cópia do Regulamento do Gerenciador Financeiro, registrado no Cartório do Primeiro Ofício de Registro de Títulos e Documentos da Cidade de Brasília (DF) sob o n.º 00345891, livro BE-051, em 17/08/2012, digitalizado sob o n.º 00846972, e declaramos, ao assinar este Termo, ter pleno conhecimento e estarmos de acordo com o seu teor.

Assumimos plena responsabilidade sobre os atos praticados pelos usuários que vierem a ter acesso ao Gerenciador Financeiro pela nossa delegação.

Suporte Técnico Gerenciador Financeiro: 3003 0500 ou 0800 729 0500**Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC: 0800 729 0722****Ouvidoria BB: 0800 729 5678****Deficientes Auditivos ou de Fala: 0800 729 0088**

Local e data

BRASILIA (DF), 16 de marco de 2016

Cliente

Nome: ROGERIO SCHUMANN ROSSO

Profissão: DEPUTADO FEDERAL

Estado civil: CASADO(A)-COMUNHAO PARCIAL

Cidade/UF: BRASILIA

Identidade: 00577183699 DETRAN DF

CPF/MF: 505.677.801-04

29/03/2016 - BANCO DO BRASIL - 11:09:23
288102881 SEGUNDA VIA 0002

CÔMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
DE CONTA CORRENTE P/ CONTA CORRENTE

CLIENTE: PSD DE FUND PARTIDARIO

AGENCIA: 2881-9 CONTA: 55.551-7

DATA DA TRANSFERENCIA 29/03/2016

NR. DOCUMENTO 552.881.000.055.550

VALOR TOTAL 32.000,00

***** TRANSFERIDO PARA:

CLIENTE: PARTIDO SOCIAL DEMOCRATIC

AGENCIA: 2881-9 CONTA: 55.550-9

NR. DOCUMENTO 552.881.000.055.551

IDENTIFICADOR 1: 15.800.698/0001 05

IDENTIFICADOR 3: 31826890700

NR.AUTENTICACAO A.2B9.BBD.A3C.687.6BC

000573



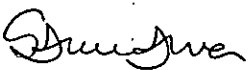
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO DISTRITO FEDERAL
Secretaria Judiciária

Prestação de Contas Nº 49-81.2016.6.07.0000

R E M E S S A

Nesta data remeto os presentes autos a Assessoria de Apoio
aos Desembargadores Eleitorais - ASADE.

Brasília-DF, 23 de agosto de 2018.


FÁBIO MOREIRA LIMA
Secretário Judiciário



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO DISTRITO FEDERAL
Secretaria Judiciária

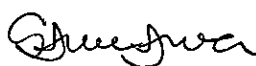
Prestação de contas nº. 49-81-2016.6.07.0000

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos ao Exmo.

Senhor **Desembargador Eleitoral DANIEL PAES RIBEIRO**.

Brasília-DF, 30 de agosto de 2017.

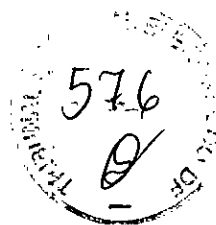

M FÁBIO MOREIRA LIMA
Secretário Judiciário

RECEBIMENTO

Recebi estes autos do Roteiro

Em, 31 de 08 de 2018 às 15.00

Almeida
SUU-TRE/DF



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO DISTRITO FEDERAL

PRESTAÇÃO DE CONTAS Nº 49-81.2016.6.07.0000

DESPACHO

Tendo em vista a apresentação dos documentos de fls. 464/573, DETERMINO o envio dos autos à Seção de Exame de Contas Eleitorais e Partidárias para análise, e se possível apresentar parecer conclusivo nos termos do artigo 36 da Resolução-TSE nº 23.546/2017³.

Brasília-DF, 30 de agosto de 2018.


Desembargador Eleitoral **DANIEL PAES RIBEIRO**
Relator

³ Art. 36. Encerrada a análise dos elementos da prestação de contas e requeridas todas as diligências necessárias, a unidade técnica deve apresentar parecer conclusivo (...):



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO DISTRITO FEDERAL
Secretaria Judiciária

Prestação de Contas Nº 49-81.2016.6.07.0000

R E M E S S A

Nesta data remeto os presentes autos à Seção de Exames de Contas Eleitorais e Partidárias - SECEP, para análise e parecer.

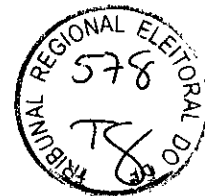
Brasília-DF, 3 de setembro de 2018.



FÁBIO MOREIRA LIMA
Secretário Judiciário



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO DISTRITO FEDERAL
Secretaria Judiciária
Seção de Exame de Contas Eleitorais e Partidárias – SECEP



PC nº 49-81	Protocolo nº 15.680/2016
Assunto: Prestação de Contas Anual – Exercício 2015.	
Partido Político: PARTIDO SOCIAL DEMOCRÁTICO – PSD/DF	

PARECER CONCLUSIVO Nº 41/2018

1. Em cumprimento ao despacho de fl. 576, os autos retornaram a esta unidade técnica para prosseguimento da análise e emissão de parecer conclusivo, nos termos do disposto na Res. TSE 23.432/2014 (disposições de mérito) e no art. 36 da Resolução TSE n. 23.546/17 (disposições processuais).
2. As contas foram apresentadas em 26/04/2016 (fl. 02), os documentos previstos no artigo 29 da Res. TSE nº 23.432/2014 integram os autos e estão assinados. O balanço patrimonial e a Demonstração de Resultado do Exercício foram publicados no Diário da Justiça Eletrônico do TRE/DF em 03/05/2016 (certidão de fl. 438), nos termos do que dispõem o artigo 31, §1º, da Res. TSE 23.464/15.
3. Preliminarmente, cumpre informar que foi dispensada a realização do Exame Preliminar do art. 34, em razão de a documentação necessária já estar nos autos, à exceção da guia GRU, que foi solicitada na fase da análise técnica, sem gerar qualquer prejuízo à agremiação.
4. Na fase da Análise Técnica (fls.451/457), foi solicitada a manifestação do Partido sobre os seguintes tópicos:
 - a) Apresentação de documentação: i) cópia da Guia de Recolhimento da União (GRU); ii) dos recibos de doação das doações efetuadas por Rogério Schumann Rosso, Alex Henrique da Costa Magalhães, Ângela Maria B. de Miranda e Arthur B. de Miranda, bem como os comprovantes exigidos no art. 9º da Res. TSE 23.432/14; iii) Extratos da conta BB 55552-5; iv) comprovantes de despesas pagas com "outros recursos"; v) Contrato de locação do imóvel com Ovídio Maia Imóveis Ltda; e, vi) contrato de prestação de serviços advocatícios de Carneiros e Silva Neto;
 - b) Correções: i) do Demonstrativo de Recursos recebidos do Fundo Partidário de fl. 11 com a indicação do CNPJ da agremiação de procedência do Fundo Partidário; e, ii) do DRG de fl. 17, com melhor discriminação dos diversos tipos de despesas ali elencadas;
 - c) Esclarecimento acerca da diferença de R\$ 80.865,23 entre o total de despesas pagas com recursos do Fundo Partidário debitados da conta 55551-7 e o total de despesas com o Fundo descritas no DRG de fl. 17;



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO DISTRITO FEDERAL

Secretaria Judiciária

Seção de Exame de Contas Eleitorais e Partidárias – SECEP

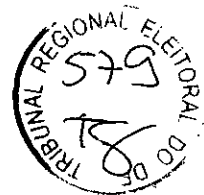
- d) Cumprimento do mínimo de 5% referente à criação e manutenção de programas de promoção e difusão da participação política das mulheres, que no exercício de 2015, correspondeu a R\$ 32.000,00 (repasse do Fundo Partidário foi no montante de R\$ 640.000,00).
5. Devidamente intimado a manifestar-se, o Partido apresentou petição e documentos às fls. 464/573.
6. Em cumprimento ao que prescreve o art. 36 das Resoluções TSE n. 23.432/2014 e 23.546/17, registra-se que, no exercício analisado, de acordo com as informações lançadas nos autos (DRG de fls. 17 e 562 e extrato bancário):
- a. O valor total das receitas do órgão partidário foi de R\$ 731.579,29. Sendo R\$ 640.000,00 referentes ao repasse de recursos do Fundo Partidário, R\$ 8.972,24 decorrentes de rendimentos de aplicações financeiras e R\$ 82.607,05 originários de outros recursos;
 - b. O valor total dos gastos do órgão partidário foi de R\$ 584.162,11. Sendo R\$ 494.202,16 (despesas de acordo com extrato bancário da conta do Fundo Partidário) suportados com recursos do Fundo Partidário e R\$ 89.959,95 suportados com outros recursos.
7. No que concerne às impropriedades e omissões apontadas no item 4. 'a', supra, o partido esclareceu na manifestação de fl. 464 que não houve a emissão de GRU, visto que não houve o recebimento de recurso de origem não identificada e nem de fonte vedada. Ainda, apresentou recibos e termos de doação e de cessão referentes aos bens e serviços prestados às fls. 467/493v, atendendo ao que determina o art. 9º da Res. TSE 23.432/14. Consideram-se, portanto, sanadas as falhas descritas.
8. Ainda quanto às omissões (item 4. 'a'), a Agremiação juntou, aos autos, os extratos da conta BB 55552-5 (fls. 494/499v), os comprovantes de despesas pagas com "outros recursos" (fls. 509/521), o contrato de locação do imóvel com Ovídio Maia Imóveis Ltda (fls. 522/560v) e o contrato de prestação de serviços advocatícios de Carneiros e Silva Neto (fls. 560/560v). As omissões foram, igualmente, sanadas neste tópico.
9. Quanto às correções requeridas no item 4. 'b', a Agremiação providenciou a reapresentação dos demonstrativos solicitados, juntando-os às fls. 561 (Demonstrativo de Recursos recebidos do Fundo Partidário) e 562 (DRG).
10. Acerca do esclarecimento solicitado no item 4. 'c', sobre a diferença de R\$ 80.865,23 entre o total de despesas pagas com recursos do Fundo Partidário debitados da conta 55551-7 e aquele

J

97 2



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO DISTRITO FEDERAL
Secretaria Judiciária
Seção de Exame de Contas Eleitorais e Partidárias – SECEP

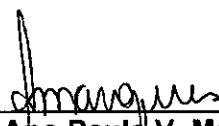


descrito no DRG de fl. 17, o partido afirmou que R\$ 76.696,24 referem-se ao pagamento de 4 parcelas do veículo Fiat Ducato, no valor individual de R\$ 19.174,06 cada parcela, adquirido em 2015, documentos às fls. 563/568. Entretanto, ainda ficou sem o devido esclarecimento a diferença de R\$ 4.168,99 entre as despesas debitadas na conta 55551-7 (FP) e aquelas lançadas nos DRG's de fls. 17 e 562. A impropriedade no lançamento das despesas no DRG representa menos de 1% do total das despesas do exercício. Insta considerar, também, que todas as despesas debitadas no referido extrato possuem o respectivo documento comprobatório nos autos. Neste sentido, em razão de se tratar de falha irrelevante no conjunto da prestação de contas, esta enseja apenas a aposição de ressalva.

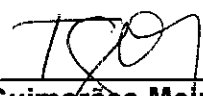
11. Por fim, quanto à irregularidade apontada no item 4. 'd', relativa ao cumprimento do mínimo de 5% referente à criação e manutenção de programas de promoção e difusão da participação política das mulheres (que no exercício de 2015 correspondeu a R\$ 32.000,00), o Partido apresentou, às fls. 569/573, documentação comprovando a abertura de conta específica e depósito do valor de R\$ 32.000,00, visando atender ao disposto nos arts. 18, §3º, e 22, caput, da Res. TSE 23.432/2014. Esta Unidade considera sanada a falha informada neste item.
12. Os documentos existentes nos autos possibilitaram aferir que o Partido não recebeu recursos de fontes vedadas ou de origem não identificada.
13. Ante do exposto, em atenção ao item 10, com fundamento no artigo 45, II, da Resolução TSE nº 23.432/2014, esta Unidade Técnica manifesta-se pela **APROVAÇÃO COM RESSALVA** das contas do Partido PSD/DF, referentes ao exercício de 2015.

É o Parecer. À CPROC para providências cabíveis.

Brasília, 21 de setembro de 2018.



Ana Paula V. Marques
Analista Judiciário - SECEP - Mat. 2128



Taciana Guimarães Meirelles
Chefe da SECEP - Mat. 2077

RECEBIMENTO

Recebi estes autos SECEP

Em, 21 de Setembro de 20 18 às 17:55



SJU-TRE/DF



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO DISTRITO FEDERAL
Secretaria Judiciária

Prestação de Contas Nº 49-81.2016.6.07.0000

R E M E S S A

Nesta data remeto os presentes autos a Assessoria de Apoio aos Desembargadores Eleitorais - ASADE.

Brasília-DF, 25 de setembro de 2018.

FÁBIO MOREIRA LIMA
Secretário Judiciário



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO DISTRITO FEDERAL
Secretaria Judiciária

Inquérito nº 49-81.2016.6.07.0000

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos ao Exmo.

Senhor **Desembargador Eleitoral DANIEL PAES RIBEIRO.**

Brasília-DF, 2 de outubro de 2018.

FÁBIO MOREIRA LIMA
Secretário Judiciário





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO DISTRITO FEDERAL



Prestação de Contas nº 49-81.2016.6.07.0000

DESPACHO

Ao Ministério Público Eleitoral.

Brasília-DF, 2 de outubro de 2018.


Desembargador Eleitoral DANIEL PAES RIBEIRO
Relator



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO DISTRITO FEDERAL
Secretaria Judiciária



VISTA

Nesta data, faço vista dos presentes autos ao Exmo. Sr.
Procurador Regional Eleitoral.

Brasília-DF, 11 de outubro de 2018.

FÁBIO MOREIRA LIMA
Secretário Judiciário

Assinatura manuscrita de Fábio Moreira Lima, escrita em tinta preta.

RECEBIMENTO

Recebi estes autos do MPE

Em 30 de 10 de 20 18 às 17:55

Aline
SJU-TRE/DF

JUNTADA

Nesta data junto aos autos Processo

do MPE que se segue

Em 31 de Outubro de 20 18

[Assinatura]



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

PRR/1ª REGIÃO - BRASÍLIA

GABPRE/PRR1ª - JOSE JAIR GOMES



TERMO DE DISTRIBUIÇÃO E CONCLUSÃO DE AUTO JUDICIAL

Procedi à distribuição/conclusão do presente feito, conforme informações abaixo:

Número do Auto Judicial: 0000049-81.2016.6.07.0000
Etiqueta TRE/DF-PC-0000049-81.2016.6.07.0000
Data da Vista: 16/10/2018 00:00:00
Data da Entrada: 16/10/2018 16:27:58
Motivo da Entrada: Parecer
Urgente: Não

Informações da Conclusão

Ofício: PROCURADORIA REGIONAL ELEITORAL
JOSE JAIR GOMES
Tipo de Vínculo: Titular
Motivo: Ofício Titular
Forma de Execução: Conclusão Automática
Data: 16/10/2018 16:28:04
Responsável: Lidiane De Araujo Amorim

Brasília, 16/10/2018 16:28:04.

Lidiane De Araujo Amorim

Responsável pela conclusão do auto judicial



Ministério Público Federal
Procuradoria Regional Eleitoral no Distrito Federal



Parecer nº 489/2018/JJGP/PRE/DF

Prestação de contas nº: 49-81.2016.6.07.0000

Requerente : Diretório Regional do Partido Social Democrático – PSD/DF

Relator(a) : Desembargador Eleitoral Daniel Paes Ribeiro

Egrégio Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal,

1. Trata-se de prestação de contas do Diretório Regional do Partido Social Democrático – PSD/DF, referente ao exercício financeiro de 2015.

No Parecer Técnico Conclusivo 41/2018, a unidade técnica sugeriu a aprovação das contas, com a ressalva do preenchimento irregular do demonstrativo de receitas e gastos (f. 578-579).

É o breve relatório.

2. A prestação de contas anual foi apresentada tempestivamente e dela constam informações e documentos mínimos a permitirem sua análise.

Foram apresentados os livros Razão e Diário, este devidamente autenticado no Ofício Civil, e os demonstrativos da origem e aplicação dos recursos financeiros e estimáveis em dinheiro arrecadados, permitindo-se verificar não ter havido recebimento de doações e contribuições de origens vedadas ou não identificadas.

Os recursos do Fundo Partidário transitaram pela conta-corrente específica, comprovado por meio da apresentação dos extratos bancários, e não foi constatada malversação ou ausência de demonstração do seu emprego na atividade partidária e em programa de promoção e difusão da participação política feminina.

489c 49-81.2016. Aprovação com ressalva. Contas anuais. PSD. Exercício 2015.odt



Documento eletrônico assinado digitalmente por José Jairo Gomes
Procurador Regional Eleitoral – Processo: 49-81.2016.6.07.0000
Procuradoria Regional da República – 1ª Região – www.prr1.mpf.mp.br
SAS quadra 05 bloco E lote 08 - Brasília/DF - CEP 70.070-911



2.1. O demonstrativo de receitas e gastos apresentou diferença sem o devido esclarecimento no valor total de R\$ 4.168,99. Todavia, segundo a unidade técnica, tal impropriedade corresponde a menos de 1% do total das despesas anuais e que todas elas foram comprovadas nos autos.

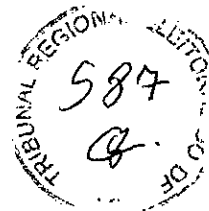
Portanto, a falha não comprometeu o conjunto da prestação de contas, tampouco o exame, controle e fiscalização da origem e aplicação dos recursos partidários, de modo a ser suficiente a oposição de ressalva.

3. Ante o exposto, esta **Procuradoria Regional Eleitoral** pugna pela **aprovação, com ressalva**, das contas do **Diretório Regional do Partido Social Democrático – PSD/DF**, relativas ao exercício de 2015, nos termos do art. 46, II, c/c art. 65, §1º, da Resolução TSE 23.546/2017.

Brasília, 29 de outubro de 2018.

José Jairo Gomes
Procurador Regional Eleitoral





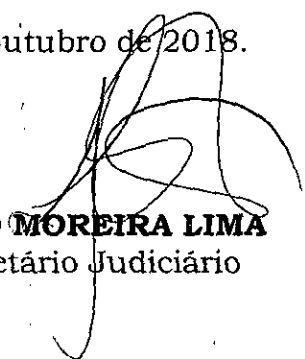
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO DISTRITO FEDERAL
Secretaria Judiciária

Prestação de Contas Nº 49-81.2016.6.07.0000

R E M E S S A

Nesta data remeto os presentes autos a Assessoria de Apoio
aos Desembargadores Eleitorais - ASADE.

Brasília-DF, 31 de outubro de 2018.


FÁBIO MOREIRA LIMA
Secretário Judiciário



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO DISTRITO FEDERAL



Prestação de contas Nº 49-81.2016.6.07.0000 – Classe 25

DESPACHO

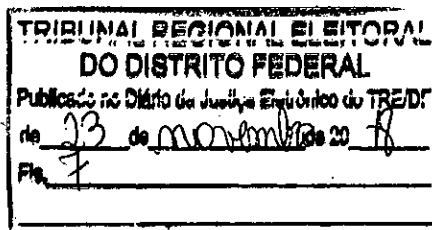
Compulsando os autos, constato que na petição de cumprimento de diligência (fls. 464/466), por parte do partido, há o requerimento de dilação de prazo para suprir a diferença apontada no item “b.1” da Análise Técnica nº 34/2018 (fls. 451/457), divergência esta apontada como ressalva para aprovação das contas do partido no parecer conclusivo.

Diante disso, defiro o prazo de 5 (cinco) dias, para que o partido sane/esclareça a referida divergência e no mesmo prazo tome ciência e se manifeste sobre o Parecer Técnico conclusivo (fls. 578/579) e da manifestação do MPE (fls. 585/586).

Após, com ou sem manifestação, traga os autos conclusos para novas decisões.

Brasília-DF, 19 de novembro de 2018.


Desembargador Eleitoral DANIEL PAES RIBEIRO
Relator





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO DISTRITO FEDERAL
Secretaria Judiciária

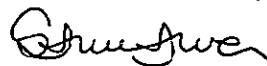


PRESTAÇÃO DE CONTAS Nº 49-81.2016.6.07.0000 -

VISTA

Nesta data, faço vista dos presentes autos ao Dr(a). Bruno Beleza de Queiroz , OAB/DF nº 43186 , contendo 589 fls , 589 em volume(s)

Brasília, 23 de novembro de 2018.


M **FÁBIO MOREIRA LIMA**
Secretário Judiciário

RECEBIMENTO

RECEBI ESTES AUTOS ÀS 12:00H

O(A) Dr. Bruno Beleza

EM 20 DE 11 DE 2018


SJUT TRE-DF



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO DISTRITO FEDERAL
Secretaria Judiciária

JUNTADA

Nesta data, junto a estes autos
documento(s) protocolado(s) sob o(s) n°(s)
22.774/2018 , que se segue(m).

Brasília-DF, 28 de novembro de 2018.



Jackeline Queiroz da Costa



Nelson Wilians
& Advogados Associados



**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR DANIEL PAES RIBEIRO DO
EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO DISTRITO FEDERAL.**

Processo nº 49-81.2016.6.07.0000

**Tribunal Regional Eleitoral do DF
PROTOCOLO**

22.774/2018

28/11/2018-16:31



**DIRETÓRIO REGIONAL DO PARTIDO SOCIAL
DEMOCRÁTICO DO DISTRITO FEDERAL – PSD/DF**, devidamente qualificado nos
autos do processo em epígrafe, vem, respeitosamente, à presença de Vossa
Excelência, por intermédio de seus advogados que esta subscrevem, em respeito ao r.
despacho de fl. 588 dizer e requerer o que segue:

O prestador de contas foi intimado a se manifestar acerca da
solicitação de dilação de prazo (fl. 466) da diferença apontada no item “b.1” da análise
técnica (fls. 451/457), assim como do parecer conclusivo nº 41/2018 (fls. 578/579) da
Unidade Técnica e do Ministério Público Eleitoral (fls. 585/586) pela aprovação com
ressalva das contas do ora prestador.

Feita nova análise em todas as informações prestadas e
documentos juntados foi verificado que não existe diferença de R\$ 4.168,99, uma vez
que o DRG apresentado de forma analítica na fl. 562 fora discriminado, para uma melhor
conciliação, com todas as despesas individuais e que o valor encontrado é o mesmo
dos valores dispostos no livro diário e razão, bem como nos extratos bancários da conta
55551-7 (Fundo Partidário) do PSD/DF.



Nelson Wilians
& Advogados Associados



Sendo assim, requer por oportuno o conhecimento das justificativas para que seja a Prestação de Contas do Exercício Financeiro de 2015 do PSD/DF **aprovada sem ressalvas.**

Nestes termos,
Pede deferimento.

Brasília-DF, 28 de novembro de 2018.

NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES
OAB/SP N.º 128.341
OAB/DF N.º 25.136 – Suplementar

LÍVIA DE MOURA FARIA
OAB/DF 27.070


BRUNO BELEZA
OAB/DF N.º 43.186

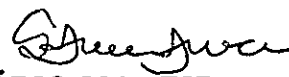


PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO DISTRITO FEDERAL
Secretaria Judiciária

R E M E S S A

Nesta data, remeto os presentes autos a Assessoria de Apoio aos Desembargadores Eleitorais - ASADE.

Brasília-DF, 28 de novembro de 2018.


FÁBIO MOREIRA LIMA
Secretário Judiciário

RECEBIMENTO

Recebi estes autos

ASADE

Em

12

de

Janeiro

de 20

19

às

14:30



SJU- TREDF



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO DISTRITO FEDERAL
Secretaria Judiciária

PRESTAÇÃO DE CONTAS Nº 49-81.2016.6.07.0000

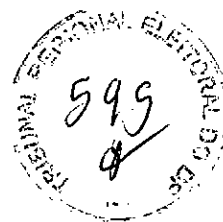
CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos ao(a) Exmo(a). Sr(a).

DESEMBARGADOR ELEITORAL DANIEL PAES RIBEIRO.

Brasília-DF, 12 de fevereiro de 2019.

FÁBIO MOREIRA LIMA
Secretário Judiciário



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO DISTRITO FEDERAL

Prestação de Contas Nº 49-81.2016.6.07.0000 – Classe 25

DESPACHO

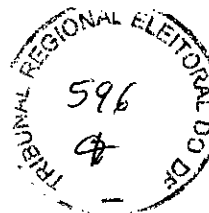
Encaminhem-se os autos à Seção de Exame de Contas Eleitorais e Partidárias para que informe se as informações apresentadas nos documentos de fls.591-592 são suficientes para sanar a ressalva apontada no relatório técnico conclusivo.

Brasília-DF, 11 de fevereiro de 2019.


Desembargador Eleitoral DANIEL PAES RIBEIRO
Relator



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO DISTRITO FEDERAL
Secretaria Judiciária



Prestação de Contas Nº 49-81.2016.6.07.0000

R E M E S S A

Nesta data remeto os presentes autos à Seção de Exames de Contas Eleitorais e Partidárias - SECEP, para análise e parecer.

Brasília-DF, 13 de fevereiro de 2019.


FÁBIO MOREIRA LIMA
Secretário Judiciário



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO DISTRITO FEDERAL
Secretaria Judiciária
Seção de Exame de Contas Eleitorais e Partidárias – SECEP

PC nº 49-81		Protocolo nº 15.680/2016
Assunto:	Prestação de Contas – exercício anual de 2015	
Partido Político:	PARTIDO SOCIAL DEMOCRÁTICO - PSD/DF	

INFORMAÇÃO SECEP Nº 30/2019

1. Em atenção ao Despacho de fl. 595, que determinou à SECEP que analise se as informações apresentadas nos documentos de fls. 591/592 eram suficientes para sanar a ressalva apontada no relatório técnico, esta Unidade esclarece o que se segue.
2. A agremiação foi intimada para ter ciência do Parecer Conclusivo de fls. 578/579 e, caso quisesse, apresentasse manifestação no prazo de 05 dias (Despacho de fl. 588).
3. Ciente do despacho, o Partido apresentou manifestação afirmando que procedeu à análise de todas as informações prestadas e documentos juntados e verificou que não havia a diferença de R\$ 4.168,99, visto que o DRG de fl. 562 fora apresentado de forma analítica para uma melhor conciliação das despesas e que os valores encontrados foram os mesmos dos livros diário e razão, bem como dos extratos da conta do fundo partidário (fls. 591/592).
4. Quando da análise técnica, a SECEP havia encontrado uma diferença entre a somatória de gastos do extrato da Conta do fundo partidário e o descrito no DRG, no valor de R\$ 80.865,23. Ocorre que parte desta diferença referiu-se ao pagamento de 4 (quatro) parcelas da aquisição de um veículo, que somaram R\$ 76.696,94, e como se tratou de bem adquirido pela agremiação, comporia um ativo, sendo dispensado de referência no DRG. Restou, contudo, o valor de R\$ 4.168,99, apontado no parecer como informação ausente no DRG, o que ensejou a sugestão de aposição de ressalva por esta SECEP.
5. Esta Unidade Técnica, instada a se manifestar sobre a petição de fls. 591/592, revisou minuciosamente todos os lançamentos do DRG, dos extratos e dos livros diário e razão. A nova análise constatou que a diferença total entre as despesas debitadas na conta do fundo partidário (R\$ 494.980,00) e aquela descrita no DRG (R\$ 413.336,96) se deveu ao fato de a Agremiação ter adquirido bens que passaram a compor seus ativos e não deveriam constar no DRG, no valor de R\$ 93.523,32 (veículo e equipamentos de

A TS



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO DISTRITO FEDERAL

Secretaria Judiciária

Seção de Exame de Contas eleitorais e Partidárias - SECEP

informática, fls. 69 e 68, respectivamente). Vale destacar que ao somatório das despesas descritas no DRG há o lançamento de despesas não desembolsadas, no valor de R\$ 8.821,38, ou seja, despesas que não impactaram no extrato bancário. Excluído este valor, tem-se que a Agremiação lançou no DRG despesas desembolsadas no total de R\$ 404.515,58. Neste sentido, as falhas apontadas no Parecer Conclusivo foram parcialmente sanadas. O saneamento parcial se deu em razão de haver, no DRG, o lançamento do valor de R\$ 3.057,98 dentre as despesas que compuseram a rubrica 'Despesas Gerais', no valor total de R\$ 12.485,01.

6. Ocorre que o valor de R\$ 3.057,98 é uma despesa que não foi desembolsada no exercício de 2015, mas sim no exercício de 2016, pois a despesa foi descrita no livro razão (fl. 69) como "seguros a pagar". Veja reprodução do lançamento no livro razão:

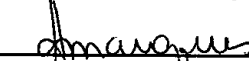
7.1.03.01.04 - Seguros a pagar				Saldo Anterior	
12/2015	11A/311215/00001	3.1.1.01.09.03	VLR PARCELAS 4ª E 5ª A PAGAR A ZURICH MINAS BRASIL SEGUROS S/A. CNPJ 17.197.385/0001-21.	3.057,98	-3.057,98

Ademais, não houve o desconto desta quantia no extrato bancário da conta do fundo partidário no exercício de 2015. Assim, o referido valor deveria ter sido lançado no demonstrativo de fl.15 (obrigações a pagar) e no campo 'obrigações a pagar' do DRG (fl. 562), não podendo compor o somatório das despesas do exercício de 2015 (eis que é uma despesa que foi paga apenas em 2016), permanecendo a divergência entre os valores debitados no extrato e aqueles descritos no DRG.

7. Ante o exposto, esta Unidade entende que permaneceu a falha que ensejou a oposição da ressalva, qual seja, a divergência entre os gastos descritos no extrato bancário e aqueles lançados no DRG de fl. 562.

8. À CPROC para providências cabíveis.

Brasília, 25 de fevereiro de 2019.



Ana Paula V. Marques
Analista Judiciário - SECEP - Mat. 2128



Taciana Guimarães Meirelles
Chefe da SECEP - Mat. 2077



RECEBIMENTO

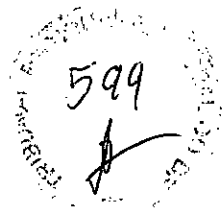
Recebi estes autos da SECEL

Em 25 de fevereiro de 20 19 às 16:30

mauro
SJU-TRE/DF mat. 1618



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO DISTRITO FEDERAL
Secretaria Judiciária



Prestação de Contas Nº 49-81.2016.6.07.0000

R E M E S S A

Nesta data remeto os presentes autos a Assessoria de Apoio
aos Desembargadores Eleitorais - ASADE.

Brasília-DF, 26 de fevereiro de 2019.

FÁBIO MOREIRA LIMA
Secretário Judiciário

Assinatura manuscrita de Fábio Moreira Lima, sobreposta ao nome e cargo.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO DISTRITO FEDERAL
Secretaria Judiciária

PRESTAÇÃO DE CONTAS Nº 49-81.2016.6.07.0000

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos ao(a) Exmo(a). Sr(a).
DESEMBARGADOR ELEITORAL DANIEL PAES RIBEIRO.

Brasília-DF, 2 de abril de 2019.

FÁBIO MOREIRA LIMA
Secretário Judiciário

RECEBIMENTO

Recebi estes autos da 6505

Em 10 de Abril de 2019 às 7:33.

Eduardo Anderson
SJU-TRE/DF



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO DISTRITO FEDERAL

Prestação de Contas nº 49-81.2016.6.07.0000

DESPACHO

Ao Ministério Público Eleitoral.

Brasília-DF, 4 de abril de 2019.


Desembargador Eleitoral DANIEL PAES RIBEIRO
Relator



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO DISTRITO FEDERAL
Secretaria Judiciária

PRESTAÇÃO DE CONTAS Nº 49-81.2016.6.07.0000 -

V I S T A

Nesta data, faço vista dos presentes autos ao Exmo. Sr.
Procurador Regional Eleitoral.

Brasília-DF, 12 de abril de 2019.


FÁBIO MOREIRA LIMA
Secretário Judiciário

RECEBIMENTO

Recebi estes autos MPE
Em 29 de abril de 20 19 às 17:50
[Signature]
SJU- TRE/DF



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

PRR/1ª REGIÃO - BRASÍLIA

GABPRE/PRR1ª - JOSE JAIR GOMES

603

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO E CONCLUSÃO DE AUTO JUDICIAL

Procedi à distribuição/conclusão do presente feito, conforme informações abaixo:

Número do Auto Judicial: 0000049-81.2016.6.07.0000
Etiqueta TRE/DF-PC-0000049-81.2016.6.07.0000
Data da Vista: 15/04/2019 00:00:00
Data da Entrada: 15/04/2019 15:37:20
Motivo da Entrada: Parecer
Urgente: Não

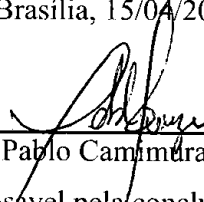
Informações da Distribuição

Ofício: OFÍCIO DE FISCALIZAÇÃO PARTIDÁRIA E PATRIMÔNIO PÚBLICO
FRANCISCO DE ASSIS MARINHO FILHO
Tipo de Vínculo: Titular
Forma de Distribuição: Conforme regras da Unidade
Forma de Execução: Distribuição Automática
Data: 15/04/2019 15:38:00
Responsável: Pablo Camimura Jesus Souza

Informações da Conclusão

Ofício: OFÍCIO DE FISCALIZAÇÃO PARTIDÁRIA E PATRIMÔNIO PÚBLICO
FRANCISCO DE ASSIS MARINHO FILHO
Tipo de Vínculo: Titular
Motivo: Ofício Titular
Forma de Execução: Conclusão Automática
Data: 15/04/2019 15:38:02
Responsável: Pablo Camimura Jesus Souza

Brasília, 15/04/2019 15:38:02.


Pablo Camimura Jesus Souza

Responsável pela conclusão do auto judicial

RECEBIMENTO

Recebi estes autos MPE
Em 29 de abril de 20 19 as 17:50
[Assinatura]

SJU- TRE/DF



Ministério Público Federal
Procuradoria Regional Eleitoral no Distrito Federal
Ofício de Fiscalização Partidária e Patrimônio Público Eleitoral

604
A

Parecer nº 083/2019/FAMFP/PRE/DF

Prestação de contas nº: 49-81.2016.6.07.0000

Requerente : Diretório Regional do Partido Social Democrático – PSD/DF

Relator(a) : Desembargador Eleitoral Daniel Paes Ribeiro

Egrégio Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal,

A **Procuradoria Regional Eleitoral** dá-se por ciente das manifestações partidária (f. 591-592) e da unidade técnica (f. 597-598), ao tempo em que reitera o parecer das f. 585-586, pugnando pela **aprovação, com ressalva**, das contas do **Diretório Regional do Partido Social Democrático – PSD/DF**, relativas ao exercício de 2015, nos termos do art. 46, II, c/c art. 65, §1º, da Resolução TSE 23.546/2017.

Brasília, 16 de abril de 2019.


Francisco de Assis Marinho Filho
Procurador Regional da República
no exercício da função eleitoral
(Portaria PGR-MPF n. 208/2019)





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO DISTRITO FEDERAL
Secretaria Judiciária

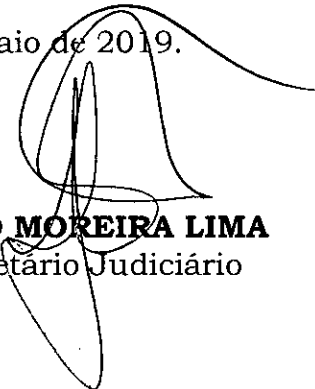
TRIBUNAL REGIONAL
605
g

Prestação de Contas Nº 49-81.2016.6.07.0000

R E M E S S A

Nesta data remeto os presentes autos a Assessoria de Apoio
aos Desembargadores Eleitorais - ASADE.

Brasília-DF, 3 de maio de 2019.


FÁBIO MOREIRA LIMA
Secretário Judiciário



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO DISTRITO FEDERAL
Secretaria Judiciária

PRESTAÇÃO DE CONTAS Nº 49-81.2016.6.07.0000

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos ao(a) Exmo(a). Sr(a).

DESEMBARGADOR ELEITORAL DANIEL PAES RIBEIRO.

Brasília-DF, 21 de agosto de 2019.

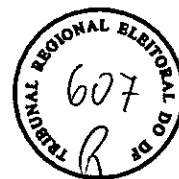

FÁBIO MOREIRA LIMA
Secretário Judiciário

RECEBIMENTO

Recebi estes autos do GJOS

Em 26 de Agosto de 2019 às 17:30.

Eduardo Anderson
SJU-TRE/DF



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO DISTRITO FEDERAL
Secretaria Judiciária

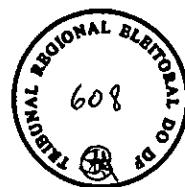
PRESTAÇÃO DE CONTAS Nº 49-81.2016.6.07.0000

C E R T I D ã O

CERTIFICO que o processo em epígrafe foi incluído na Pauta de Julgamentos nº 39/2019, publicada no DJe do TRE/DF de 02/09/2019, para julgamento a partir da sessão do dia 05/09/2019. Nada mais havendo a certificar, lavrei a presente e a subscrevo.

Brasília-DF, 05/09/2019.

Ronaldo de Brito Banheti
Seção de Apoio ao Plenário



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO DISTRITO FEDERAL
Secretaria Judiciária

CERTIDÃO DE JULGAMENTO

Prestação de Contas Nº 49-81.2016.6.07.0000

Prot. 15.680/2016

PAUTA: 30/08/2019 (Pauta nº 39/2019)

JULGADO EM: 05/09/2019 (SESSÃO Nº 62/2019)

RELATOR(A): DESEMBARGADOR ELEITORAL DANIEL PAES RIBEIRO

PRESIDENTE DA SESSÃO: DESEMBARGADOR ELEITORAL Carmelita Brasil

PROCURADOR(A)-REGIONAL ELEITORAL: JOSÉ JAIR GOMES

SECRETÁRIO: SUÊMÉ LIMA DA SILVA

AUTUAÇÃO

Requerente : Partido Social Democrático - PSD/DF
Advogados : Dr. Nelson Wilians Fraton Rodrigues - OAB/SP Nº 128.341 e Outros
Requerente : Rogério Schumann Rosso - Presidente
Requerente : Napoleão José Guimarães de Miranda - Tesoureiro
Advogado : Dr. Alex Henrique da Costa Magalhães OAB/DF nº 26.011

DECISÃO

Certifico que o egrégio Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal, ao apreciar o processo em epígrafe, em sessão realizada nesta data, proferiu a seguinte decisão:

Aprovar as contas, com ressalvas, nos termos do voto do eminente relator. Decisão unânime.

Desembargadora Eleitoral Carmelita Brasil - Presidente
Desembargador Eleitoral Waldir Leôncio Júnior
Desembargador Eleitoral Daniel Paes Ribeiro
Desembargador Eleitoral Flavio Britto
Desembargador Eleitoral Erich Endrillo Santos Simas
Desembargador Eleitoral Héctor Valverde Santanna
Desembargadora Eleitoral Diva Lucy de Faria Pereira

Por ser verdade, firmo a presente.
Brasília, 5 de setembro de 2019.

SUEMÉ LIMA DA SILVA
SECRETÁRIA JUDICIÁRIA



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO DISTRITO FEDERAL

ACÓRDÃO Nº 8189

Classe : 25 – Prestação de Contas
Num. Processo : 49-81
Requerente : Partido Social Democrático – PSD/DF
Advogado : Dr. Nelson Wilians Fratoni Rodrigues – OAB/SP nº 128.341
Advogada : Dra. Livia de Moura Faria – OAB/DF nº 27.070
Advogado : Dr. Bruno Beleza de Queiroz – OAB/DF nº 43.186
Requerente : Rogério Schumann Rosso – Presidente
Requerente : Napoleão José Guimarães de Miranda – Tesoureiro
Advogado : Dr. Alex Henrique da Costa Magalhães – OAB/DF nº 26.011
Relator : Desembargador Eleitoral Daniel Paes Ribeiro

EMENTA

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE PARTIDO. EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2015. DIVERGÊNCIA DE VALORES. DESPESAS REGISTRADAS NO DEMONSTRATIVO DE RECEITAS E DESPESAS E OS EXTRATOS DA CONTA BANCÁRIA. PEQUENA EXPRESSIVIDADE. CONTAS APROVADAS COM RESSALVAS.

1. A divergência de menos de 1% (um por cento) entre os valores informados no demonstrativo de receitas e despesas e as despesas verificadas nos extratos da conta bancária do partido, em razão da baixa expressividade, é falha que deve ser ressaltada.
2. Contas aprovadas com ressalvas.

Acordam os desembargadores eleitorais do **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO DISTRITO FEDERAL**, **DANIEL PAES RIBEIRO** - relator, **FLAVIO BRITTO**, **ERICH ENDRILLO SANTOS SIMAS**, **HÉCTOR VALVERDE SANTANNA**, **DIVA LUCY DE FARIA PEREIRA** e **WALDIR LEÔNCIO JÚNIOR** - vogais, em aprovar as contas, com ressalvas, nos termos do voto do eminente Relator. Decisão **UNÂNIME**, de acordo com a ata de julgamento.

Brasília (DF), em 05 de setembro de 2019.


Desembargador Eleitoral **DANIEL PAES RIBEIRO**
Relator



RELATÓRIO

Cuida-se da Prestação de Contas do **Diretório Regional do Partido Social Democrático no Distrito Federal – PSD/DF**, relativa ao exercício financeiro de 2015.

Os requerentes apresentaram documentos às fls. 02 – 429.

A Seção de Exame de Contas Eleitorais e Partidárias – SECEP elaborou a Análise Técnica nº 34/2018, na qual apontou falhas identificadas e sugeriu que fosse dada vista ao partido para que apresentasse os esclarecimentos e documentações necessários (fls. 451 – 457).

Intimados, os interessados se manifestaram tempestivamente e juntaram documentação complementar às fls. 464 – 573.

Os autos então retornaram à unidade técnica, que elaborou o Parecer Conclusivo nº 41/2018, se manifestando pela aprovação das contas com ressalvas (fls. 578/579). O Ministério Público Eleitoral, de igual forma, pugnou pela aprovação com ressalvas, nas fls. 585/586.

Após, em despacho de fl. 588, concedi o prazo de 5 (cinco) dias para que os interessados sanassem divergência apontada no item “b.1.” da análise técnica, bem como se manifestassem sobre os citados pareceres.

O Diretório peticionou às fls. 591/592.

A SECEP, então, elaborou a Informação nº 30/2019 (fl. 597), afirmando que *permaneceu a falha que ensejou a aposição da ressalva* e o Ministério Público, igualmente, reiterou seu pedido de aprovação com ressalva (fl. 604).

É o relatório.

VOTOS

O Senhor Desembargador Eleitoral DANIEL PAES RIBEIRO - relator:

As presentes contas foram analisadas nos termos da Resolução TSE nº 23.432/2014 (disposição de mérito) e nos termos da Resolução TSE nº 23.546/2017 (disposições processuais).

No caso dos autos, verificou-se que foi registrado no Demonstrativo de Receitas e Gastos o total de R\$ 413.336,93 (quatrocentos e treze mil trezentos e trinta e seis reais e noventa e três centavos) em despesas com recursos do Fundo Partidário (fls. 17 e 562).

Por outro lado, a unidade técnica detectou que foi debitado o montante de R\$ 494.202,16 (quatrocentos e noventa e quatro mil



duzentos e dois reais e dezesseis centavos) da conta bancária do partido (nº 5551), ou seja, R\$ 80.865,32 além do valor anotado no DRG.

Intimada para se manifestar sobre tal diferença, a agremiação esclareceu que a quantia de R\$ 76.696,34 havia sido utilizada na compra de veículo, comprovando-o por meio dos documentos de fls. 563 a 568. Ela deixou, contudo, sem explicação a despesa de R\$ 4.168,98. Falha esta, que não foi sanada mesmo após nova petição de fls. 591/592.

A SECEP então se manifestou pela **aprovação com ressalvas** das contas em razão unicamente da falta de esclarecimento da referida falha, nos seguintes termos:

“(...)

10. Acerca do esclarecimento solicitado no item 4. ‘c’, sobre a diferença de R\$ 80.865,23 entre o total de despesas pagas com recursos do Fundo Partidário debitados da conta 55551-7 e aquele descrito no DRG de fl. 17, o partido afirmou que R\$ 76.696,24 referem-se ao pagamento de 4 parcelas do veículo Fiat Ducato, no valor individual de R\$ 19.174,06 cada parcela, adquirido em 2015, documentos às fls. 563/568. **Entretanto, ainda ficou se, o devido esclarecimento a diferença de R\$ 4.168,99 entre as despesas debitadas na conta 55551-7 (FP) e aquelas lançadas nos DRG's de fls. 17 e 562. A impropriedade no lançamento das despesas no DRG representa menos de 1% do total das despesas do exercício. Insta considerar, também, que todas as despesas debitadas no referido extrato possuem o respectivo documento comprobatório nos autos.** Neste sentido, em razão de se tratar de falha irrelevante no conjunto da prestação de contas, esta enseja apenas a oposição de ressalva”. (fl. 579)

O Ministério Público Eleitoral, de igual forma, requereu a **aprovação** das contas com ressalvas, cujos trechos do parecer seguem transcritos:

“2.1. O demonstrativo de receitas e gastos apresentou diferença sem o devido esclarecimento no valor total de R\$ 4.168,99. Todavia, segundo a unidade técnica, tal impropriedade corresponde a menos de 1% do total das despesas anuais e que todas elas foram comprovadas nos autos.
Portanto, a falha não comprometeu o conjunto da prestação de contas, tampouco o exame, controle e fiscalização da origem e aplicação dos recursos partidários, de modo a ser suficiente a oposição de ressalva.

3. Ante o exposto, esta Procuradoria Regional Eleitoral pugna pela aprovação, com ressalva, das contas do Diretório Regional do Partido Social Democrático – PSD/DF, relativas ao exercício de 2015, nos termos do



art. 46, II, c/c art. 65, §1º, da Resolução TSE 23.546/2017.”

Com razão.

De fato, divergência entre os valores verificados nos extratos bancários e aqueles declarados no Demonstrativo de Receitas e Despesas pode comprometer a confiabilidade das contas, ainda mais quando se tratar de despesas com recursos provenientes do Fundo Partidário.

No caso, porém, como bem destacado pela d. Procuradoria Regional Eleitoral, a omissão corresponde a menos de 1% (um por cento) do total da despesa anual do partido, o que é pouco expressivo e deve ser ressaltada, observando-se os princípios da razoabilidade e proporcionalidade.

Nesse sentido, cito precedente recente do TRE/PI:

PRESTAÇÃO DE CONTAS. PARTIDO POLÍTICO. DIRETÓRIO ESTADUAL. EXERCÍCIO 2014. PEQUENA DIVERGÊNCIA ENTRE O VALOR INFORMADO NO DEMONSTRATIVO DE RECEITAS E DESPESAS REFERENTES A RECEITAS OPERACIONAIS E O SOMATÓRIO DOS VALORES INFORMADOS NAS SUBCONTAS. PAGAMENTO DE DESPESA DE EXERCÍCIO FINANCEIRO ANTERIOR REFERENTES A SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E DE SERVIÇOS CONTÁBEIS SEM O DEVIDO PROVISIONAMENTO NO BALANÇO PATRIMONIAL DO EXERCÍCIO CORRESPONDENTE. DIVERGÊNCIA ENTRE O VALOR RELATIVO ÀS DESPESAS CONSTANTES DOS EXTRATOS, DA CONTA BANCÁRIA OUTROS RECURSOS E O REGISTRADO NO DEMONSTRATIVO DE RECEITAS E DESPESAS. AUSÊNCIA DE LANÇAMENTO DE RECEITAS ESTIMADAS ALUSIVAS ÀS HOSPEDAGENS DOADAS PELA DIREÇÃO NACIONAL DA AGREMIÇÃO. DESCOMPASSO ENTRE A INFORMAÇÃO DO PARTIDO COM RELAÇÃO AOS VALORES DOS BENS MÓVEIS E IMÓVEIS E OS REGISTRADOS NO BALANÇO PATRIMONIAL, TENDO EM CONTA QUE NÃO FOI CONSIDERADA A DEPRECIAÇÃO. FALHAS QUE, EXAMINADAS EM CONJUNTO, NÃO COMPROMETEM A REGULARIDADE DAS CONTAS. INCIDÊNCIA DOS PRINCÍPIOS DA PROPORCIONALIDADE E RAZOABILIDADE. APROVAÇÃO COM RESSALVAS DAS CONTAS. 1. A existência de falhas que, examinadas em conjunto, não comprometem a regularidade das contas, enseja a aprovação com ressalvas das contas, com fundamento no disposto no art. 27, inciso II, da Resolução TSE nº 21.841/2004. 2. O Tribunal Superior Eleitoral é firme no sentido de que é possível a aplicação dos princípios da razoabilidade e da proporcionalidade



quando as falhas não comprometerem a confiabilidade das contas e os valores envolvidos são pequenos quando comparados com a soma total das receitas/despesas. 3. Contas aprovadas com ressalvas.

(TRE-PI – PC: 10023 TERESINA – PI, Relator: SEBASTIÃO RIBEIRO MARTINS, Data de Julgamento: 05/03/2018, Data de Publicação: DJE – Diário da Justiça Eletrônico, Tomo 44, Data 13/03/2018, Página 10)

Diante do todo exposto, **JULGO** as contas do **Partido Social Democrático no Distrito Federal – PSD/DF**, relativa ao exercício financeiro de 2015, aprovadas com ressalvas, conforme o previsto no artigo 45, II, da Res. 23.432/2014 – TSE.

É como voto.

Após o trânsito em julgado, arquivem-se os autos.

vogal:

O Senhor Desembargador Eleitoral FLAVIO BRITTO -

Acompanho o relator.

O Senhor Desembargador Eleitoral ERICH ENDRILLO
SANTOS SIMAS - vogal:

Acompanho o relator.

O Senhor Desembargador Eleitoral HÉCTOR
VALVERDE SANTANNA - vogal:

Acompanho o relator.

A Senhora Desembargadora Eleitoral DIVA LUCY DE
FARIA PEREIRA - vogal:

Acompanho o relator.

O Senhor Desembargador Eleitoral WALDIR LEÔNIO
JÚNIOR - vogal:

Acompanho o relator.

DECISÃO

Aprovar as contas, com ressalvas, nos termos do voto do eminente Relator. Unânime. Em 05 de setembro de 2019.



CERTIDÃO

Certifico que o acórdão em referência foi publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal do dia 09 de setembro de 2019, às fls. 03, haja vista ter sido disponibilizado no dia útil anterior, nos termos da Lei n. 11.419, de 19 de dezembro de 2006.

n. 168

[Assinatura]

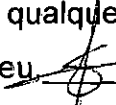
Matrícula 0091



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO DISTRITO FEDERAL
Secretaria Judiciária

PRESTAÇÃO DE CONTAS Nº 49-81.2016.6.07.0000

CERTIDÃO

CERTIFICO que a r. decisão desde tribunal, Acórdão nº 8189 foi publicado no Diário de Justiça Eletrônico do TRE/DF, fls. 03 de 09 de setembro de 2019, tendo decorrido o prazo legal sem que fosse interposto qualquer recurso contra a referida decisão. Nada mais havendo a certificar, eu, , Silas Barbosa, estagiário, lavrei a presente, que vai assinada pelo Sr. Chefe da SPROC.

Brasília-DF, 13 de setembro de 2019.

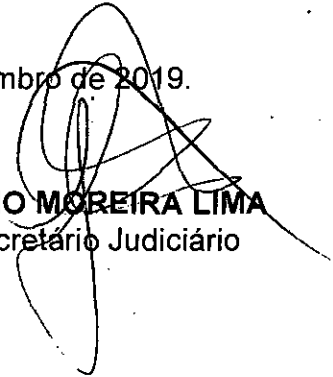


DIEGO FIORAVANTI SILVA
Chefe da Seção de Processamento

VISTA

Nesta data, faço vista dos presentes autos ao Exmo. Sr. Procurador Regional Eleitoral.

Brasília-DF, 13 de setembro de 2019.



FÁBIO MOREIRA LIMA
Secretário Judiciário

Ministério Público Federal
Procuradoria Regional Eleitoral no Distrito Federal

Recebido do TRE/DF em:

16 / 9 / 19

Movimentado ao ofício

☒ Titular ☐ Substituto

[Assinatura]

Ciente a Procuradoria Regional Eleitoral no DF
do ato processual de fls. 609-614
Brasília-DF, 16 / 9 / 19.

Francisco Manoel

RECEBIMENTO

recebi estes autos MPE
Em 19 de setembro de 20 19 às 17:44

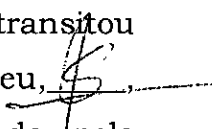
[Assinatura]
SJU- TRE/DF



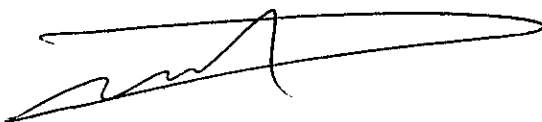
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO DISTRITO FEDERAL
Secretaria Judiciária

Prestação de Contas Nº 49-81.2016.6.07.0000

C E R T I D ã O

CERTIFICO que a o presente processo foi encaminhado com vista ao Ministério Público Eleitoral, para ciência do Acórdão nº8189, tendo sido os autos recebidos na Secretaria da Procuradoria Regional Eleitoral em 16/09/2019. CERTIFICO, ainda, que a r. decisão transitou em julgado em 19/09/2019. Nada mais havendo a certificar, eu, , Silas Barbosa, estagiário lavrei a presente, que vai assinada pela Coordenadora da CPROC.

Brasília - DF, 24 de setembro de 2019.



P7 **SUEMÊ LIMA DA SILVA**
Coordenadora de Processamento

Diego Fioravanti Silva
Coordenador de Registros e Inf. Processuais
Substituto - CRP/SJU - Mat. 1615



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO DISTRITO FEDERAL
 Secretária Judiciária

617
 α

Prestação de Contas Nº 49-81.2016.6.07.0000

R E M E S S A

Nesta data remeto os presentes autos à Seção de Exame de Contas Eleitorais e Partidárias - SECEP, para conhecimento da r. decisão proferida pelo Tribunal e seu registro no Sistema de Informações de Contas Eleitorais e Partidárias - SICO.

Brasília-DF, 24 de setembro de 2019

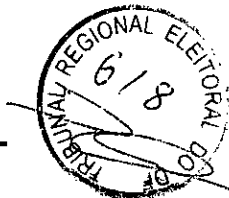
FÁBIO MOREIRA LIMA
 Secretário Judiciário

Assinatura manuscrita de Fábio Moreira Lima, sobreposta ao nome e cargo.

**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO DISTRITO FEDERAL**

Secretaria Judiciária

Seção de Exame de Contas Eleitorais e Partidárias – SECEP



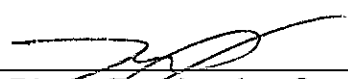
PC nº 49-81.2016.6.07.0000		Protocolo nº 15.680/2016
Assunto:	Prestação de Contas – Exercício Financeiro de 2015	
Partido Político:	PARTIDO SOCIAL DEMOCRATA - PSD-DF	

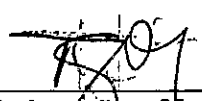
INFORMAÇÃO SECEP Nº 216/2019

Em atenção à remessa de fl. 617, conforme Acórdão nº 8189 de fls. 609/614, foi registrada a decisão proferida por este Tribunal Regional Eleitoral no Sistema de Informações de Contas Eleitorais e Partidárias (SICO), conforme previsto no inciso II do § 2º do art. 3º da Resolução TSE n. 23.384/2012.

É a informação. À CPROC para as providências cabíveis.

Brasília, 26 de setembro de 2019.


Diego Pereira dos Santos
Estagiário – SECEP


Taciana Guimarães Meirelles
Chefe da SECEP - Mat. 2077

RECEBIMENTO

Recebi estes autos do Sr. Sec.º

Em 26 de Setembro de 2019 às 14:40.

Eduardo Anderson

SJU-TRE/DF



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO DISTRITO FEDERAL
Secretaria Judiciária

Prestação de Contas Nº 49-81.2016.6.07.0000

REMESSA

Nesta data, por determinação do Exmo. Sr. DESEMBARGADOR ELEITORAL DANIEL PAES RIBEIRO, faço remessa destes autos ao Arquivo Geral deste Tribunal. Eu, , Silas Barbosa, estagiário, lavrei este termo que vai assinado pela Sra. Coordenadora da CPROC.

Brasília-DF, 11 de outubro de 2019.



SUEMÊ LIMA DA SILVA
Coordenadora de Processamento

Flora Vanti Silva
Coordenador de Registros e Int. Processuais
CRIP/SJU - Mat. 1615

Diego Fioravanti Silva
Substituto - CRIP/SJU - Mat. 1615

TERMO DE RECEBIMENTO

Recebi os presentes autos que contém, neste volume, 119

Cento e Dezenove - folhas.

SEARQ/CSEG/SAO, em 14/10/2019

Conferido por _____


Othon Luiz Tomé
Matricula 1365
SAO/CSEG/SEARQ

TERMO DE RECEBIMENTO

Scanner: _____ / 20
Scanner: _____ / 20
Este documento contém: _____
_____) imagens

CONTROLE DE PRODUTOS

Digitalização: Agelina 8/11/19

Controle Sem Scanner: Geislan 14/11/2019

Controle Com Scanner: Geislan 14/11/2019

Este processo/documento contém: 177

Cento e Setenta e Sete